ANNO LVIII NUMERO 162 — QUARTA FEIRA 19 DE JULHO DE 1882

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

PARIS, 18 de julho, á tarde.

Seis mil inglezes estão n'este momento em Alexandria.

LONDRES, 18 de julho, á tarde.

Assegura se que Arabi Pachá acaba de ordenar o levantamento em massa de todos os egypcios em condições de pegar em armas e que declarou n'uma proclamação que o seu fim é defender a independencia nacional e que resis tirá por todos os meios á toda e qualquer intervenção estrangeira.

Numerosos massacres de europeus tem tido lugar no interior do Egypto.

LONDRES, 18 de julho.

O Khediva do Egypto ordenou á Arabi-Pachá que vá á Alexandria. No caso de não obedecer elle á ordem de S. A., será tido e tractado como rebelde.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 18 de julho de 1882.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 17 de julho, ás 3 horas e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 15 minutos).

Foi aceita a renuncia que fez o padre Jacintho Messias Peixoto do beneficio da vigariria da Pioca, na provincia de Alagoas, do bispado de Olinda.

INSTRUCÇÃO POPULAR

A TERRA E OS MARES

[*Transcripção*]

Uma pagina na historia do globo

(Continuação.)

Lenta, mas continuada sempre, a acção das aguas taes alterações e modificações foi exercendo sobre a parte solida da crosta do globo, —que já no *periodo terciario* as terras apresentavam aspecto mui analogo ao que hoje lhe observamos. Já importantissimos rios abriam caminho atravez dos valles,—convertidos estes ás vezes em vastos lagos. Do equador para os polos diminuia notavelmente agora a temperatura,—embora nas regiões polares a média proporcionasse uns 10 gráos mais do que hoje; desapparecia, porém, das zonas menos favorecidas a vegetação tropical. Em quanto á vida animal, essa ia sempre rapidamente progredindo; á proporção que os herbivoros se multiplicavam tornavam se mais numerosos os carniceiros.

Nas primeiras camadas do *terreno quaternario* encontram se já utencilios de silex talhados pela mão do homem e outros vestigios que exuberantemente attestam a presença da especie humana n'este periodo, — podendo pois affirmar-se que a humanidade assistio testemunhalmente os accidentes e alterações porque passou o nosso globo depois do periodo terciario. Trabalhos modernissimos de paleontologistas e anthropologistas notaveis, que no anno de 1880 se reuniram em Lisbôa para celebrarem um congresso scientifico, chegam mesmo a dar como demonstrada a existencia do *homem terciario*.

Com as primeiras phases do periodo quaternario coincide uma serie de *épocas glaciarias*, caracterisada por um notavel resfriamento; a vegetação das zonas temperadas perde definitivamente a feição tropical, e tanto mais quanto mais proximas se consideram dos circulos polares; o *elephante*, o *hyppopotano*, a *hyena* e o *leopardo*, que até então podiam accommodar-se bem nos paizes da Europa central emigram para regiões onde as calefacientes condições do clima lhes permittam continuarem a viver. O gigantesco *mammouth* ou elephante fossil (de que ainda hoje se encontram restos seculares sepultos sob os gelos das regiões articas) acaba por desapparecer de todo; desapparece o *mastodonte*; desapparece o *megatherium* do Paraguay; desapparece um grande numero de especies curiosissimas.

Os terrenos do periodo quaternario são essencialmente formados por alluviões; d'aqui, a designação qualificativa que tambem se lhe dá de *periodo de alluvião*; com elle começa por assim dizer, a época moderna da terra.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

LEI N. 1.690

O conselheiro José Liberato Barroso, doutor em direito, Gran-Cruz da Ordem Ernestina da Casa Dacal de Saxonia e presidente da provincia de Pernambuco:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa Provincial, sob proposta da Camara Municipal do Exú, decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica approvado o codigo de posturas da Camara Municipal do Exú.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Codigo de posturas da Camara Municipal do Exú

TITULO 1

DA ORGANISAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL

Art. 1.º A Camara Municipal da villa do Exú, para o bom desempenho dos seus deveres, e de conformidade com a lei do 1º do outubro de 1828, terá os seguintes empregados:

§ 1.º Um secretario.
§ 2.º Um procurador
§ 3.º Um porteiro.
§ 4.º Dous fiscaes, sendo um do districto da villa e outro do 2º districto de Bodocó, sendo o primeiro encarregado da cordeação.
§ 5.º Um zelador do Cemiterio.

Art. 2.º Ao secretario, ao procurador ao porteiro e aos fiscaes competem as attribuições marcadas no titulo 5º da lei citada do 1º de outubro de 1828, desde o art. 79 a 86 § 1º. Ao zelador do Cemiterio compete as obrigações estipuladas no regulamento que será dado pela Camara.

Art. 3.º Ao cordeador, que será o fiscal da villa, incumbe:

§ 1.º Alinhar antes que se dê começo a qualquer edificio publico ou particular que n'esta villa e povoação de seu termo se quizer edificar, em virtude de licença da Camara Municipal, percebendo do dono 500 réis.

§ 2.º Observar e cumprir exactamente no alinhamento os preceitos symetricos e regulares dos edificios.

§ 3 º Informar os requerimentos de licenças para edificações e reconstrucções dos edificios.

Art. 4.º O cordeador fica sujeito á multa de 6$000, quando fôr convencido de omissão no cumprimento de seus deveres, e será obrigado a indemnisar a parte os prejuizos que lhe causar com o cordeamento irregular que lhe tenha dado.

Art. 5.º Os fiscaes, a bem das attribuições que lhe confere a referida lei do 1º de outubro, deverão:

§ 1.º Visitar os açougues ás 6 horas da manhã e ás 2 da tarde, o Matadouro Publico todos os dias á hora da matança, assim como as casas de mercado e qualquer outro estabelecimento que interessar possa á salubridade publica, afim de providenciar contra os abusos alli commettidos.

§ 2.º Impôr multas aos contraventores d'estas posturas, de conformidade com o que se acha n'ellas estabelecidas.

§ 3 º Apresentar á Camara em todas as sessões ordinarias um relatorio circumstanciado, em que dará conta da fiscalisação do seu districto e das multas que houver imposto; podendo propor á Camara as medidas que acharem convenientes.

§ 4 º Fazer correição dentro da villa e no seu districto todas as vezes que julgarem conveniente, sendo esta previamente annunciada por editaes, e nunca menos de quatro vezes por anno, afim de verificarem se são observadas as posturas municipaes.

§ 5.º Fazer correição nas estradas de seu districto no mez de julho de cada anno, para verificar se estão devidamente abertas, sendo pela falta de cumprimento d'este dever multados na quantia de 20$000: sendo esta multa imposta pela Camara e arrecadada pelo procurador.

Art. 6.º O porteiro, além das obrigações que lhe são impostas pela lei geral, será mais obrigado:

§ 1.º Varrer a sala da Camara e asseial-a todas as vezes que n'ella houver trabalhos.

§ 2.º Collocar-se durante as sessões da Camara junto á porta do salão para fallar ás partes, receber d'ellas as petições e outros papeis e dar-lhes o devido destino.

§ 3 º Acompanhar o fiscal da villa nas diligencias, quando este julgar necessario, cumprindo o que por elle fôr ordenado.

§ 4.º O porteiro pela falta de serviço que commetter será advertido, suspenso ou demittido, a juizo da Camara.

Art. 7.º Ao zelador do Cemiterio cumpre:

§ 1.º Ter sob sua guarda as chaves e mais utensilios pertencentes ao Cemiterio.

§ 2.º Conservar o Cemiterio sempre limpo e com asseio.

§ 3.º Marcar as covas, dar as competentes guias aos conductores dos cadaveres, fornecidas pelo procurador.

§ 4.º O zelador pela falta do cumprimento dos seus deveres será advertido, suspenso ou demittido, a juizo da Camara.

Art. 8.º Os ordenados dos empregados da Camara Municipal serão marcados annualmente no respectivo orçamento.

Art. 9.º O procurador não fará pagamento e nem despeza alguma que não esteja autorisado pelo orçamento e não fôr ordenado pela Camara, sob pena de lhe ser levado em conta.

TITULO II

DAS POSTURAS MUNICIPAES

Secção I

Das construcções

Art. 10. Nas edificações e reedificações das casas sitas n'esta villa e povoações de seu termo se observarão as seguintes condições:

§ 1.º As casas terreas não terão menos de quatro metros de altura da soleira ao frechal, a saber—somente nas frentes.

§ 2.º Quando a reedificação fôr na frente do edificio, deverá a mesma frente recuar ou sahir no sentido do alistamento da rua.

§ 3.º As portas das casa terão dous metros de altura e as janellas um metro.

§ 4.º Os claros e hombreiras serão todos iguaes.

§ 5.º As calçadas terão um metro de largura e serão feitas de pedra ou tijolo com cal.

§ 6.º As ruas que se abrirem d'ora em diante terão a largura de 10 metros, exclusive as calçadas, e as travessas e beccos 5 metros de largura.

§ 7.º Todas as casas de esquina que seguirem por outras ruas terão duas frentes uma para cada rua.

§ 8.º Os oitões das casas dos beccos transversaes serão rebocados e caiados.

§ 9.º Todos os proprietarios de casas sitas n'esta villa são obrigados a conservar sempre caiadas e limpas as frentes, e reparar promptamente qualquer deterioração ou ruina nas paredes e calçadas dentro do prazo que pelo respectivo fiscal fôr marcado em edital. Os contraventores pagarão a multa de 10$000, e os concertos serão feitos á sua custa, bem como a limpeza.

§ 10. E' prohibido fazer-se quintaes de ramada ou varas no fundo das casas que botarem para outras ruas, os quaes serão fechados com muro de tijolo.

Art. 11. Os contraventores de qualquer dos paragraphos do artigo antecedente soffrerão a multa de 10$, além de ser a obra demolida a sua custa.

Secção II

Da limpeza das ruas

Art. 12. Os proprietarios e inquilinos de casas d'esta villa não poderão lançar nas praças, ruas e beccos lixo ou outra qualquer cousa que possa incommodar ou damnificar o publico; devendo os fiscaes designar lugares para taes depositos. Os contraventores soffrerão a multa de 2$ e dous dias de prisão; sendo a remoção feita a sua custa, e a prisão pelo fiscal, de accordo com o empregado policial que na occasião estiver.

Art. 13 Os proprietarios e inquilinos de predios d'este termo, são obrigados a ter as frentes de suas casas limpas na distancia de quatro metros, sob pena da multa de 2$000.

Art. 14. Os proprietarios e inquilinos de predios d'esta villa, são obrigados a varrer as frentes d'elles nos dias de sabbado de cada semana, sob pena de multa de 1$000.

Art. 15. Todo aquelle que deitar animaes mortos nas ruas e lugares contiguos á villa, nos rios ou leito das estradas, soffrerá a multa de 2$, sendo a sua custa feita a remoção.

Art. 16. A mesma pena soffrerão aquelles que vendo ou sabendo de algum animal seu morto nos ditos lugares, não o fizerem remover immediatamente.

Art. 17. Todo aquelle que fizer escavações nas ruas d'esta villa, bem como nas estradas reaes e transversaes, será obrigado a entulhal-as apenas fôr concluida a obra para que foram feitas, sob pena de 4$ de multa; sendo as despezas do entulho feitas a sua custa.

§ 1.º Fica prohibido tingujar os póços, lagôas e açudes destinados para bebidas dos animaes, sob pena da multa de 20$000.

§ 2 º Fica prohibido crear porcos soltos dentro d'esta villa e nos lugares destinados para agricultura, bem como nas fazendas de crear, no tempo que for preciso fazer cacimbas, sob pena de 10$ de multa.

§ 3.º Todo aquelle que crear cabras e ovelhas dentro d'esta villa as recolherá á noite em lugar seguro, devendo-as mandar no dia seguinte, depois das 7 horas da manhã, tanger para lugar distante, de modo que não passem horas do dia dentro das ruas; sob pena de 1$ de multa por cada cabeça que for apprehendida pelo fiscal.

Secção III

Dos estabelecimentos commerciaes

Art. 18. Ninguem poderá abrir loja, taverna ou outro qualquer estabelecimento commercial sem previa licença da Camara Municipal, pela qual pagarão 6$ dentro da villa e 4$ no municipio; sob pena da multa de 5$ e o dobro na reincidencia.

Art. 19. Ninguem poderá vender n'este municipio cousa alguma que deva ser pesada ou medida sem previa licença da Camara, observada a disposição do artigo antecedente, salvo tudo aquillo que for da exclusiva propriedade ou industria do vendedor.

Art. 20. Ninguem poderá exercer n'esta villa e seu termo qualquer officio, seja qual for a sua denominação, sem previa licença da Camara Municipal, pela qual pagará 2$ annuaes, devendo ser reformadas as ditas licenças no 1º de outubro de cada anno, sob pena de 2$ de multa e o dobro na reincidencia.

Art. 21. Todos os armazens, depositos, casas de negocio estabelecimentos de industria de qualquer natureza, fixo ou ambulante, n'esta villa e seu termo, que tenham de pesar ou medir, são obrigados a ter collecções completas de pesos e medidas, na forma da lei; devendo fazel os aferir dentro do praso do anno financeiro municipal, nos mezes de outubro a dezembro, e revel os nos mezes de abril a junho de cada anno; sendo os pesos dos açougues revistos de tres em tres mezes. Os infractores pagarão a multa de 2$ por cada medida ou peso não revisto.

Art. 22. Por aferição de cada metro pagarão 600 réis.

Art. 23. Por collecção de pesos aferidos de 20 kilogrammas até o minimo pagarão 2$ por cada collecção. Por collecção de 10 kilogrammas para baixo pagarão 1$ e de 5 kilogrammas pagarão 500 réis.

Art. 24. Cada marco que não exceder de meio kilogramma pagará 40 réis por 30 grammas, e sendo d'ahi para cima pagará 20 réis por cada 30 grammas.

Art. 25. As balanças portuguezas até 8 kilogrammas pagarão de aferição 500 réis, sendo de 8 á 20 1$, e d'ahi para cima 2$; as balanças para marcos e granitarios pagarão 320 réis, as romanas e decimaes com pesos até 300 kilogrammas pagarão 3$, e d'ahi para cima 6$000.

Art. 26. As medidas avulsas, quer para seccos, quer para liquidos, pagarão 200 réis de aferição por unidade.

Art. 27. Por cada regua de dous metros ou fitas que devem ter os mestres de officios ou profissionaes pagarão 500 réis.

Art. 28. Todos os pesos e medidas sujeitos á aferição pagarão metade da taxa na revisão.

Art. 29. Aquelles, cujos pesos e medidas, depois de aferidos ou revistos, forem encontrados falsificados, pagarão a multa de 10$ e o duplo na reincidencia

Art. 30. O aferidor que aferir medidas ou pesos que não estiverem conforme com o padrão da Camara, ou recusar-se a aferir sendo-lhe apresentados os objectos nos termos da lei, será multado por cada vez que assim proceder em 5$, cuja multa será imposta e arrecadada pela forma estabelecida no art. 15 das presentes posturas.

Art. 31. Todas as casas de negocio conservarão suas balanças sobre os mostradores ou balcões, sem pesos nas conchas, sob pena de 2$ de multa.

Art. 32. Todo aquelle que expozer á venda generos solidos ou liquidos falsificados ou corrompidos, será multado em 5$, e o duplo na reincidencia, sendo obrigado a lançal os fóra ou a enterral os.

Art. 33. Os mascates, boceteiras e outros que fazem commercio e venderem n'este municipio sem exhibirem o conhecimento de haverem pago os direitos provinciaes e municipaes, pagarão a multa de 5$ e o duplo na reincidencia.

Art. 34. Haverá uma feira nos dias de domingo de cada semana, no lugar que for designado por esta Camara. Aquelles, portanto, que estabelecerem a venda de generos fóra do lugar da feira, sem autorisação da Camara, soffrerão a multa de 10$ e 8 dias de prisão, sendo a prisão executada pelo fiscal de accordo com a autoridade policial que estiver no lugar.

Art. 35. Todo aquelle que atravessar genero de primeira necessidade que vier para o mercado publico, para vendel o ou revendel-o, soffrerá as penas do artigo antecedente.

Art. 36. E' prohibido comprar e vender na feira por atacado generos de primeira necessidade antes de 2 horas da tarde, sob pena de 5$000 de multa á cada uma das partes.

Art. 37. Todos os que dentro da casa da feira collocarem mesas, bancos com fazendas ou outros generos, pagarão por cada vez 500 réis.

Art. 38. Os animaes que conduzirem cargas de generos para a feira, serão retirados para fóra da feira, onde não empatem o transito, sob pena de multa de 1$000 por cada animal.

Art. 37. Ninguem poderá ter neste municipio commercio ambulante sem obter licença da Camara e pagarão pela licença 6$000, sob pena de multa de 5$000 e o duplo na reincidencia, além do pagamento do imposto.

Art. 40. E' prohibido destruir as madeiras de construcção, sob pena da multa de 5$000 e cinco dias de prisão e o duplo na reincidencia.

Art. 41 E' prohibido cortar ou derrubar arvores á margem das estradas que a ellas deem sombras, sob pena de multa de 5$000 e 5 dias de prisão e o duplo na reincidencia.

Art. 42. Todo taverneiro que consentir em sua casa de negocio, adjuntos de pessoas, quer livres, quer escravos, em bebedeira, alaridos e vozerias fóra de horas, de modo que inquiete o socego publico, soffrerá as penas do artigo antecedente.

Art. 43. As estradas geraes deste municipio terão 20 palmos de largura e as particulares ou travessas nunca menos de 15 palmos

Art. 44. Os proprietarios de terras neste municipio, rendeiros ou procuradores são obrigados a abrir as estradas existentes em suas propriedades e dos terrenos que estiverem em suas jurisdicções, e conserval-as abertas no mez de junho de cada anno, sob pena de 20$ de multa e 8 dias de prisão e o duplo na reincidencia.

Art. 45. Os terrenos ao leito das estradas cujos donos são ignorados, se no tempo da abertura das estradas não apparecer quem os roce, serão roçados pelo procurador da Camara e ficarão os donos successores sujeitos ao pagamento das despezas e multas.

Art. 46 Ninguem poderá mudar ou estreitar estradas reaes ou travessas neste municipio ainda mesmo para lugar mais commodo sem prévia licença da Camara, pela qual pagarão 2$000. Os infractores soffrerão a multa de 5$000 e o duplo na reincidencia.

Art. 47. Ninguem poderá ter botica e vender remedios ainda mesmo hemeopathicos neste termo sem prévia licença da Camara, ficando sujeito todo aquelle que vender remedio, á pagar annualmente 10$000 sob pena de 20$ de multa e o duplo na reincidencia.

Do matadouro

Art. 48. A matança do gado para o consumo publico será feita no lugar designado pela Camara, e os infractores serão multados em 2$000 por cada vez e o duplo na reincidencia.

Art. 49. O gado cançado ou corrido só poderá ser abatido depois de 24 horas de descanço, sob pena de 5$000 de multa e o duplo na reincidencia.

Art. 50. Os encarregados dos açougues neste municipio são obrigados a lavar os pesos, balanças e tarimbas todos os dias, mantendo perfeito aceio, sob pena de multa de 4$000 e o duplo na reincidencia

Art. 51. A Camara fornecerá aos marchantes curral seguro, no qual serão recolhidas as rezes destinadas ao consumo publico, recebendo do vendedor 40 réis por cabeça.

Art. 52 Todo aquelle que matar para o consumo publico gado vaccum, ovelhum, cabrum, ou suino doente, será multado em 6$000, e a carne será retirada do açougue e enterrada á custa do dono.

Secção 4.ª

Da plantação e creação

Art. 53. Ficam reconhecidas como limites da séde desta municipalidade, tendo por partida esta villa 300 braças para cada lado.

§ 1.º Ninguem poderá ter cercado nos terrenos comprehendidos no artigo 1º antecedente, sem que pague por cada tarifa, nos lugares que não são regados com agua nas nascenças, 200 réis annuaes.

§ 2.º Nos lugares regadios e brejos pagarão annualmente 2$000 por cada tarifa, precedendo licença da Camara.

§ 3.º Aquelles que tiverem criados nos limites brejosos, regados com agua da nascença desta villa, ficam sujeitos a pagar a Camara o imposto taxado no § 2º do art. 54 destas posturas.

§ 4.º A arrecadação será feita pelo procurador da Camara Municipal no 1º de outubro de cada anno.

Art. 54 A serra Araripe, que comprehende neste municipio, fica destinada para agricultura, exceptuando as soltas dos sitios Tabocas, Exú e Janipapinho.

§ 1.º Dous mil réis por cada lavrador annualmente que plantar na serra Araripe, deste termo, seja qual fôr a denominação da lavoura.

§ 2.º Só será concedido ter nas serras destinadas para a agricultura os animaes quantos bastem para o uso dos lavradores, comprehendido que os donos d'elles os tenham seguros em lugar onde não possam damnificar as lavouras, sob pena de 2$000 de multa por cada animal que for encontrado damnificando as lavouras.

Art. 55. Os mais terrenos que compõem este municipio ficam destinados para agricultura e criação de gado vaccum, cavallar e outras criações.

§ 1.º Os agricultores serão obrigados a cercar suas roças nos lugares destinados para a criação, sob pena de não serem indemnisados dos prejuizos que soffrerem.

§ 2 º Ninguem poderá maltratar com tiros, instrumento perfurante, contundente, ou cães aos gados que forem encontrados nas lavouras, sob pena de 2$000 de multa.

Art. 56. Ninguem poderá estabelecer olaria de telha ou tijolo sem prévia licença da Camara, pela qual pagará 2$000 annualmente.

Art. 57. Ninguem poderá destilar neste municipio bebidas espirituosas sem prévia licença da Camara, pela qual pagará annualmente 5$000.

Art. 58. Todos os donos de brejos no sitio Santo Antonio deste municipio serão obrigados a fazer despedir as aguas aos ditos brejos no tempo que o fiscal entender que estão damnificando as lavouras. Os infractores pagarão a multa de 5$000 e o duplo na reincidencia.

Art. 59. Os proprietarios e moradores dos terrenos comprehendidos no art. 55 destas posturas, e os criadores nos lugares contiguos aos ditos terrenos ficam obrigados a passar travessões seguros nas frentes, para que os gados não invadam as lavouras, sob pena de 10$000 de multa, e o proprietario criador e morador 2$000, o duplo na reincidencia.

Art. 60. Os que abaterem gado vaccum para o consumo publico, pagarão por cada cabeça 500 réis, por ovelhum e cabrum 200 réis e suino 500 réis.

§ 1.º Os que no municipio tiverem coqueiros fructiferos, salvando cinco pés para o dono, pagarão por pé 100 réis annualmente.

§ 2.º Os proprietarios de predios que alugarem nesta villa, pagarão annualmente o imposto de 2$000.

§ 3.º Os que aferirem pesos, seja qual fôr a denominação, ficarão sujeitos a pagar a Camara a aferição de 200 réis por cada peso ou medida aferida.

§ 4.º As boceteiras pagaram por cada licença annual para vender no municipio 3$000, e os mascates 6$000, e serão multados os primeiros na quantia de 5$000 e os segundos na de 10$000, sempre que forem encontrados commerciando e não mostrarem o competente bilhete que prove terem pago as referidas taxas.

§ 5.º Cento e vinte réis por cada carga exposta á venda no mercado publico, e 500 réis por carga de aguardente, 320 réis por dita de carne, bacalhão e outros peixes vendidos no municipio.

§ 6.º Taxas de 6$000 por cada engenhoca neste municipio.

§ 7.º Pagarão por cada forno de fazer cal 4$000 annuaes e 1$000 por dito de fazer farinha.

§ 8.º Pagarão por carga de assucar exportado 100 réis na razão de 15 kilos.

§ 9.º Pagarão por cada catacumba 4$000 e por cada cova 2$000; sendo para os parvulos, pagarão somente 1$000 á Camara, cuja cobrança será feita pelo procurador da mesma.

§ 10. Taxa de 2$000 por cada cadaver conduzido para o cemiterio no caixão da Camara.

§ 11. Pagarão annualmente por cada alambique que destilar aguardente neste municipio 10$000.

§ 12. Todo aquelle que estragar os campos e mattas aos proprietarios, com fogo, serão multados em 10$000, além da satisfação do damno causado.

§ 13. Todo aquelle que botar gados nas soltas da serra Araripe, que comprehender neste municipio, pagarão 100 réis por cabeça de gado vaccum, cavallar e muar

Art. 61. Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O secretario da Presidencia d'esta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da Presidencia de Pernambuco, em 30 de junho de 1882, 61.º da independencia e do imperio.

L. S. — J. LIBERATO BARROSO.

Sellada e publicada a presente resolução n'esta Secretaria da Presidencia de Pernambuco, aos 30 de junho de 1882.

O secretario,

José Austregesillo Rodrigues Lima.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE JUNHO

Actos:

= O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel José Baptista Gitirana, official maior da Secretaria da Presidencia resolve prorogar por trinta dias com todos os vencimentos a licença no gozo da qual se acha o peticionario.

— O presidente da provincia em vista da autorisação conferida pela lei 1669 de 14 do corrente mez resolve nomear Franklin Minervino Martins professor publico effectivo da cadeira de latim e francez da cidade de Pesqueira creada pela referida lei.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu o chefe de secção da Alfandega desta provincia, José Gonçalves de Medeiros, e tendo em vista a informação n. 449 de 19 do corrente mez prestada pelo inspector da Thesouraria de Fazenda, resolve, de accordo com a autorisação contida em telegramma de hontem do Ministerio da Fazenda, conceder ao peticionario tres mezes de licença, com vencimento na forma da lei, para tractar-se de beriberi, onde lhe convier.

Officios:

— Ao ministro plenipotenciario brazileiro em Londres.—Em cumprimento das ordens em vigor, junto tenho a honra de enviar a V. Exc. um exemplar do balancete da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco, correspondente ao mez de maio proximo passado e acompanhado da respectiva demonstração e de copia da acta da sessão da commissão incumbida da liquidação das contas da mesma estrada de ferro.

Prevaleço me desta opportunidade para renovar a V. Exc. a segurança de minha perfeita estima e subida consideração.

— Ao chefe de policia.—Declaro a V. S., em solução de seu officio n. 692 de 15 do corrente mez, que opportunamente será attendida, a requisição feita pelo delegado do termo de Leopoldina quanto ao reforço do respectivo destacamento.

— Ao brigadeiro commandante do Presidio de Fernando de Noronha.—Com a inclusa informação em original, n. 137, de 2 do corrente mez, prestada pelo Dr juiz de direito do 2º districto criminal do Recife respondo os officios que V. S. dirigio-me em 20 de março e 17 de abril ultimo, n. 428 e 451 acompanhando o requerimento do sentenciado Manoel de Souza Lintio.—Devolvo o citado requerimento juntamente com os officios em originaes, da Presidencia do Ceará e do brigadeiro commandante das armas desta provincia, n. 619 e 46 datado de 19 de janeiro e 17 de fevereiro do corrente anno.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda —Communico a V. S. que o bacharel José Rufino Penna de Mello, juiz de direito da comarca de Goyanna, deixou, por incommodo de saude no dia 14 do corrente mez, o exercicio de seu cargo, reassumindo-o em 19; que o bacharel Honorio Hermetto Correia de Brito, juiz municipal do termo do mesmo nome, reassumio em 19 o exercicio do respectivo cargo; que, finalmente, o promotor publico da comarca do Brejo, bacharel José Cordeiro entrou em 16 do referido mez no gozo de um mez de licença, concedida por esta Presidencia, por portaria de 24 de maio ultimo para tractar-se.

— Ao mesmo.—Communico a V. S. para os fins convenientes que o bacharel Feliciano do Rego Barros Araujo juiz municipal do termo de Panellas, entrou em 16 do corrente no gôso de trinta dias de licença, com vencimentos na fórma da lei, concedida por esta Presidencia para tractar-se.

— Ao mesmo.—Tendo em vista o que expoz Gustavo Lezianzeno Furtado de Mendonça, no requerimento a que se refere a informação de V. S., de 30 de maio ultimo, sob n. 402, relevo a multa que lhe impoz a Recebedoria de Rendas Geraes em 7 de junho de 1880, por não ter dado á matricula, no praso legal as ingenuas Maria e Leopoldina, filhas de sua escrava Francisca.

— Ao mesmo.—Tendo em vista o que expoz Francisco de Paula Costa no requerimento sobre que V. S. informou em officio de 19 do corrente, sob n. 415, relevo a multa que lhe impoz a Recebedoria de Rendas Geraes, por não ter dado á matricula, no praso legal, a ingenua Argemira, filha de sua escrava Rosa.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—A' vista da informação d'essa Inspectoria, de 20 do corrente, sob n. 491, ficam approvados os contractos cujos termos por copia acompanharam o officio de Vmc., de 3 de maio findo, sob n. 449, celebrados com diversos operarios e marinheiros para o fim indicado no predito officio. O que faço constar a Vmc. para seu conhecimento e devidos effeitos.—Communicou se á Thesouraria de Fazenda.

— Ao director do Arsenal de Guerra.—Mande Vmc satisfazer na fórma das disposições em vigor o incluso pedido de artigos de fardamento que para seu uso faz o tenente do 14.º batalhão de infantaria, Alfredo Ramos Chaves.—Communicou-se ao brigadeiro commandante das armas e á Thesouraria de Fazenda.

— Ao juiz municipal e de orphãos do termo de S. Bento.—Devolvo á Vmc. as relações dos escravos libertados n'esse termo, por conta da 3.ª quota do fundo de emancipação e annexas ao seu officio de 15 do corrente, hontem recebido, afim de que sejam organisadas de accordo com o modelo mandado observar pelo aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 16 de dezembro de 1880, para o qual tem esta Presidencia chamado tantas vezes a attenção dos juizes de orphãos.

Outrosim, recommendo-lhe que na organisação de taes relações sejam guardadas as alterações determinadas por esta Presidencia em circular de 11 de maio ultimo. Remetto-lhe copias dos referidos modelo e circular para serem devidamente archivados no cartorio d'esse juizo.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Marinha, o capitão de fragata Felippe Firmino Rodrigues Chaves que foi dispensado do cargo de inspector do Arsenal de Marinha d'esta provincia.

O referido official leva comsigo sua mãi D. Francisca Chaves, sua senhora D. Elvira Alvim Chaves, seus filhos Elvira de 9 annos de idade, Alberto, de 8 e Anna, de 6, e bem assim suas criadas, de nomes Amelia, Maria e Carolina

— O Sr. agente da Companhia Brasileira de Navegação a Vapor faça transportar á corte, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Ceará*, esperado dos portos do norte, o 2.º sargento reformado do 9.º batalhão de infantaria, Marcos José de Souza, que para alli segue com destino ao Asylo de Invalidos da Patria, em companhia de sua mulher Lucinda Francisca Alves e seus filhos Manoel, com 11 annos de idade, Joanna com 10, Thereza com 6. e Felippe com 2, ficando sem effeito a portaria de 7 do corrente, que mandou dar passagem aquella côrte ao referido sargento e mais pessoas acima mencionadas.—Communicou se ao brigadeiro commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1.º secretario da Assembléa Legislativa Provincial.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia ordenou-me que me dirigisse á V. S. afim de que sirva se de levar ao conhecimento d'essa Assembléa que as condições hygienicas da Casa de Detenção são por demais desfavoraveis aos individuos alli recolhidos.

Causas multiplas e de diversa natureza concorrem ha muito para o desenvolvimento de molestias, que teem com mais ou menos intensidades reinado no estabelecimento, fazendo não pequeno numero de victimas.

Actualmente a anemia e o beriberi accommettem, póde se dizer, não só a quasi todos os detentos, mas tambem aos empregados, que estão em mais intimo contacto com aquelles.

As causas provaveis de tão terriveis molestias subsistem; e, por consequencia, o numero dos individuos em que se manifestam os symptomas d'ellas vai crescendo diariamente em proporções assustadoras.

Com o intuito de debellar o mal, e prevenir o seu recrudescimento, o mesmo Exm. Sr. tomou o alvitre de transferir os doentes para o Presidio de Fernando de Noronha, recommendando ao respectivo commandante que não consinta que elles regressem á esta capital sem se acharem completamente restabelecidos

O presidio de Fernando de Noronha apesar de ser o estabelecimento publico em melhores condições, mais proximo d'esta capital e o unico que offerece a precisa segurança para os presos de qualquer natureza, e não obstante achar-se a respectiva enfermaria munida dos recursos mais indispensaveis para o curativo dos individuos que á ella se recolhem, não está, entretanto em circumstancias de receber, por falta absoluta de accommodações os beribericos que d'aqui tem seguido em numero superior a 200, de dezembro do anno passado até o dia 11 do corrente mez.

Accresce que a referida enfermaria não dispõe da quantidade de leitos precisa, medicamentos e meios dieteticos para acudir de prompto e convenientemente a esse excesso inesperado de doentes.

E ainda quando se mantivesse a esperança aliás illusoria, de, somente com essa unica providencia, obter-se a cura radical dos accommettidos do beriberi e assegurar se o não reapparecimento do mal, outras medidas, cujo emprego a experiencia aconselha, em casos semelhantes ao de que se tracta, seriam completamente frustradas, si o poder legislativo não coadjuvasse poderosamente a acção do governo.

Convicto de que essa Assembléa acha-se compenetrada d'esta verdade, o mesmo Exm. Sr. pede-lhe instantemente que o habilite com os meios precisos para satisfazer, não só as despezas já effectuadas, mas tambem ás que provierem de outras providencias imprescindiveis para fazer desapparecer a afflictiva situação dos individuos recolhidos á Casa de Detenção e prevenir males, que mais tarde e por falta das devidas precauções colloquem em difficil emergencia os poderes publicos e até mesmo os habitantes d'esta provincia.

Com o intuito de ouvir a opinião de pessoas competentes sobre o estado actual da Casa de Detenção e de empregar meios mais efficazes para melhoral-o, extinguindo de vez as causas que contribuem para a permanencia do beriberi n'aquelle importante estabelecimento, o mesmo Exm. Sr. nomeou uma commissão de cinco facultativos que apresentaram o incluso

parecer por copia, que V. S. digne-se ha de submetter á consideração d'essa Assembléa.

— Ao mesmo.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, devolvo a V. S. em resposta ao seu officio de 22 de maio ultimo, sob n. 239, a petição do commendador Antonio Valentin da Silva Barroca e filhos acompanhada dos originaes das informações prestadas pelo Thesouro Provincial em officio n. 918 de 20 do corrente mez.

— Ao mesmo.— De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, devolvo a V. S. o requerimento documentado de José Fausa de Oliveira, acompanhado das informações que sobre a pretensão do mesmo prestou a repartição das Obras Publicas.

Fica d'este modo respondido o officio de V. S., de 3 do corrente sob n. 265.

— Ao mesmo. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta a seu officio de 19 do corrente, sob n. 288, que a Companhia Ferro Carril não pode, sem consentimento do Governo na forma da innovação de seu contracto, de 12 de fevereiro de 1875, construir linhas duplas ou desvios; e que nenhuma permissão foi solicitada para o assentamento do desvio em execução na rua do Visconde de Goyanna.

Manda o mesmo Exm. Sr. declarar que a repartição das Obras Publicas, segundo communicou em officio d'aquella data, sob n. 198, dirigiu se ao gerente da Companhia, no sentido de sustar-se o referido serviço, sobre o que foi ouvido o respectivo engenheiro fiscal, que ainda não prestou as informações exigidas.

— Ao commandante superior da Guarda Nacional das comarcas de Bonito e Bezerros. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S., para seu conhecimento e fins convenientes, que no requerimento de Josquim José Barbosa de Lima e Martinho Vieira da Silva pedindo prorogação do praso para solicitarem as patentes de capitão e alferes do batalhão n. 31 d'essas comarcas foi hoje exarado o seguinte despacho: « Prorogo por 15 dias, nos termos do art. 79 do decreto n. 722 de 25 de outubro de 1850, o praso concedido aos supplicantes, afim de solicitarem as suas patentes. »

— Ao juiz de direito da comarca de Goyanna.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso recebido o officio de V. S. de 14 do corrente, communicando haver na mesma data deixado, por incommodos de saude o exercicio de seu cargo.

— Ao juiz municipal do termo de Goyanna. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, accuso recebido o officio de 19 do corrente, no qual V. S. communica haver deixado na mesma data o exercicio da vara de juiz de direito e reassumido o de seu cargo.

— Ao juiz de direito da comarca de Goyanna.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia accuso recebido o officio de 19 do corrente mez, no qual V. S. communica ter reassumido o exercicio de seu cargo na referida data.

— Ao promotor publico da comarca do Brejo.— O Exm Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de 14 do corrente mez, no qual V. S. communica o resultado de sua visita á cadeia d'essa cidade.

— Ao promotor publico da comarca de Taquaretinga.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de 6 do corrente mez, no qual V. S. communica o resultado de sua visita a cadeia d'essa villa.

— Aos membros da commissão encarregada da liquidação da estrada de ferro do Recife ao S. Francisco.— De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a Vv. Ss. que tiveram hoje o devido destino os documentos que acompanharam o seu officio sem data, relativos a receita e despeza d'essa estrada de ferro no mez de maio proximo passado.

— A Camara Municipal de Timbaúba.— O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a Vv. Ss., em resposta ao seu officio de 16 do corrente, que conforme lhes foi communicado n'esse dia submetteu se á deliberação da Assembléa Legislativa Provincial a pretensão d'essa Camara, relativa aos terrenos do extincto vinculo de Itambé alludidos em seu officio de 29 de março ultimo, assim como as informações prestadas a respeito pelas estações competentes.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 17 DE JULHO

Abaixo assignados, reclamantes contra a determinação do commandante do Forte Buraco.— Deferido com o officio d'esta data ao brigadeiro commandante das armas.

Agueda Maria da Conceição.—Em vista da informação do juiz de direito da comarca do Bonito, nada ha que deferir.

Antonio Eliseu Antunes Ferreira —Sim, de accordo com o disposto no art. 1º § 2º do decreto n. 8,488, de 22 de abril ultimo.

Amelia Rosa de Lemos Abreu —Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Barão de Serinhaem e outros. — Sim, mediante as bases n'esta data assignadas.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira. — Deferido com o officio d'esta data ao Thesouro Provincial, para escripturar ó debito.

Bacharel Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha.—Sim, dependendo o abono de vencimentos, da exhibição de attestado medico na Thesouraria de Fazenda.

Francisco Marques de Oliveira.— Nada ha que deferir, porque o supplicante não foi designado com o fim de seguir para o Presidio de Fernando de Noronha.

Herculano de Oliveira Torres Gallindo. — Sim.

Hyppolito Cassiano de Vasconcellos Albuquerque Maranhão.—Hoje mando o Thesouro Provincial escripturar no quadro da divida passiva a quantia a que teem direito os menores de que tracta o supplicante.

Ismenia Ayres da Silva.—Informe o Sr. engenheiro chefe interino da Repartição das Obras Publicas.

Isabel Rodrigues da Rocha —Informe a Camara Municipal de Aguas Bellas.

Josefa Augusta de Castro Fonseca.— Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

João Alves Bezerra Cavalcante.—Informe o Sr. juiz municipal do termo do Brejo.

João José Barroso da Silva Juvenis —Sim.

Bacharel Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Leoncio Ribeiro Campos de Vasconcellos — Informe o Sr. regedor do Gymnasio Pernambucano.

Maria Digna Bezerra Cavalcante. — Passe portaria nomeando professora publica effectiva da cadeira de S. José de Ipojuca.

Maria Julia Monteiro Lopes.— Sim, para a cadeira mixta de Una.

Maria dos Santos Moreira.—Sim, para a 2ª cadeira mixta de Duarte Dias.

Mafalda Augusta Pereira —Sim, para a cadeira de ensino primario do sexo feminino de S. Benedicto.

Pedro da Silveira Lobo.—Sim.

Bacharel Thomaz Landim — Aguarde a decisão do Governo Imperial sobre o credito necessario para o pagamento á que allude.

Tiburcio Butali.—Informe o Sr. administrador do theatro Santa Isabel.

Vicente Ferreira Lastroza. — Informe o Sr. juiz municipal do termo de Taquaretinga.

Virginal Ribeiro Soares. — Sim, mediante fiança e provando o supplicante perante o Thesouro Provincial sua qualidade de administrador, conforme a ordem que hoje expeço ao mesmo Thesouro.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 19 de julho de 1882.

O porteiro,
J. L. Viegas.

Repartição de Policia

Secção 2.ª—N. 804 Secretaria da Policia de Pernambuco, 18 de julho de 1882. - Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Baptista de Carvalho e Amaro Tavares de Carvalho, remettidos pelo commandante do corpo de policia como pronunciados, o primeiro no districto de Altinho do termo de Caruarú e o segundo no 4º districto criminal desta capital.

A' ordem do subdelegado do Recife, João Francisco Gomes e Angelo Baptista, crime de furto.

— A' ordem do de Santo Antonio, Vespariano Gomes Carneiro, por offensas á moral publica.

— A' ordem do do 2º districto de S. José, José Francisco do Nascimento, por disturbios.

— Constando ao subdelegado do districto de Carapotós, do termo do Brejo, que por alli andava Galdino José de Carvalho, um dos criminosos que se evadiram da cadeia de Caruarú, tractou desde logo de capturar-o, formando para este fim, na falta de força sufficiente, alguns grupos de paisanos que collocou em differentes pontos do districto.

Na manhã do dia 1º, passando Galdino por um dos grupos e lhe sendo intimada voz de prisão, oppoz tenaz resistencia, e engatilhando uma pistola que trazia, desfechou-a, indo toda a carga empregar se no paisano Francisco Dias da Paz, que morreu instantaneamente.

Informado do occorrido, mandou aquella autoridade uma escolta composta de um cabo e seis praças em auxilio dos paisanos, a qual chegando ainda a tempo no lugar do conflicto, consegui prender a Galdino, que foi recolhido na cadeia do termo.

A' respeito deste facto procedeu a autoridade a que me refiro, a todas as diligencias recommendadas na lei.

— No dia 1 do corrente amanheceu assassinado em seu proprio estabelecimento, sito em terras do engenho *Sibiró*, do termo de Serinhaem, o negociante Manoel Rufino Marques.

O assassinato foi praticado a golpes de machado.

Havendo sérias noticias de terem sido autores deste crime dous escravos do assassinado, a autoridade policial os prendeu e prosegue em outras diligencias afim de chegar ao conhecimento da verdade.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. conselheiro José Liberato Barroso, muito digno presidente da provincia.— O chefe de policia, *Joaquim da Costa Ribeiro.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 17 DE JULHO

Padre Miguel Vieira de Barros Marreca.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Officio do Exm. Sr. presidente, remettendo copia das bases do contracto para construcção da estrada de ferro do Bonito a Pesqueira.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e a secção do contencioso para lavrar o termo definitivo do contracto.

Officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica, communicando ter justificado as faltas de exercicio escolar do professor da cadeira de Bezerro.—Ao Sr. thesoureiro para os devidos fins.

Emilia de Cerqueira Lima. —Informe o Sr. contador.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. contador.

Pret da guarda civica.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Antonio Mathias Duarte. — Ao Sr. Dr. administrador do Consulado, para attender.

Margarida Santiago Machado Rios. — Certifique-se.

Emygdio Serra & C. — Venham pelo Consulado Provincial.

Officio do engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Lourenço José de Sant'Anna.—Informe o Sr. contador.

Pret da guarda civica.—Pague-se.

Officio do Dr. inspector Geral da Instrucção Publica, communicado haver justificado as faltas de exercicio escolar da professora da cadeira do Varadouro.—Ao Sr. thesoureiro para os fins convenientes.

Pedido do contencioso —Forneça-se.

Felix Ramos Lieuthier.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Exm. presidente, autorisando o fornecimento de um livro para ponto dos empregados da Casa de Detenção.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Contas da 111ª parte da loteria da Santa Casa.— Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas da 112ª parte da loteria da Santa Casa. Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Antonio do Amaral.—Pague-se.

Officio do Dr. procurador dos feitos, sobre allegações de Calixto José de Mello. —Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos, sobre allegações de José Jeronymo da Silva.—Informe o Sr. contador.

Officio do Dr. procurador dos feitos, sobre allegações de Antonio Augusto de Lemos.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Officio do Dr. procurador dos feitos, sobre allegações de Maria Venancia d'Abreu Lima Bastos.—Informe o Sr. contador.

Contas da 1ª parte da loteria da igreja de Caiçara.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Francisco de Paes Barreto. — Pague se.

Felix Julio Teixeira Lima.—Pague-se.

Contas da 6ª parte da loteria do Rosario da Boa Vista. Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

José Mathias da Fonseca. —Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal, depois de dar a secção do contencioso a guia para recolhimento da apolice e este for realisado.

Medeiros & C. Informe o Sr. contador.

Marcolino Lopes Catão. Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Joaquim José de Seixas.- Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Contas do collector de Panellas.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

H. Nuesch & C. - Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Gaspar Augusto Soares Leite.—Satisfaça a secção do contencioso as exigencias do Sr. contador.

Conego Marcolino Pacheco do Amaral.— A' secção do contencioso para declarar se já foi prestada a fiança.

J. J. Alves de Albuquerque. — Pague se.

Manoel Cavalcante de Albuquerque.— Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio Candido Ferreira. — Registre-se e façam se as devidas notas da apolitilla de 7 do corrente mez.

Officio do Dr. procurador dos feitos.— Informe o Sr. contador.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 18 DE JULHO

Florentino Nunes de Mello.—Certifique-se.

H. Nuesch & C., Severino & Irmão, idem idem e Machado & Pereira.—Informe a 2ª secção.

Victor Neessen —Informe a 1 secção.

Alberto Silva —Deixa se ao Thesouro Provincial.

João da Cunha Moura Alves.—A' 1ª secção para attender.

Luiz Salasar da Veiga Pessoa.—A' 1ª secção para attender.

Silva Paiva & C. e Fernandes e Irmão. —Sim, verificado o pagamento do imposto.

Miguel José Alves. Sim, observando se o regulamento de 30 de novembro.

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

A commissão de redacção é de parecer que para o projecto n. 188 se adopte o seguinte:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a conceder ao Dr. João Maria Seve, para tratar de sua saúde um anno de licença com todos os vencimentos, ao official maior da Camara Municipal do Recife, seis mezes de licença, nas mesmas condições, assim como quatro mezes a José de Assis Garcia, guarda municipal do Recife, tambem nas mesmas condições.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 18 de julho de 1882. —*José Moreira Alves.—Aquilino Gomes Porto.* — Dr. *F. A. Rosa e Silva.*

A commissão de redacção é de parecer que para o projecto n. 270 se adopte a seguinte

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar construir, com a maxima brevidade, uma pequena ponte de madeira sobre o rio Tracunhaem, na comarca de Nazareth, no lugar mais proximo da estação de Campo Grande, da via ferrea do Recife ao Limoeiro.

§ unico. Para execução d'esta obra, que poderá ser feita por administração ou por arrematação, poderá despender até a quantia de 5:000$000.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 18 de julho de 1882. —*J. Moreira Alves.— Aquilino Gomes Porto.*— Dr. *F. A. Rosa e Silva.*

A commissão de redacção é de parecer que para o projecto n. 72 se adopte a seguinte:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Ficam isentos do pagamento das annuidades, encanamento, apparelho e mais serviços feitos pela companhia Draynage as meias aguas ns. 1 a 37 de 2 a 62, sitas á travessa do Bernardo, pertencentes a Bernardino Pereira Ramos, visto gozarem do favor da disposição de art. 17 da innovação do contracto celebrado a 18 de dezembro de 1866.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 18 de julho de 1882. *Aquilino Gomes Porto— José Moreira Alves.—Dr. F. A. Rosa e Silva.* »

A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte para o projecto n. 256 deste anno:

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco decreta:

« Art. 1.º As Camaras Municipaes especificadas nos §§ seguintes, ficam autorisadas:

« § 1.º A de Olinda a conceder João Nunes de Mello o abate da quinta parte sobre o valor da arrematação de impostos; a José Marcolino da Fonseca Manguinho, uma moratoria de 5 annos para pagamento da quantia de...... 4:876$357, proveniente do alcance que se verificou nas contas prestadas pelo mesmo na qualidade de procurador da referida Camara; a Tranquilino dos Santos Castello-Branco abate da quinta parte na importancia por quanto arrematou o imposto de 120 rs. por carga de qualquer producto exposto á venda no mercado publico de Olinda e aluguel das casinhas da Ribeira relativamente ao exercicio de 1880 a 1881; a restituir a Manoel Paulo d'Albuquerque a quantia de 250$000 de laudemio pela venda não realisada do predio n. 62, sito á rua Imperial da cidade do Recife.

§ 2.º A de Bezerros a conceder aos arrematantes de impostos Salviano Simões da Costa Machado o abate da terça parte sobre o valor da arrematação e da 5ª parte a João Petronillo de Mello, e a dar a Manoel Izidro Falcoiére dos Santos o abate de 160$ sobre a arrematação dos impostos municipaes por elle feita.

§ 3.º A de Garanhuns a conceder ao arrematante de impostos o abate da quinta parte.

§ 4.º A de Nazareth a conceder a Manoel Gomes dos Santos o abate da quarta parte sobre o valor da arrematação de imposto.

§ 5.º A de Itambé a conceder ao arrematante de impostos Porfirio Hype Girão o abate da quinta parte.

§ 6.º A do Recife a dispensar a Balbino de Sá Cavalcante do pagamento da ultima prestação do contracto de arrematação do imposto de 80 réis por pé de coqueiro, e a Pedro José Correia arrematante de impostos sobre coqueiros a isenção do resto da divida resultante da mesma arrematação.

§ 7.º A do Bonito a conceder a Avelino Rodrigues da Silva, arrematante de impostos, o abate da 5ª parte.

§ 8.º A de Palmares a conceder ao arrematante de impostos José Jeronymo Bandeira o abate da 5ª parte sobre o valor da arrematação.

§ 9.º A de Quipapá a conceder ao arrematante de impostos Manoel Constantino de Oliveira o abate da terça parte sobre o valor da arrematação.

§ 10 A de Jaboatão a conceder ao arrematante de impostos Manoel Vicente da Cunha o abate da 8ª parte sobre o valor da arrematação.

§ 11. A de S. Bento a conceder o abate da quinta parte sobre o valor da arrematação feita por Luiz Apolinario da Silva Maneo.

§ 12. A da Escada a conceder a Venancio José das Chagas o abate da quinta parte sobre o valor da arrematação de impostos por elle feita.

§ 13. A de Caruarú a conceder á viuva de Cesario Alvares de Lima o abate da quarta parte sobre o valor da arrematação de impostos por este feita.

§ 14. A da Victoria a abster e restituir a Joaquim Pereira Ramos da Silva Porto a importancia de 500$ da quarta prestação de seu contracto de impostos municipaes, procedendo na conformidade da lei n. 1.512 de 1880.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, 18 de julho de 1882.— —*José Moreira Alves -Aquilino Gomes Porto.* —Dr. *F. A. Rosa e Silva.*

1882—Projecto n. 282

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a mandar construir uma ponte sobre o rio Capibaribe-Merim em Goyanna, no lugar em que era atravessado pela antiga estrada que ia de Goyanna a Itambé.

Art. 2.º Poderá se despender para essa obra até a quantia de 6:000$000.

Revogadas as disposições em contrario.— —S. R.—*Nylo de Miranda.—Alfredo Correia —Oliveira Escorel.*—Dr. *F. A. Rosa e Silva* — *Vigario Espinosa*

1882—Projecto n. 281

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico. A cadeira de instrucção primaria do sexo masculino, creada na Passagem da Magdalena desta comarca pela lei n. 1,529 de 28 de abril de 1881, terá sua séde na travessa do Bongy na Estrada Nova, onde tem funccionado desde sua installação.

Paço da Assembléa Provincial, em 17 de julho de 1882.—*José Vicente Meira de Vasconcellos.*

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial. —Hontem funccionou com 28 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Nicoláo Tolentino de Carvalho.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente, tendo orado o Sr. Meira de Vasconcellos.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, devolvendo um exemplar da resolução não sanccionada autorisando a encorporação de um banco de credito real.—A' commissão de exame de leis não sanccionadas.

Outro da Camara Municipal de Agua Preta, pedindo relevação da multa de 100$ por não ter enviado as contas do exercicio de 1880 a 1881.—A' commissão de orçamento municipal.

Foram a imprimir os seguintes projectos:

N. 281. Declarando que a cadeira de instrucção primaria do sexo masculino, creada na Passagem da Magdalena, terá sua séde na travessa do Bongy da Estrada Nova.

N. 282. Autorisando a construcção de uma ponte sobre o rio Capibaribe merim em Goyanna, no lugar em que era atravessado pela antiga estrada que ia de Goyanna a Itambé, despendendo se até 6:000$000.

O Sr. presidente declara que não continua va a discussão do requerimento do Sr. Goes Cavalcante, a bem da Escola Normal, por não se achar presente o Sr. Estevão de Oliveira, que está inscripto com a palavra.

Passando se á ordem do dia, addiou se de novo, pela hora, a 2ª discussão do projecto n. 265 deste anno (innovação do contracto da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Caxangá) tendo orado os Srs. Rosa e Silva, duas vezes, Meira de Vasconcellos, Goes Cavalcante e José Osorio, sendo approvado um requerimento de adiamento por 24 horas e mais duas emendas.

A ordem do dia é: continuação da antecedente.

Faculdade de Direito. — Conforme dissemos hontem, está em andamento, e já bastante adiantada, a mudança da Faculdade de Direito para o predio em que outr'ora estiveram o Correio e o Thesouro Provincial, e onde ainda se acha a Thesouraria de Fazenda.

Segundo o edital, que vai n'outra secção deste *Diario*, a reabertura das aulas terá lugar á 24 do corrente, na conformidade da resolução da congregação da dita Faculdade, que cooperou tambem para a indicada mudança.

A' proposito, nos informam que o Sr. Dr. João Thomé propoz em congregação que se consignasse na acta um voto de louvor aos Srs. conselheiros Liberato Barroso e Aguiar pela solicitude com que haviam promovido a acquisição de um predio em que, sem mais delongas, passasse a funccionar a Faculdade.

Sobre esta proposta abrio se discussão, pronunciando-se contra os Srs. Drs. Joaquim Correia, Silveira de Souza e Bandeira de Mello, declarando aquelles que quer o Exm. Sr. presidente da provincia quer o Sr. director haviam se limitado a cumprir seus deveres, e este que tinha embaraços em votar pela indicação, pela razão de haver particularmente se pronunciado de modo a declarar que se fôra presidente da provincia, dentro de 48 horas a Faculdade teria funccionado.

Pronunciaram-se a favor, sem restricções, os Srs. Drs. Belfort e Seabra, propondo por esta occasião o Sr. Dr. Pinto Pessoa e additamento de votação da referida indicação, o que foi approvado pelos votos dos Srs. Drs Barros Guimarães, Pinto Pessoa, João Vieira, Seabra, Bandeira de Mello e Aguiar.

Contra esta proposta votaram os Srs. Drs. Joaquim Correia, Belfort, Silveira e João Thomé, declarando o Sr. Dr. João Vieira que havia votado contra aquella indicação do S Dr. João Thomé, receioso de que a mesma não passasse.

Assassinato —Em terras do engenho *Sibiró*, do termo de Serinhaem, foi assassinado á golpes de machado, em sua propria casa, o negociante Manoel Rufino Marques, na noite de 30 de junho para o 1º do corrente.

Suspeitando-se terem sido autores do crime dous escravos da victima, foram elles presos.

Conflicto, morte e prisão.—No districto de Carapotós, do termo do Brejo, tendo sciencia o respectivo subdelegado de que dos criminosos evadidos da cadeia de Caruarú, por nome Galdino José de Carvalho achava-se no mesmo districto, cogitou de capturar-o, na falta de força publica, com o auxilio de grupos de paisanos, que dispoz convenientemente em differentes pontos.

Galdino, effectivamente, no dia 1º do corrente approximou se de um d'aquelles grupos; e, sendo lhe dada voz de prisão, resistio com armas nas mãos, desfechando um tiro de pistola, cuja carga empregou se em Francisco Dias da Paz, matando o instantaneamente.

Inteirado do caso, o supradito subdelegado mandou logo para o ponto da luta uma escolta, composta de 6 praças e um cabo, e este auxilio opportuno poz termo ao conflicto travado pelo criminoso, sendo este preso; e recolhido á cadeia do termo.

Via ferrea do Limoeiro - A' proposito da noticia que sob esta epigraphe inserimos hontem, escreveram-nos por parte da *The Great Western of Brasil Railway Company*:

« Em relação á sua noticia de hontem sobre o máo estado do caminho que, em Páo d'Alho, vai á estação da via ferrea do Limoeiro, cumpre tornar publico—que, na parte que se refere aos terrenos da Great Western, está a companhia concluindo serviço de empedramento, em vista do estado á que reduziram as chuvas a estrada anteriormente feita.

« Não ha, pois, motivo para intervenção governamental, nem tão pouco para indicação de um serviço, que está em vias de acabamento.

« Rogamos-lhe, Sr. Redactor, que insira esta declaração em sua conceituada *Revista.* »

Diccionario Biographico — Acha-se completa a publicação do *Diccionario Biographico de Pernambucanos Celebres*, de que é autor o Sr. Francisco Augusto Pereira da Costa, e para cuja publicação o auxiliou a provincia, como devia, visto tractar se de uma obra util e patriotica.

E' um grosso volume de 818 paginas, abrangendo 219 biographias de pessoas notaveis nas sciencias, lettras, artes, militança e politica, desde os tempos coloniaes até recente data, sendo que muitas dessas biographias são inteiramente ineditas e algumas de subido valor historico.

Foi um bom serviço o que prestou o Sr Costa á causa de Pernambuco com a publicação desse livro, pois que poz elle ao alcance de todos o conhecimento de factos e personagens que andavam muito distanciados das relações que todos devemos ter com o que diz respeito á nossa propria historia; e por isso mesmo achamos justificado o subsidio que lhe prestou a provincia, e honrosa a gloria que lhe cabe por ter levado á bom fim a empreza.

Agradecemos o exemplar da obra com que nos mimoseou o autor.

Catalogo Geral do Gabinete Portuguez -Recentemente chegado do Porto, onde foi impresso, acha se em distribuição o *Catalogo Geral da Bibliotheca do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco*, trabalho que foi organisado pelo Sr. Dr. A. de Souza Pinto, tendo por auxiliar o Sr. Feliciano de Azevedo Gomes, bibliothecario do mesmo Gabinete.

Forma o catalogo um volume de cerca de 500 paginas em 8º grande, e o seu systema obedece á concepção da hierarchia scientifica de Augusto Comte, innovação feliz que torna mais facil, racional e logico o seu manuseamento, permittindo á qualquer pessoa encontrar com presteza a obra que procura nas respectivas secções em grupamentos.

Agradecemos o exemplar que nos offereceu a directoria do Gabinete.

Theatre Santo Antonio— Estréa hoje neste theatro a Companhia Gymnastica e Acrobatica sob a direcção da Sra. D. Firmina Constança de Oliveira.

Essa companhia traz uma certa nomeada, e no programma do espectaculo, inserido n'outra secção deste *Diario*, promette executar trabalhos difficeis.

Anniversario -Completa hoje 68 annos de idade S. A. R. o Sr. Conde d'Aquila, principe das Duas Sicilias, cunhado de S. M. o Imperador do Brasil.

Bancos de credito real — Publicamos hoje, entre as solicitadas, o ultimo artigo do nosso collaborador *Ceresiades*, sobre a questão bancaria, com relação aos auxilios á lavoura.

Recommendamos sua leitura.

Embarque.—Regressa amanhã para o Rio Grande do Norte, onde vai reassumir o exercicio do cargo de juiz de direito da comarca do Ceará-Mirim, o nosso amigo Dr. José Ignacio Fernandes Barros, que, por motivo de molestia, d'alli se ausentára, indo ao Rio de Janeiro, de onde voltou ha poucos dias.

Desejamos-lhe prospera e feliz viagem e que continúe a ser na sua comarca uma garantia para os interesses da justiça e da ordem.

O tempo—Da estação telegraphica terrestre nos foram remettidas as seguintes notas sobre o tempo.

Dia 18. -Rio, Ipojuca, Aracajú, Penedo, S. Miguel e Natal, chuvoso.

Maruim, Pilar e Rio Formoso, nublado.

Bahia, Estancia, Larangeiras, Coruripe, Maceió, Camaragibe, Porto Calvo, Barreiros, Goyanna, Itambé, Parahyba, Mamanguape e Fortaleza, bom.

Camara Municipal do Recife —Amanhã, pelas 10 horas do dia, procede a Camara Municipal do Recife á apuração dos votos da eleição do 1º do corrente, para vereadores do municipio da capital.

Culto Scientifico e Litterario —Funccionou ante hontem esta sociedade, presentes 18 socios, sob a presidencia do Sr. Lauro da Silva.

Approvada a acta da anterior, foi rejeitada uma proposta para socio effectivo, em vista do parecer dado sobre ella.

Foi nomeada uma commissão, composta dos Srs. André Villa fort, Carlos Lemos e Henrique Lima para no dia 25 do corrente comprimentar o Instituto Litterario Olindense

Foram aceitos como socios honorarios os Srs. Antonio Ferreira Clemente e Barros Lima.

— Quinta-feira ha sessão

O Porvir —Publicou se hontem o n. 1º de um periodico que se diz orgão da sociedade *Ensaio Juridico e Litterario*, fundada por moços academicos, e que se intitula *O Porvir*.

São seus redactores, os Srs. Fernando de Castro, Claudino dos Santos, Vieira de Mello, Assumpção Menezes e Davino Pontual; é seu campo de discussão o delimitado pelas raias da sciencia e da litteratura.

Boa ventura lhe desejamos.

Em transito -O paquete *Guadiana*, que seguio hontem sua viagem para o sul, levou com este destino 35 passageiros, sendo 3 tomados em Pernambuco.

Dinheiro -O paquete *Ceará* levou ante hontem para:

Ceará	119:000$000
Maranhão	2:00 $000
Pará	150:000$000

Ypiranga —Das Rocas e Fernando regressou hontem a tarde a canhoneira *Ypiranga* da armada nacional.

Gabinete Portuguez de Leitura -Amanhã, pelas 6 horas da tarde, devem reunir-se os membros do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez para apreciarem o relatorio e contas trimestraes da directoria.

Instituto Historico e Geographico - Amanhã, ás 11 horas do dia, funcciona este Instituto, na respectiva séde, em sessão ordinaria.

Banco do Brasil —Na rua do Commercio n. 6 está sendo pago o 57º dividendo das acções deste banco.

Camara Municipal de Olinda -Hoje, ás 9 horas da manhã, procede a Camara Municipal de Olinda á apuração de votos da eleição a que se procedeu nesse municipio, no dia 1º do corrente, para vereadores.

Companhia do Beberibe -Termina hoje o prazo de recepção de propostas para venda e desmanchamento da ponte provisoria sobre o Capibaribe, entre o Campo das Princezas e o Caes de Apollo, pertencente a Companhia do Beberibe.

Disturbios -Informam-nos que, de algum tempo para cá, na rua do Fogo, da parochia de Santo Antonio, um grupo de desordeiros, commandado por um celebre Leobino, commette os maiores desacatos á moral publica e pratica desatinos que perturbam a tranquillidade.

Taes actos são de preferencia levados á effeito em horas altas da noite, e por elles já tem sido attingidos alguns guardas civicos.

Na semana finda, n'uma d'essas occasiões de diabruras, travaram aquelles desordeiros um grande conflicto na casa de pasto do Sr. Souza Maia, que teve um grande prejuizo em louças e vidros quebrados.

Ao Sr. subdelegado da freguezia recommendamos o facto, para que providencie.

Comité Litterario -Funccionou esta sociedade no dia 15 do corrente, em sessão extraordinaria, sob a presidencia do Sr. Amaral, presentes 17 socios.

Foi lida e approvada a acta da sessão passada A pedido dos socios S. Porto, Freitas e Miranda, foi adiado o expediente.

Passando se á ordem do dia, teve lugar o jury historico—*Tira dentes*—sendo absolvido o personagem.

Foi sorteiado para sessão vindoura, o personagem—*Richelieu.*—sendo o promotor o socio Netto Junior e advogado o socio Santos Porto.

Quinta-feira haverá sessão ás 10 horas do dia no lugar do costume.

Sinistros maritimos —A direcção do Bureau Veritas francez acaba de publicar a seguinte estatistica dos sinistros maritimos occorridos durante o mez de maio de 1882, abrangendo todas as bandeiras:

Navios de vela perdidos 98; sendo: 15 allemães, 9 americanos, 36 inglezes, 1 austriaco, 1 haitiano, 2 hollandezes, 2 italianos, 8 noruguenses, 1 portuguez, 1 russo e 5 suecos.

Neste numero comprehendem-se 10 navios que se julgam perdidos, visto não haver noticia delles.

Navios a vapor perdidos, 10; sendo: 1 americano, 5 inglezes, 1 brasileiro, 1 espanhol, 1 francez e 1 italiano.

Cousas antigas.—No ultimo quartel do seculo 16º havia em Lisboa 8 escolas onde se ensinava a tanger viola; 4 a dansa mourisca (chacona); 11 a esgrimir e 5 a cantochão.

Havia tambem 27 escolas para aprender a ler e lavrar (bordar), mas eram pouco frequentadas.

Era condição indispensavel para a *intrancia* na irmandade de S. Jorge, na forma do seu compromisso, o saber ler e escrever bem.

Esta irmandade compunha se então de todos os officios que trabalhavam em ferro e em fogo, e gozava de muitas prerogativas.

O seu juiz perpetuo era el-rei.

No anno de 1742, fundou-se em Lisboa, no sitio de S. João da Praça uma academia, ou instituto, com o fim de ler o *methodo de fazer historia e a arte de escrever.*

Nos primeiros tempos foi este instituto muito concorrido, porém depois, como todas as cousas uteis do nosso paiz, cahio em desuzo.

Extrahimos estas *cousas antigas* de um importantissimo trabalho sobre a instrucção no conselho de Lisboa elaborado por distincto empregado da Camara Municipal, trabalho, que provavelmente nunca verá a luz da publicidade, por causa das muitas contrariedades que o funccionario, a que alludimos, tem soffrido nos seus emprehendimentos litterarios.

Pena ultima -Foram executados em Genova os tres autores do roubo e assassinato, commettido em 1878 na pessoa do secretario do departamento de Faze.

A' execução assistio grande numero de povo.

Os réos deram mostras de arrependimento.

Cão fiel —De um pequeno rio conhecido por «Pico del Pandelas» (Hespanha) foi extrahido o cadaver de um homem que tinha por costume pescar diariamente por aquelle sitio com o fim de banhar um cão.

Parece que tratando de lançar o cão á agua cahio e ficou enterrado no lodo.

O cão presenciando tal desgraça, seguio logo para casa do seu amo com o barrete na bocca, servindo este de signal para saberem o paradeiro do desgraçado.

A transfusão.—Lê se na *Revista de Medecina*, de Paris, n. 49, de 25 de junho:

Ha dias os Srs. Lesage e Batailard, internos do hospital Cochin, deram, em vão, seu sangue para salvar um infeliz amputado das duas pernas. Ha apenas um mez, o Dr. Roussel salvava de uma morte certa uma negociante do bairro do mercado central, graças á dedicação de um operario, o Sr. Adriano Renaud, que offerecera generosamente o sangue de suas veias.

A' vista destes dous resultados oppostos, julgamos interessar nossos leitores dando lhes alguns exemplos de transfusão do sangue, feitos com feliz exito.

1829 Madame Gadin, exhausta por uma hemorrhagia uterina, já não dava quasi signal de vida, quando o Dr. Gadin, seu marido, injectou-lhe quatro onças de sangue tirado de uma rapariga robusta, a doente recuperou a saúde.

1843. Um negociante cahio em um excessivo estado de fraqueza extrema, em seguida a uma febre typhoide; foi reanimado por 6 onças de sangue que lhe injectou o Dr. Clack. O resultado da operação foi quasi instantaneo.

1850. No hospital Saint Louis (Paris) uma parturiente exsangue foi chamada a vida pelo professor Nelaton com uma injecção de 150 grammas de sangue.

1851. Em Lancey Isére o mesmo successo foi alcançado pelo Dr. Marmonier, nas mesmas circumstancias na mulher de um carniceiro. O sangue fornecido foi retirado de Mlle. Foguet.

1862 O Dr. Weckert, em uma mulher parida, na qual tinham sido empregados todos os meios para sustar uma hemorrhagia fulminante; a introducção de sangue de um dos proprios filhos da doente, fez cessar esse corrimento. A mãi salvou-se, mas o filho teve uma ligeira syncope durante a operação

1878. Um soldado turco, entra no hospital de *Berberey*, esgotado por uma hemorrhagia resultante de um tiro; na falta de um homem generoso que se prestasse á operação da transfusão, o sangue de um cordeiro foi retirado e injectado nas veias do doente.

A operação teve logar no dia 22 de fevereiro a 28 o successo da operação e a completo e julgado pelos medicos.

A estes casos coroados de bom exito, pode-se tambem juntar certos insuccessos iguaes ao Dr. Monneret. Em 1851 esse mesmo medico injectava 120 grammas de sangue defibrinado na veia cephalica de uma mulher esgotada por um parto laborioso. O pulso tornou se mais forte depois da injecção, mas a morte sobreveio algumas horas depois; e eis o que escreve esse operador infeliz: « Considerando como muito legitimo e justo todos os esforços empregados para chamar a doente á vida pela transfusão, eu não me posso impedir de dizer que um medico hesitaria muito antes de resolver se a praticar tal operação, desde que elle se lembrar, que, o sangue que elle vai empregar é um sangue privado de vida, o *cadaver do sangue normal*.

Hoje, certamente o Dr Monneret, á vista dos factos seria menos pessimista, principalmente graças ao aperfeiçoamento do manual instrumentario.

Como muito bem ponderava a *Gazette des Hôpitaux* pelo successo obtido pelo Dr. Roussel, o processo da transfusão está hoje instituido e julgado. Esse methodo operatorio já entrou na pratica, elle impõe se de uma maneira clara e absoluta não só pela sua efficacia como tambem pela impossibilidade de substituil o por outro meio qualquer equivalente, todas as vezes que as perdas sanguinaes e recentes ameaçarem immediatamente a vida dos doentes.

Leilões —Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 10 e 3/4 horas, na rua do Visconde de Goyanna n. 153, de moveis de collegio de educação.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua Bella n. 17, de moveis, louças e vidros.

— Sexta-feira terão lugar os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na praça Conde d'Eu n. 2, da pharmacia ahi sita.

Pelo agente Pinto, ás 4 horas, na rua da estação no Caxangá, de moveis velhos

— Sabbado deve realisar-se o seguinte

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 6 de generos e utensis do estabelecimento ahi sito.

Missas funebres —Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 8 horas no convento de S. Francisco, por alma do coronel Rodolpho João Barata de Almeida.

— *Amanhã*: ás 7 horas, na Conceição dos Militares, por alma do Dr. Manoel de Figueiroa Faria; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Maria Libania Monteiro; ás 7 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de João dos Santos Ferreira Barros; ás 7 horas, na matriz do Corpo Santo, por alma de D. Justina Amalia Rodrigues Carneiro.

— *Sexta-feira*: ás 5 horas, na igreja da Santa Cruz por alma de D. Maria Felicia de Albuquerque Mello.

Passageiros -Sahidos para o norte no vapor nacional *Ceará*:

Francisco José Horacio e Silva, sua senhora, 2 filhos e 2 creados, Ignacio Leopoldo Netto, Lourenço Coellas, Ezemira Nechi, João Manoel Rodrigues, 64 pessoas da companhia lyrica, Lybia Dog e Hermans, Thomaz Pasini, e 1 creado, Didimo d'Oliveira Barcellos, Antonio José da Costa, C. A. Lenari, Dr. Demetrio Simões, Paulino de Figueiredo, Jayme W Wils, Emil Redselksul, Vicente de Souza Magalhães, Antonio Affonso d'Albuquerque, sua senhora e 1 creada, Bispo D. José Pereira da Silva Barros e seu secretario particular e 1 creado, frei José de Santa Julia, Dr. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo Joaquim Lopes Machado, João Antonio Saraiva Lima, 24 emigrantes cearenses, Canuto de Farias, Manoel do Nascimento Souza, Sebastião José de Carvalho, João Alves de Mello, Antonio Domingos e Bernardo Gomes.

— Chegados do norte no vapor nacional *Conde d'Eu*:

Sebastião Fialho de Brito, Manoel Gomes de Freitas, Domingos de H Cavalcante, José Alexandre Pereira, José Alexandre Pereira Filho, Antonio de Pontes Fiuza Lima, Braz Ferreira Filerola, Miguel Ferreira da Silva, Bemvenuta G. da Costa Bereira, Luiz Pety, Christovão B. N. da Silva, Caetano Costa, Carvalho Sobrinho, Manoel Dias da Silva, Alexandrina Maria das Dores, José Marques Avila, D. Maria Delmira Avila, Fonseca Lima, Luiz de Carvalho Pimenta, Joaquim Silvino Ribeiro Dantas, Dr. J. Calistrato, e sua senhora, 1 creado e 1 escrave, Eleuterio Varella, Belmiro da Silva, sua senhora, 1 filho e 1 creado, capitão José Duarte da Silva e 1 filho, Pantaleão Bastos, Thomaz Ferreira de Carvalho, Rodolpho Cezar Ribeiro, Francisco Sobral, D. Joanna E. Sobral de Mello, Affonso Saraiva M. e 1 creada Ignacio L. de Albuquerque M. Gabriel Narciso Aranha, Felix Gomes Araripe, Camerino Sobrinho, Antonio da Silva Guimarães, Manoel Rodrigues de Souza Vianna, Aureliano Porto Gonçalves, Heleodoro de Araujo Cavalcante, Alfredo Vieira de Souza, Manoel Seve, 2 cadetes e 17 praças.

— Sahidos para o sul no vapor inglez *Guadiana*:

Maximo Alenco, Travassos Moreira, Dr. Francisco Leopoldo e M. de Souza.

— Chegados da Europa no vapor inglez *Patagonia*:

J. B. Nind, W. Dockray, José M. Medeiros, Affonso de Albuquerque e sua familia, Antonio Pedro de Souza, José da Silva Gil, J. A. Brandão, Francisco A. da Costa, A. J. Pereira, Joaquim Ferreira, A. M. Moggial, A. M. da Silva, Elvira A. da Fonseca, Maria J. C. de Lima, Sophia de Oliveira, S. J. Correia, José da Silva e 1 filho.

Loteria do Maranhão —Corre impreterivelmente essa loteria no dia 22 do corrente. Na praça da Independencia casa de Nogueira Lima & C., tem ainda um resto de bilhetes.

Matadouro Publico — Foram abatidas, para o dia 18, 81 rezes.

Grande loteria de Nictheroy. — Por telegramma recebido, sabe-se que essa loteria será extrahida no dia 22 do corrente, intransferivel O resto dos bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria da provincia — Amanhã, 20 do corrente, será extrahida a loteria 240.ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica e apreciação do publico.

Mercado de S. José. — Para o consumo da cidade entraram neste mercado, no dia 18, as carnes de 51 rezes, pertencentes á diversos, com o peso total de 7,217 kilogrammas que foram vendidos aos preços de 560 até

ILEGÍVEL

369 réis. Entraram tambem 19 cargas de farinha e 40 com fructas.

Hospital Portuguez. — Movimento das enfermarias do dia 25 de junho a 15 de julho de 1882:

Existiam 31 doentes, entraram 21, sahiram curados 19, falleceram 5, existem em tratamento 28; sendo de 1ª classe particular 7, de 2ª socios 4, de 3ª caridade 14, de 4ª escravos 3; sendo á expensas d'esta pia instituição 18.

Deixou a mordomia o Sr. João José Soares do Amaral e entrou o Sr. Pedro de Oliveira Vitello.

Casa de Detenção. — Movimento dos presos no dia 17 do corrente:

Existiam presos 227, entraram 7, sahiram 4, existem 229; a saber: nacionaes 199, mulheres 5, estrangeiros 16, escravos 9. — Total 229.

Arranchados 229, sendo: — Bons 193, doentes 16.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Antonio José de Oliveira, Manoel Antonio Barreto, Evaristo Isidro Lopes.

Tiveram alta:

Manoel Claudino Romualdo da Silva, Severino Anacleto Cavalcante.

Cemiterio Publico — Obituario do dia 16 de julho:

Etelvina, branca, Pernambuco, 4 mezes, S. Antonio; entero colite.

Joaquina Maria Scheffer, branca, Pernambuco, 28 annos, casada, Bôa Vista; anemia.

Rufino, pardo, Pernambuco, 3 annos, S. José, vermes.

Florentino Bispo de Souza, pardo, Pernambuco, 28 annos, solteiro, hospital Pedro II; lesão cardiaca.

Galdino J. Pedro, preto, Pernambuco, 26 annos, casado, hospital Pedro II; hepatite.

João José da Costa, pardo, Pernambuco, 35 annos, casado, hospital Pedro II; bexigas.

Felix Ramos de Souza, preto, Pernambuco, 48 annos, casado, hospital Pedro II; enterite.

Antonio de Barros, preto, Africa, 68 annos, solteiro, hospital Pedro II; lesão cardiaca.

Idalina Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 30 annos, Boa Vista; tuberculos pulmonares.

Thomaz, pardo, Pernambuco, 14 dias, Boa Vista; congestão cerebral por dentição.

Manoel Joaquim das Chagas, pardo, Pernambuco, 65 annos, Bôa Vista; hepatite chronica.

Ricardo Ruy Athayde, preto, Pernambuco, 24 annos, solteiro, S. José; tetano traumatico.

— 17 —

Maria Francisca da Conceição, branca, Pernambuco, 70 annos, viuva, Santo Antonio; ulceras do utero.

Fulgencio, preto, Pernambuco, 39 annos, solteiro, Boa-Vista.

Marcolina Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 38 annos, viuva, hospital Pedro II; variolas.

Antero Alves Pereira, pardo, Maceió, 42 annos, solteiro, hospital Pedro II; paralysia.

Thomé, pardo, Pernambuco, 70 annos, casado, hospital Pedro II, congestão cerebral

José Carneiro dos Santos, branco, Pernambuco, 13 annos, solteiro, S. José, hypoenmia intestinal.

Manoel Guedes, pardo, Pernambuco, 48 annos, casado, Recife: lesão organica do coração.

Albino, branco, Pernambuco, 14 mezes, Boa Vista; anemia.

Dalmira Cardoso Silva Leitão, branca Pernambuco, 25 annos, casada, Afogados; tuberculos pulmonares.

Maria Vicencia da Piedade, parda, Pernambuco, 78 annos, viuva, Santo Antonio; lesão cardiaca.

Cornelio, branco, Pernambuco, 2 annos, Boa Vista; bexigas.

Luiz, branco, Pernambuco, 1 anno, S. José; entero colite.

Camillo João Ramos, preto, Africa, 51 annos, casado, Santo Antonio; ascite.

O menor Antonio, remettido pelo subdelegado de Santo Antonio.

Remettido pelo subdelegado da Magdalena:

Manoel Martins de Oliveira Falcão, febre intermittente.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE JULHO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's horas do costume, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Recurso crime

Da Parahyba—Recorrente Francisco Philadelpho de Souza Pontes, recorrido o juizo. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Adjuntos os Srs. conselheiro Lobão e desembargador Buarque Lima.— Negou se provimento ao recurso, unanimemente.

Aggravo de petição

Do juizo da provedoria do Recife — Aggravante José Soares do Amaral, aggravado o juizo. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. desembargadores Domingues Silva e Buarque Lima. — Não se tomou conhecimento por não ser caso de aggravo, unanimemente.

Do juizo dos feitos da fazenda— Aggravante Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro, aggravado o juizo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque de Nazareth e conselheiros Lobão.—Negou se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do Cabo—Aggravante José Paulo do Rego Barreto Filho, aggravado Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Adjuntos os Srs desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Freitas Henriques.—Não se tomou conhecimento por não ser caso de aggravo, unanimemente.

Queixa

Autor João Bezerra dos Santos, réo bacharel Arconcio Pereira da Silva, juiz municipal do termo de Villa Bella. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Monteiro de Andrade.—Julgou se improcedente a queixa, unanimemente.

Appellação crime

Da Bezerros—Appellante o juizo, appellado José Soares da Silva. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel.—Mandou se o réo a novo jury, unanimemente.

De Itambé—Appellante o juizo, appellado Simeão Anacleto Cavalcante. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques.—Mandou se o réo a novo jury, unanimemente.

Appellações civeis

Do Recife — Appellante Manoel Alves Correia, appellados Joaquim Ferreira Campos & C. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Revisores os Srs. conselheiro Lobão e desembargador Toscano Barreto.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Do Recife—Appellante o padre Herculano José de Brito, appellados os herdeiros de Vicente José de Brito. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel.

Do Recife — Appellantes os herdeiros de Bowman, appellada a Fazenda Nacional. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Do Ingá—Appellante Tito Carneiro de Mello, appellado o juizo. Relator o Sr. desembargador Buarque de Nazareth. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Lobão.—Reformou-se a sentença, unanimemente.

De Campina Grande—Appellante o juizo, appellado Francelino Carneiro Cabral de Vasconcellos, senhor dos escravos Joanna, Luiza e Maria. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs conselheiro Monteiro de Andrade e desembargador Buarque Lima.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Bom Jardim—Appellante Nicoláo Antonio Duarte, appellada D. Josepha Maria dos Santos. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiros Araujo Jorge e Monteiro de Andrade. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Do Recife—Appellante D. Grinaura de Mendonça Abreu e Lima, appellada D. Maria da Invenção da Santa Cruz. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Lobão.—Foram desprezados os embargos, unanimemente

Appellações commerciaes

Do Recife—Appellantes Lailhacar & C., appellado Johnston Pater & C. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Revisores os Srs. conselheiro Araujo Jorge e desembargador Sertorio.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Do Recife—Appellante Manoel Espindola de Mendonça, appellado Antonio José Ferreira Refinador. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Revisores os Srs. conselheiros Freitas Henriques e Araujo Jorge.— Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargantes a viuva e herdeiros de José Alves Barbosa, embargados os gerentes do English Bank of Rio de Janeiro e outro. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Revisores os Srs. conselheiro Lobão e desembargador Toscano Barreto. — Foram recebidos os embargos, unanimemente.

De Itambé—Embargante Joaquim Monteiro Guedes Gondim, embargado Virginio Horacio de Freitas. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Revisores o Srs conselheiro Lobão e desembargador Toscano Barreto.—Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. desembargador Toscano Barreto.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação crime

Do Brejo da Madre de Deus—Appellante o juizo, appellado Francisco Antonio Coelho da Silva.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.

Appellação civel

De Pedras de Fogo — Appellante Bartholomeu Pereira de Vasconcellos, appellado João Alves de Carvalho Cesar.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellação civel

Do Recife — Appellante o juizo, appellada Rosa, escrava de D Benta Bandeira da Conceição.

Appellações crimes

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Patricio José de Souza.

De Bezerros — Appellante Guilherme José dos Santos, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Lobão ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação crime

De Alagôa Nova—Appellante o juizo, appellado Avelino Alves Diniz e Vicente Simplicio da Costa.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellações crimes

Do Recife—Appellante o juizo, appellado José Francisco dos Santos.

Appellação civel

De Campina Grande — Appellante o juizo. appellada Delfina, por seu curador

Appellação commercial

Do Recife - Appellante André Avelino Pereira da Silva, appellados Machado Lopes & Companhia

O Sr. desembargador Buarque de Nazareth como procurador da corôa ad hoc deu parecer na seguinte

Appellação civel

Das Alagôas — Appellante João Francisco Ferreira da Silva Braga, appellado Francisco Alves de Albuquerque Cavalcante e os menores Joaquim e Josepha.

Diligencias

Mandou se dar vista ao Dr. curador geral e ao Sr. conselheiro procurador da corôa e promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Goyanna—Appellante o juizo, appellada a justiça e o réo Henrique Severino de Oliveira.

De Maceió—Appellantes Manoel Ladisláo da Silva Antunes e outros, appellados João da Silva Antunes e outros.

Appellações civeis

Da Escada—Appellante Jeronymo Bandeira de Moraes Rangel, appellados Josquina e seus filhos.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Antonio Prieto, senhor do escravo Henrique.

Com vista ás partes:

Appellação commercial

Do Recife — Appellante D. Maria Augusta Ferreira, appellados Fernandes Carvalho & Companhia

Appellação civel

Da Parahyba—Appellante Claudino do Rego Barros appellado Primo Pacheco Borges & Companhia.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Do Rio Formoso—Recorrente o juizo, recorrido Julião Bernardo.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

D'Areia—Recorrente o juizo, recorrido Pedro Baptista de Miranda.

Appellação civel

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

De Goyanna—Appellante Manoel Bezerra dos Santos, appellada a justiça.

Encerrou-se a sessão á 1 e 1/2 hora da tarde.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

O Dr. Cysneiro de Albuquerque, restabelecido de seus incommodos, continúa no exercicio de sua profissão em seu consultorio a rua do Duque Caxias n. 72, 1.º andar. Consultas de 11 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Escutação e molestias agudas febris. Residencia. Rua do Conde da Bôa Vista n. 24 D.

O Dr. Arruda Beltrão. Residencia á rua larga do Rosario n. 30. Consultas de meio dia ás 2 horas. Póde ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite.

Medico oculista

Dr. Barreto Sampaio, rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar. Consultas do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Consultorio medico cirurgico

Dr. J. Berardo Carneiro da Cunha, rua do Bom Jesus, antiga da Cruz n. 31, 1.º andar, chamados a qualquer hora do dia ou da noite. Consultas das 11 horas ás 2 da tarde. Especialidade molestias de olhs. Gratis aos pobres.

Dr. Carlos Bettencourt

Tratamento, curativo das principaes molestias por meio dos seus especificos: SALSAPARRILHA E CAROBA, XAROPE DE JARAMACARU', ELIXIR DE JURUBEBA, VINHO TONICO, PILULAS DE EUCALYPTINA, INJECÇÃO BETTENCOURT, rua do Barão da Victoria n. 51, Deposito geral—Pharmacia Galeno.

Medico

Dr. Homem de Carvalho póde ser procurado, do meio dia ás 2 horas da tarde, na Pharmacia Galeno á rua do Barão da Victoria n. 51. Gratis aos pobres.

Advogados

Dr Tavares Belfort, advogado, rua Duque de Caxias n. 70, 1.º andar.

Pharmacia Franceza

Rua do Barão da Victoria n. [illegible], esquina da Camboa do Carmo. N'este grande deposito de DROGAS, tintas, oleos, e vernizes, vende-se tudo a preços muito modicos. Tambem recebemos chocolate de [illegible] da primeira qualidade, muito fresco

Homeopathia

Homeopathia de Catelan Irmãos, deposito Botica Franceza e Drogaria—A Caors, rua da Cruz n. 22, Recife.

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C. depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos. rua do Marquez de Olinda n. 23.

Bougarrd & C

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

Pharmacia e Drogaria

J. Kirchhofer, pharmaceutico e chimico que foi successor de P. Maurer previne ao illm corpo medical e aos seus numerosos amigos que se acha estabelecido com completo sortimento de artigos phamaceuticos e de drogaria, na rua da Imperatriz ns. 69, 71, avia receitas escriptas em qualquer idioma como tambem analysa, chimica por preço commodo.

Loteria do Ceará

Acham se a venda os bilhetes da 2.ª loteria cearense, na Casa da Fortuna rua 1.º de Março n. 23.

Retrato

Da prima donna Sra. Libia Drog em differentes costumes e tamanhos, se vende na Photographia Alberto Henschel & C Rua Nova 52.

Loteria do Ceará

A loteria do Ceará corre a 23 do corrente.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Questão Rego Pontes

IV

Continuamos na tarefa de dar ao publico conhecimento de toda a historia verdadeira dessa questão, transcrevendo nas paginas deste *Diario*, os documentos de que foram instruidos os embargos, com que, perante as justiças de Portugal, Francisco do Rego Pontes combate a iniqua pretenção de ambiciosos que o querem dar por doudo, para o fim de se locupletarem com a metade da herança que aqui lhe deixou seu filho José Cordeiro do Rego Pontes, constituindo instrumentos de tal pretenção os proprios filhos do supposto interdicto!

Esse traço é bastante para tornar patente a moralidade dos que aqui, perante os tribunaes, procuram burlar os effeitos do contracto que o herdeiro, de sua espontanea vontade, e consultando seus verdadeiros interesses, celebrou com José Soares do Amaral.

Entretanto, cumpre deixar demonstrada cada uma das proposições dos embargos.

O documento que abaixo vai transcripto é copia do testamento que ainda em dias de janeiro deste anno, e já depois de proposta a acção de interdicção fez o pretendido demente.

Vê-se do documento que se tracta de um testamento aberto, feito perante o tabellião e seis testemunhas.

Não só o tabellião e as testemunhas affirmam que o testador se acha no pleno goso de suas faculdades intellectuaes, como esse juizo é expresso no acto por tres respeitaveis medicos da localidade, que serviram tambem de testemunhas. O testamento teve por fim ractificar outro anterior, dando á mulher a terça dos bens do casal, comprehendidos os que lhe vieram por herança do filho.

O honrado velho, a quem tal herança tem valido essa descommunal e immoralissima perseguição, não tem só de hoje praticado actos publicos e solemnes que asseguram no seu autor o pleno exercicio da razão: a esses precedeu uma serie de outros da mesma natureza, e alguns de data mui recente.

Mas nada foi obstaculo á ambição de seus perseguidores, desde que se não quiz prestar, a dar procuração para ser promovida a annullação do contracto celebrado com José Soares do Amaral.

Eis o documento:

Testamento publico que faz Francisco do Rego Pontes, casado, proprietario, morador no lugar Fajã de Baixo.

Saibam quantos este instrumento publico virem que no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1882, aos 10 de janeiro, neste lugar da Fajã de Baixo, freguezia de Nossa Senhora dos Anjos d'esta comarca de Ponta Delgada, e casa de residencia de Francisco do Rego Pontes, casado em segundas nupcias com Rosa Candida, onde eu tabellião a seu chamado vim aqui perante mim tabellião e seis testemunhas idoneas ao diante nomeadas e assignadas, compareceu o referido Francisco do Rego Pontes, casado, proprietario, de maioridade, aqui morador, a quem conhecemos pelo proprio e nos *certificamos de que se acha em seu perfeito juizo e livre de toda e qualquer coacção, sendo n'este acto examinado pelos facultativos aqui presentes que servem de testemunhas* e ao diante vão assignar *que igualmente declararam* que o referido Francisco do Rego Pontes *se acha em pleno uso de suas faculdades intellectuaes*, o que eu tabellião porto por fé. E por aquelle Francisco do Rego Pontes foi dito *que tendo feito o seu testamento nas notas do tabellião que foi n'esta comarca, Luiz Maria de Moraes*, EM DATA DO 1º DE DEZEMBRO DE 1879, do qual neste acto apresentou traslado passado em forma legal, o qual por mim tabellião foi lido em voz alta a rogo d'elle testador. por declarar não saber ler, e que tendo posteriormente fallecido seu filho José Cordeiro do Rego Pontes, ausente, resolvera alterar em parte aquelle seu testamento, tão sómente com o fim de suffragar a alma d'aquelle seu filho.

Que pelo presente rectifica aquelle seu testamento em todas as suas partes, e quer que por virtude d'este se distribuam pelos pobres mais necessitados d'esta freguezia, por alma d'aquelle seu fallecido filho, José Cordeiro do Rego Pontes, a quantia de 20$000 de esmolas de 120 réis cada uma, cuja distribuição deixa a cargo da dita sua mulher e testamenteira, Rosa Candida, tambem conhecida pelo nome de Rosa Julia, a quem pede cumpra esta sua disposição de ultima vontade, logo depois do fallecimento d'elle testador.

E mais disse elle testador:

Que n'aquelle citado testamento deixára á dita sua mulher e testamenteira, Rosa Candida, tambem conhecida pelo nome de Rosa Julia, a terça parte de todos os seus bens, direitos e acções, disposição esta que pelo presente instrumento rectifica, e quer que aquella terça parte abranja tambem os bens moveis e immoveis, direitos e acções que possa posteriormente a aquelle testamento tenham advindo a elle testador, e porventura possa advir até ao seu fallecimento.

Assim disse, sendo testemunhas presentes a todo este acto, desde o principio até o fim, os Drs. Manoel Lopes Guimarães, Manoel Maria da Rosa, e José Francisco de Mattos Junior, casados, medicos, João Pacheco, casado, e Joaquim Pereira, casado, boleeiros, estes de Ponta Delgada, e a rogo do testador por declarar não saber escrever, assigna Francisco José Pimentel, casado, negociante, morador n'este lugar da Fajã, todos maiores, meus conhecidos, que assignam esta disposição, depois de lida por mim tabellião, em voz alta, na presença d'elle testador, e testemunhas pelo testador declarar não saber lêr. Foram praticadas em acto continuo todas estas formalidades, o que porto por fé.

Eu, José das Neves Oliveira e Souza, tabellião ajudante o escrevi e assigno em publico e raso, e collo e inutiliso um sello de estampilha no valor de 500 reis.

A rogo:—Francisco José Pimentel, Manoel Lopes Guimarães, Manoel Maria da Rosa, José Francisco de Mattos Junior. João Pacheco.—Joaquim Pereira.

Em fé de verdade (estava o signal publico) —O tabellião ajudante, José das Neves Oliveira e Souza.

Estava um sello de 500 réis legalmente inutilisado.

Nada mais constava do referido testamento, que fielmente para aqui transcrevi do proprio livro de notas, a que me reporto, e com o qual este conferi e achei conforme.

Eu, José das Neves Oliveira e Souza, tabellião ajudante, o escrevi e assigno em publico e raso.

Em fé (o signal publico) de verdade—O tabellião ajudante, José das Neves Oliveira e Souza

(Continúa.)

Breves reparos á defesa do Dr. Carolino de Lima Santos, juiz de direito de Aguas Bellas.

III

Vamos terminar a nossa tarefa, mais ingrata a outros do que a nós mesmos.

Disse o Sr. Dr. Carolino de Lima Santos que os seus inimigos, esses entes calumniadores, que o perseguem, não contentes de accusal-o de haver aceitado uma revisão de jurados para conseguir absolvição de criminosos, não satisfeitos de accusal-o por haver procurado prisão em casa especial a criminosos não privilegiados, o accusavam tambem de ter deixado de appellar da sentença, que absolveu Firmino Lins e outros.

Infelizmente para a honra desse magistrado, é verdade que se lhe formulou este capitulo de accusação, e infelizmente a sua defeza não satisfez ao publico não satisfez e não satisfará. Diga embora elle que tudo é calumnia, que acima de tudo está o seu passado, esta o seu presente e estará o seu futuro!

Nós, que nos aventuramos a fazer reparos a sua defeza, quizeramos vel-o a refutar com vantagens as nossas considerações, nascidas apenas do seu modo de discorrer; quizeramos vel-o provar com seriedade que, um juiz de direito que faz uma revisão de jurados ouvindo a parentes, amigos e interessados de um criminoso, incluindo uns cidadãos e excluindo outros, não aceita uma revisão; quizeramos vel-o lutando contra os factos e escrevendo para um publico illustrado, procurar convencel-o de que um juiz de direito que pede se transfira uma cadeia publica deste para aquelle predio sob condição de um ou diversos criminosos não serem guardados em commum com outros detentos, não favorece a esses criminosos; quizeramos vel-o tentar convencer a um publico criterioso de que um juiz de direito que se faz corrector de casa de aluguel para estabelecimento de uma cadeia no proposito de bem accommodar a este ou aquelle criminoso, offerecendo para isto em seu nome predio alheio, é um juiz honesto, um magistrado digno de todos os respeitos.

O Sr. Dr. Carolino, porém, recusa-nos esses obsequios, e, depois de ter declarado em suas publicações de defeza que, tudo isto praticou grita na praça publica que está roubado, e que é victima de calumnia de inventos de inimigos pouco nobres e que a sua vida publica é immaculada. Ora essa!

Se tivessemos prévio conhecimento de que os nossos reparos á sua defeza o desnorteavam, certamente, em respeito a fraqueza do proximo, não os fariamos, perecesse embora Aguas Bellas e seus habitantes.

Tudo seria para nós menos desolador do que ver o Dr. Carolino terrorificado diante de sua defeza propria a procurar padrinho por aqui, por alli e por acolá!

Estas nossas palavras devem ser entendidas em termos habeis. Ellas não querem exprimir *a cata* de recursos para calarmo-nos, não

Ellas referem a fraqueza dos meios de defeza posterior, que busca esse magistrado, querendo responsabilisar a toda a familia Albuquerque Maranhão, por essa analyse desprentenciosa, que fazemos á defeza, que elle produzio.

Resigne-se S. S. nós o ferimos com as suas proprias armas: apreciamos as suas provas, os seus raciocinios, e por elles effectivamente acreditamos que S. S. não vê o sol a meia noite, conte estrellas ao meio dia.

Na verdade, so se considerando um homem letrado, ou melhor, um jurista neste estado precario se póde admittir que elle na qualidade de magistrado, escrevendo em sua defeza pretenda justificar-se de não ter appellado de uma sentença de absolvição em crime inaffiançavel com os motivos que S. S. publicou.

Melhor fôra que todo o papel se queimasse, que todas as pennas se quebrassem, que toda a tinta seccasse, do que tivesse S. S. encontrado todos esses elementos para escrever de seu proprio punho que não appellou da sentença, que absolveu a Firmino e seus cumplices porque um co-réo, um dos mandatarios dos crimes, motivo da accusação, escrevera dizendo que elle e só elle era o criminoso, e não Firmino e outros accusados.

Houve nesta cidade um Sr. Estevão, proprietario de um collegio de instrucção secundaria, homem de uma instrucção regular, polido em extremo, que quando ouvia, por exemplo, referir-se um caso semelhante, esfregando as mãos dizia: *Parvo! E um homem desses não morre?!*

Esse Sr. Estevão, que já não vive, nos parece que tinha razão na sua exclamação e tambem na sua interrogação admirativa.

Quem acreditaria em semelhante razão de defeza se não a visse escripta pelo Sr. Dr. Carolino de Lima Santos?

Quem a não ter pleno conhecimento desse facto publicado por elle, não o julgaria victima de uma injuria ouvindo se lhe attribuir semelhante motivo de proceder na cadeira de juiz?

No entretanto, desgraçadamente é um facto: O Sr. Dr. Carolino deu uma semelhante razão de justificação.

Elle declarou sob a sua assignatura que a carta de um criminoso, de um mandatario, de um co-réo, fugitivo, absolto do mandante talvez, determinou em seu juizo uma convicção!!!!

E... foi assim, por essa convicção assim formada, que elle o magistrado que procurou bens commodos para o preso, deixou de appellar da sentença que o absolveu!!!

Digam todos os magistrados, digam todos os juristas, digam todos os rabulas, quem narra factos dessa ordem defende se ou accusa-se?

E' victima de calumnias, é assumpto de perseguição, é diffamado?!

Não; não é victima de calumnia porque é réo confesso, não é diffamado, porque a si mesmo diffama!

Ressuscita, Estevão, e contempla esse magistrado!

Cumprimos a nossa promessa, analysamos somente a defeza; responsabilise agora o Sr. Dr Carolino a quem lhe aprouver pelas considerações que aqui fazemos, tarde é verdade, como S. S. notou, porque procuramos saber em verdade o que havia para este nosso ajuste de contas.

Mais tarde ainda, talvez apreciando o como se portou o Dr. juiz de direito da comarca de Aguas Aguas perante o tribunal do jury, por occasião do julgamento do pronunciado Firmino e outros, tenhamos de formular conceitos que a materia da defeza do Dr. Carolino não comporta, mas que decorrem de factos consummados

Reservamo nos para escrever sobre outra epigraphe.

Até aqui, mercê de Deus, não calumniamos a S. S., e esperamos não calumnial-o nunca. Não são interesses de familia, nem tambem da localidade que movem a rude penna de

Stansley.

19 de julho de 1882.

Questões sociaes

Bancos de credito real

XV

A sociedade Credit Foncier de França, deve ser considerada Banco do Estado.

Foi o golpe d'Estado de 2 de dezembro, que resolveu a tão prolongada e debatida questão da fundação d'estes bancos na França.

Luiz Napoleão tendo visto como funccionavam as sociedades allemãs, os beneficios que prestavam, nomeou, logo que assumio a dictadura, uma commissão para redigir o decreto que devia transplantal-se para França.

Em 28 de fevereiro de 1852 appareceu este decreto, autorisando a fundação das sociedades de credito real; tendo por fim o emprestimo sob hypothecas á juro modico, e longa amortisação annual.

Para engrandecer os emprestimos, era lhes concedida a faculdade de emittir e pôr em circulação, obrigações ou notas hypothecarias: das quaes o Estado e os departamentos poderiam adquirir uma certa quantidade, para facilitar as primeiras operações.

Apenas este decreto foi publicado, uma sociedade promovida por Mr Wolouski foi incorporada, com o capital de 25 milhões (4 mil contos de nossa moeda), os quaes foram logo subscriptos

No mesmo dia em que expirava o poder dictatorial, 28 de março, outro decreto autorisava a nova sociedade, e lhe concedia privilegio por 25 annos, no districto de Paris, sob o titulo de *Banque Foncière de Paris*.

A' exemplo da metropole, os grandes centros de população viram logo os homens mais consideraveis, por sua posição e por sua fortuna, porem se á frente de identicas instituições, redigindo estatutos e promovendo subscripção de capitaes.

Duas novas sociedades, as de Marselha e Nevers, foram logo autorisadas. A primeira com o capital de tres, e a segunda com a de dous milhões.

Em seguida outras foram projectadas em todas as principaes cidades dos departamentos, montando as subscripções a 14 milhões. Ficando d'esta sorte plenamente provada a necessidade e urgencia da fundação dos bancos do novo systema.

Reconheceu se então a conveniencia de um typo unico, para ampliar a emissão e assegurar o credito e o valor das notas hypothecarias.

A existencia de muitas sociedades independentes no mesmo paiz, com directorias *ad libitum*, sem austera fiscalisação, seria expol as aos erros e arrojos que muitas vezes fazem baquear emprezas novas e muito bem concebidas.

Tambem muito se devia temer, que algumas d'estas sociedades, entregues a seus fracos recursos e rudes inspirações, entrassem em crise, cahissem e perecessem, com grave prejuizo dos accionistas e dos portadores de suas notas; arriscando ao mesmo tempo o credito de suas irmãs.

Para obviar todos estes inconvenientes julgou-se, pois, necessaria a creação de um banco unico, colossal e ramificado em todo o paiz: cujos titulos circulassem de uma á outra extremidade, e fossem negociados á par dos melhores papeis da divida publica, sobranceiros ás mesquinhas intrigas dos pequenos banqueiros e usurarios dos departamentos, e livres de toda a suspeita da parte dos tomadores e possuidores.

Para corroborar esta opinião veio Mr. Wolouski, com o apoio de seu nome e de sua experiencia, nestes termos:

« Adoptando se um unico typo, os negocios e os auxilios tomam proporções mais vastas, e o trabalho muito se simplifica, como a grande machina á vapor que substitue a força d'uma multidão de braços isolados e discordantes; ajuntando a economia do costeio á potencia da acção »

Estas considerações esquecidas na lei de 28 de fevereiro, foram desta vez acolhidas favoravelmente.

Indeferindo as petições das outras sociedades locaes formadas em diversos departamentos da *França*, o governo cuidou em absorvel-as ou reunil-as em um só estabelecimento.

Entre as tres sociedades já confirmadas o governo escolheu o *Banque foncière de Paris* para constituir o grande instrumento de credito, de que tinha resolvido dotar a propriedade rural.

Uma *convenção* celebrada entre o ministro do interior e este estabelecimento em 18 de outubro de 1852, *approvada por decreto de 10 de dezembro seguinte*, estendeu o privilegio deste banco a todos os departamentos onde não existiam sociedades de credito rural, e autorisava aos de *Nevers e Marselha* a incorporarem-se áquelle sob o titulo de *Credit foncier de France*, como *um verdadeiro banco nacional* da propriedade immobiliaria.

Segundo o mesmo decreto foi concedida a este banco uma subvenção de dez milhões (quatro mil contos), e elevado o capital do mesmo a sessenta milhões, dos quaes metade seriam logo subscriptos; podendo emprestar sobre hypothecas até 200 milhões de francos na razão de 5 0/0 ao anno, comprehendendo juros, amortisação e despezas de administração, até á extincção da divida no fim de 50 annos.

Em pouco tempo se reconheceu a necessidade de outras medidas, e o decreto de 10 de dezembro de 1852 foi modificado, por outro de 21 de dezembro de 1853, substituindo a taxa de 5 0/0 por uma escala variavel, calculada sobre o curso medio da renda de 3 0/0.

Ainda esta não foi bastante. Todas estas medidas foram insufficientes, para dar ao estabelecimento maior credito solidez e poder de acção.

Os emprestimos realisados até abril de 1854, montavam apenas a 50 milhões; porque as notas hypothecarias não tinham pleno credito, e estavam sendo emittidas com muita difficuldade.

O governo comprehendeu a necessidade de medidas mais energicas, para que o estabelecimento podesse vencer novas crises e completar a obra que lhe fôra confiada; mas hesitava em tomar uma deliberação: taes eram as intrigas, e o scepticismo dos banqueiros e capitalistas.

Os melhores economistas sustentavam que a instituição não podia ser bem succedida, se não fosse collocada nas mãos do Estado. Porque o *Estado que não procura especular e que tem um pessoal mais habilitado*, poderia offerecer aos proprietarios vantagens reaes. Ao passo que as *emprezas particulares*, pelo contrario, não emprestariam senão a mais elevado juro, e *não sobreviviriam ás crises* que se renovam tão frequentemente no paiz.

Outros, apoiados pelos banqueiros e capitalistas prejudicados, impugnavam estes argumentos com razões que pareciam mais fortes. Diziam elles:

« O paiz não deve ficar sempre em tutela; seria insensato commetter ao Estado o encargo de tudo fazer. O Estado deve collocar-se n'uma esphera mais elevada; não deve ser industrial, nem banqueiro e nem commerciante; mas ser o fiscal e o protector de todos os ramos de trabalho e da riqueza publica; confiar lhe a direcção das instituições de credito, seria impôr lhe uma grave responsabilidade, etc. »

A commissão da Assembléa Legislativa era igualmente desta ultima opinião. E por isso o governo continuava a hesitar, e nada se adiantava.

Mas, finalmente, tornando se evidente a insufficiencia dos meios até então empregados, era indispensavel e urgente a adopção de outros mais vigorosos.

A faculdade da emissão de notas tendo collocado este estabelecimento acima dos bancos e sociedades ordinarias, devia ser organisado de maneira que ficasse a coberto de toda e qualquer suspeita, e salvaguardasse os immensos interesses que a lei lhe confiara.

O Governo assim o comprehendeu tambem, e para tomar uma influencia decisiva na sua direcção, publicou o decreto de 24 de junho de 1854, collocando este estabelecimento como instituição financeira debaixo da vigilancia e fiscalisação do ministerio de finanças.

E d'ahi a poucos dias, em 6 de julho seguinte, outro decreto veio dar lhe nova organisação, *considerando o banco do Estado*, conservando os accionistas particulares.

Accrescenta *Mr. Josseau*:

« A data de 6 de julho de 1854 deve ser considerada como uma verdadeira renascença para o *Credit Foncier de France*.

Este decreto veio remediar todos os inconvenientes e garantir aos portadores das notas hypothecarias, pela conversão da sociedade em um estabelecimento publico (são palavras da lei) sob a direcção de um governador e dous sub-governadores nomeados pelo Imperador.

Deixou porém a cargo dos accionistas a eleição e escolha do conselho de administração, no qual tem assento e voto, não só os tres governadores gerentes, como tres recebedores geraes, que os accionistas são obrigados a eleger para guardar certo equilibrio entre a acção do Estado e o interesse particular.

Para que nossos leitores conheçam a missão d'este conselho, sem alongar este artigo, basta mencionar que, ao passo que o governador e sub governadores, gerentes, vencem um tratamento (expressão franceza para os ordenados de maior categoria), o primeiro de 20 contos de réis annualmente, e os segundos de 10 cada um, as funcções do conselho são exercidas gratuitamente e as sessões quinzenaes; podendo os membros que não comparecerem dar procuração a outro collega para votar em seu lugar.

De sorte que os tres governadores e os tres recebedores geraes que, como empregados publicos remunerados são assiduos, podem figurar por outros tantos accionistas membros do conselho, e assim formarem sempre a maioria do Estado.

Com esta reorganisação *a emissão de notas hypothecarias*, que a muito custo chegara a 50 milhões de francos, *elevou se rapidamente* em 1866 a *1,200 milhões*, representando 20 vezes o capital da sociedade, fixado ainda em 60 milhões.

Julgado então insufficiente este capital, tratou se de augmental-o para 90 milhões, sendo autorisadas outras modificações, na assembléa geral de accionistas, de 25 de abril de 1867, realisadas por acto authentico datado em 6 de agosto de 1869, e confirmadas por decreto imperial no dia seguinte.

Ora quem prestar attenção ao decreto de 6 de julho de 1854, ha de reconhecer que a sociedade *Credit Foncier de França* é um banco do Estado, bem que tenha accionistas particulares; pois que não são estes nem seus representantes que dirigem as operações do estabelecimento mas sim o Estado, por intermedio de seus delegados, deixando os lucros do estabelecimento para despezas de administração e costeio, e o saldo para dividendo aos accionistas em proporção do capital que forneceram.

Nestas condições e á vista de tudo o mais que temos exposto, haverá ainda quem duvide de que a sociedade *Credit Foncier de França* é um banco de Estado?

Parece nos que não.

Assim julgamos ter cumprido a promessa que fizemos em nosso XIII escripto. Se porém houver quem apresente objecções sinceras, não duvidaremos dar mais amplas explicações, e até indicar a fonte onde bebemos a nata que acabamos de expender.

Entretanto convém recommendar a nossos estadistas que terminem o estudo desta questão, ha 20 annos debatida, para mais de prompto resolvel-a: como é possivel, na sessão deste anno.

No tratado especial de J. B Josseau 2.ª ed. encontrarão alli detidamente a prova de tudo quanto acima dissemos. E' uma obra extensa; (tem 1205 pag.) mas lucida e até deleitavel para os profissionaes, que deve ser lida e apreciada pelos financeiros, estadistas e banqueiros.

Se a tivessem lido não deixariam de apaixonar-se de tão bella e vigorosa como benefica e fecunda idéa, e teriam feito coro com o autor repetindo (Vid. introd. pag. LVI)

Quantas difficuldades vencidas!

Quanta riqueza adquirida!

Se a tivessem estudado, a questão de bancos de credito real estaria de muito resolvida; porque teriam visto que não é mais problema como alguns não tiveram pejo de dizer, difficil de resolver:—e sim na sciencia economica, uma arte conhecida com preceitos e regras.

O nobre ministro da fazenda, Sr. Visconde de Paranaguá, se estudar ou mandar fazer estudo sobre esta questão (cremos que na secretaria encontrará algum estudo já feito), verificará que não ha mais problema: é questão resolvida desde muito na Allemanha e até na Russia: e especialmente na França, com muito acerto, após longa experiencia e porfiados debates.

Ouça aos economistas que não sejam banqueiros e capitalistas, porque estes são suspeitos, embora muito probos, illustrados ou praticos. Ouça aos autores das memorias e escriptos publicados, como se fez em França.

Não opponha á lavoura obstinada inercia, como fizeram seus predecessores.

Resolva a questão consentindo ou influindo para que o projecto que existe sobre a mesa do Senado entre em discussão; e apresentando um substitutivo ou consentindo que algum senador o apresente

A lavoura cançada de esperar está anciosa; esperando a realisação de tantas promessas até agora illusorias.

Assim como o commercio e outras industrias não poderiam actualmente viver e prosperar sem bancos e sem credito; assim a lavoura não pode viver e progredir sem bancos do novo systema, que as auxilie e lhes forneça dinheiro para instrumentos, machinas e braços que lhe faltam.

Em nosso seguinte artigo trataremos dos bancos da Allemanha e outros paizes.

Recife, 16 de julho de 1882.

Ceresiades.

Agradecimento

A viuva (ausente), a mãe, os irmãos, cunhados e sobrinhos do Dr. **Manoel de Figueiroa Faria** vem agradecer á todas as pessoas e corporações desta cidade e do interior da provincia e das demais provincias do imperio, e designadamente á toda a illustre imprensa nacional e estrangeira que se associou á sua dor profunda pelo passamento do seu sempre lembrado esposo, filho, irmão e tio, as provas de sympathia e de respeito, de que os cercaram e continuam á cercal-os desde aquelle funesto acontecimento, que lhes enlutou a alma e o coração.

A' todos e tambem a junta administractiva da Santa Casa de [illegible], que hoje mandou celebrar missa de *requiem* pelo eterno descanço d'aquelle membro prestigioso da sociedade pernambucana, se confessa a familia do finado Dr. **Manoel de Figueiroa Faria**, em divida inextinguivel de gratidão e protesta guardar no coração a memoria de tantos confortos, se é possivel conforto á tamanha dor, que lhes mandaram em transe tão angustioso.

Recife, 18 de julho de 1882.

Gratidão

Os abaixo assignados faltariam a um dever sagrado se não viessem tornar patentes os nobres sentimentos de que é dotado o Sr. Manoel Martins da Nova, commandante do lúgar portuguez *Alfredo*.

Juventino Moreira de Souza, tendo sido atacado pela terrivel beriberi, recebeu dos Srs. Drs. Argollo e Velloso a sentença de que o unico remedio que tinha era embarcar. Sentença de morte! Sim, porque se de um lado a beriberi queria pôr termo ao sol de sua vida, d'outro via se o symbolo tristonho da pobreza.

Então os abaixo assignados vendo o estado lastimavel de seu primo resolveram fazer um esforço para ver se salvavam um infeliz que gemia no leito da dor.

De facto procuraram o Sr. Manoel Martins da Nova, commandante do dito lúgar, que era o que tinha de partir com mais brevidade e expozeram-lhe o facto.

Então o Sr. commandante deixando ver em seu semblante que era fiel sectario do philosopho do Calvario, daquelle que só recommendava *caridade*, declarou que sem onus algum levaria comsigo o infeliz moço.

Satisfeitissimos com isto, foi o infeliz moço conduzido para bordo do dito lúgar, que no dia 16 do corrente fez vela para o Rio Grande do Sul.

Desculpe, Sr. commandante, se estas linhas mal traçadas, filhas de uns corações gratos, offendem a sua reconhecida modestia.

Recife, 18 de julho de 1882.

Azevedo & Maia.

ILEGÍVEL

Pesqueira

Aos eleitores liberaes do 1º districto de Pesqueira hypotheco meu eterno reconhecimento, pela prova de amisade que me dispensaram na eleição de juizes de paz, collocando meu humilde nome em segundo lugar dos votados.

Pesqueira, 2 de julho de 1882.

Manoel Cordeiro de Carvalho.

Acrostico

T—erna morena de meus sonhos!
H esperina de belleza sem igual,
E—mblema de amor e de candura,
R—etracto mui formoso sem rival,
E—mpyrio sublimado e sacrosanto,
Z—enith da perfeição e da ternura,
A—rchanjo que me dá doce ventura.

Recife, 15 de julho de 1882.

A. P.

Beneficio

Tansini Giovani, retirando se para o Pará com a companhia lyrica, agradece e pede ás pessoas, que tão bondosamente se dignaram aceitar bilhetes para o seu beneficio, e que ainda não mandaram suas esportulas, o obsequio de entregal-as ao Sr. tenente Paula Mafra, rua do Imperador n. 23.

Recife, 17 de julho de 1882.

Ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia de Pernambuco

Acabo de ser roubado na casa de minha residencia no Caldereiro n. 30.

Os ladrões na noite de 16 para 17 do corrente, com o emprego de chaves falsas, conseguiram penetrar no interior da minha casa, e roubarem lhe todos os objectos de prata que encontraram, inclusive todo o serviço de chá, do mesmo metal, afóra muitos outros objectos que seria enfadonho enumeral-os.

Já não é a primeira vez que esses ladrões teem tentado fazer o mesmo pela visinhança, sendo preciso mais de uma vez o auxilio dos visinhos para obstar que elles levem á effeito os seus intentos; como ha pouco succedeu com o Sr. Miguel Rego, e o commendador Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, quando iam sendo victimas.

Admira que n'um lugar tão povoado como e Caldereiro, não exista policia, e tendo um subdelegado, este não dê o mais leve signal de sua existencia.

Estamos em um estado de não termos nem segurança de vida nem de propriedade. A policia dorme; e todo aquelle que tentar e levar a effeito roubar o alheio, conta com a impunidade e com o apoio (muitas vezes), de meia duzia de potentados, graças a reforma judiciaria.

Recife, 18 de julho de 1882.

Rodolpho Pessoa.

Supplica

Minha senhora, a historia dos amores
foi escripta por Deus nos corações;
porém no meu amor fez excepções,
misturando illusões com dissabores:

E' preciso afastar estes rigores,
quebrando de uma vez estes grilhões,
que prendem de minh'alma as expansões
que nascem tão formosas como as flôres

Eu supplico inda mesmo o seu despreso,
que na falta de amor minha senhora,
o seu despreso a mim eu muito preso.

Sou como o criminoso que deplora,
—o seu crime? - um amor louco, indefeso,
—sua pena?—dirá, minha senhora.

Recife, 16 de julho 1882.

J. Duarte Filho.

Ao publico e especialmente aos meus collegas

Constando-me que o Sr. João Ribeiro da Silva levou ao conhecimento da sociedade musical—Amôr e Brio—que eu tinha dito ao illustre maestro Carlos Gomes, que « na sociedade do Recife, não haviam musicos bons, que só eu e outros o eramos » e que esta sociedade tinha deliberado que nenhum dos seus associados tomaria parte em orchestra por mim dirigida; venho provocar ao Sr. João Ribeiro, para que venha pela imprensa declarar: se ouvio isto, que disse, de mim, ou de alguem, e neste caso, como este se chama: pois é isto uma calumnia, que só poderei destruir com a resposta de uma carta que vou dirigir ao illustre maestro, e que publicarei logo que chegue ás minhas mãos.

Não fazendo o meu collega o Sr. João Ribeiro a declaração a que o provoco, ficará sobre elle tudo que a um calumniador pertence.

Aguardo a resposta para voltar.

Candido Filho.

Protesto

Estando pendente no juizo de capellas de Agua Preta uma questão summaria, da qual resultará uma demarcação das terras do patrimonio de S. José, o promotor de capellas protesta contra qualquer transacção que se tenha de fazer com o engenho Venturoso; visto como, segundo os limites, ficará fazendo parte dos bens pertencentes ao mesmo santo.

Agua Preta, 13 de julho de 1882.

O promotor de capellas.

Alexandre Filho,

Exm. Sr. Visconde

Pedimos que conserve sempre o Sr. Penna no Rebocador no tempo de inverno; a pedido de um italiano e um francez.

Recife. 17 de julho de 1882.

J. F.-A. S.

Gaz para a Torre

Pede-se a companhia para collocar lampeões na estrada da Torre, uma vez que já tem autorisação para isso.

Alguns moradores.

Agradecimento

Agradeço cordialmente a todos os meus amigos os votos com que me honraram na eleição que se acaba de proceder para a vaga senatorial.

Não podendo fazel-o pessoalmente, nem mesmo por carta como desejara, faço por este meio a manifestação sincera de meu profundo reconhecimento.

S. Paulo, 8 de julho de 1882.

Francisco de Carvalho Soares Brandão.

Despedida

O abaixo assignado tendo hontem se retirado para Europa no vapor *Patagonia*, e não podendo pessoalmente despedir-se de seus amigos por ser uma viagem momentanea, faz o pela imprensa offerecendo seus diminutos prestimos na cidade e do Porto onde pretende residir por alguns mezes. Recife, 16 de julho de 1882

Joaquim Barbosa de Oliveira.

Costa Moermans & C.

Aviso aos commerciantes especuladores de toda a especie

Os Srs. commerciantes e especuladores encontrarão e obterão as melhores condições e grande facilidade dirigindo se a casa dos Srs **Costa Moermans & C.—6 Red Lion Square, Holborn, Londres,** em Inglaterra, onde as principaes operações são as negociações de banco, commissão, importação e exportação, aberturas de credito, tendo por objecto facilitar as colonias artigos e productos inglezes, da Allemanha, da Belgica e da França. Esta casa se occupa tambem de toda a sorte de operações financeiras. por ter relações constantes com os principaes capitalistas e com as primeiras casas de finanças de Londres, Pariz, Vienna, New York, etc. etc. de effectuar depositos de capitaes, acções ou obrigações ou qualquer outras operações financeiras ou bancarias.

6 Red Lion Square, Holborn, Londres

Carnes verdes

Vende-se a 480 rs, o kilo, de 1ª qualidade, no açougue da Casa Forte junto do açougue do Sr. Minervino Fiuza.

Recife, 17 de julho de 1882.

E. J. de Albuquerque

Syndicato Juridico

Lisboa

Aceita procurações para tratar em Portugal pendencias judiciaes, particulares e cobranças. Encarrega-se de fazer extrahir de quaesquer repartições documentos, certidões, etc. Responde á todas as perguntas, informações, consultas sobre direito, quando lhe seja enviado em dinheiro ou estampilha 2$000 fortes e quando o exijam presta-se a dar referencias. Fazem parte do—Syndicato—dous advogados dos auditorios de Lisboa. Carta a V. de Silva & C., 276, rua Augusta. Lisboa, escriptorio do - Syndicato.

Despedida

Sendo me preciso acompanhar minha mãi ao Rio de Janeiro, onde pretendo demorar-me poucos dias, e não tendo tido tempo de despedir-me pessoalmente de meus clientes e amigos, pela precipitação de minha viagem o faço por este meio, pedindo desculpa a todos por esta falta involuntaria.

Recife, 15 de julho de 1882.

Adrião Luiz Pereira da Silva.

Eleição municipal

Immensamente reconhecido aos amigos, que empenharam se para o triumpho de minha candidatura, e aos Srs. eleitores que se dignaram honrar-me com o seu voto para o cargo de vereador, pela presente manifesto-lhes a minha gratidão sincera.

E como haja o meu nome, na fórma da lei, de entrar em 2º escrutinio, espero e confio que continuarão a dispensar-me o seu honroso apoio, que igualmente espero merecer dos que em 1º escrutinio tinham os seus compromissos de amisade.

Alimenta-me a esperança de que, com a acceitação daquelles para quem appello, nenhum effeito poderá produzir á má vontade que alguns *maliciosos* desaffectos me votam.

Recife, 12 de julho de 1882.

Francisco de Paula Mafra.

Clinica homeopathica

Dr. Tristão Henrique Costa. — Consultas de 11 horas ao meio dia na Pharmacia do Dr. Sabino. Residencia, Rua da União n. 15.

FRANCFORT S/MEIN
PARIS LONDRES
15 Rue de l'Echiquier 54 Aldermanbury E.C.
TRANSPARENT
CRYSTAL SOAP
SABÃO
transparente cristalino
Wm RIEGER

PRIZE MEDAL LONDRES 1862. — MEDALHA DE PRATA PARIS 1867.

conhecido do mundo inteiro como o melhor é mais perfeito de todos os sabaõs de toilette.
Especialidade.
Estractos é essencias triples de cheiros. Agua de Colonia. Vinagres de toilette. Pós d'arroz. Pommadas. Azeites é todas clases de perfumarias finas.
Superiores qualidades.
Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias é Cabelleireiros do Brazil.

Medalha de Progresso Vienna 1873.

Collegio

da Immaculada Conceição para o sexo feminino

Sito no Caes do Capibaribe n. 36

As aulas d'este estabelecimento estão abertas no dia 9 de janeiro. O collegio offerece um corpo docente de reconhecido merito, o que provou com os exames de suas alumnas, os quaes foram publicados por este jornal.

A directora deste collegio continua a envidar todos os esforços em prol do ensino e boa educação.

Recebe se alumnas pensionistas, semi-pensionistas e externas.

PHARMACIA
ESPECIAL HOMEOPATHICA
DO
Dr. Sabino
Verdadeira homeopathia
RES NON VERBA
(Os factos são tudo)
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
PERNAMBUCO

MEDICO HOMŒOPATHA
Dr. Balthazar da Silveira
Especialidades:—Febres, molestias dos orgãos respiratorios, das crianças, e syphiliticas.
Consultorio:— Pharmacia homœopathica do Dr. Sabino. Rua do Barão da Victoria.

443.-As preparações despresiveis, apenas de ordinario estão em voga por algum tempo, porém a sua prolongação geralmente é de pouca dura, e em breve passa; em quanto que um grande antidoto por excellencia com o *Peitoral de Anacahuita* e um constante e perpetuo beneficio publico, um verdadeiro thesouro inexgotavel. Pode se asseverar como um axioma incontestavel, que qualquer classe de tosse, constipação ou catarrho, se allivia e cura mediante o seu uso dentro do espaço de poucos dias, e ás vezes dentro em poucas horas. Os bronchites declarados incuraveis pelos medicos, se alliviam e ás vezes se curam em uma semana, com esta preciosa e excellente preparação vegetal; a melhor e a mais excellente de todas quantas andam em voga Robustece e vigorisa os orgãos da respiração; faz expellir todas as mucosidades e a phlegma; cura a asthma chronica; n'uma palavra não ha nem existe um só caso de desarranjo ou molestia dos orgãos pulmonares ou da garganta, que não sejam curados logo á primeira dóse, e geralmente ficam permanentemente curados.

Como garantia contra as falsificações, observe se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa. Acha-se á venda em todas as boticas e drogarias.

EDITAES

Edital n. 4

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 17 de agosto proximo vindouro irá á praça, derante a junta deste Thesouro e conforme a ordem da Presidencia de 11 do corrente, a obra da construcção da ponte sobre o rio Una, em Barreiros, entre os engenhos Bombarda e Sanbé, na direcção da futura estrada de Gamelleira, na importancia de 41:000$000, segundo o respectivo orçamento que se acha nesta secretaria para ser examinado e as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

Secretaria do Thesouro Provicial de Pernambuco, em 15 de julho de 1882.

O secretario,

Affonso de Albuquerque Mello.

Clausulas especiaes

1.ª A obra da construcção da ponte sobre o rio Una, na estrada de Barreiros, se á executada de conformidade com o projecto e orçamento, approvado pelo Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia na importancia de 41:000$000.

2.ª A repartição das Obras Publicas dará ao arrematante cópias authenticas das differentes peças do projecto, tanto escriptas como desenhadas.

3.ª O arrematante dará principio aos trabalhos no praso de 2 mezes e os concluirá no de 2 annos, contados da data da approvação do contracto.

4.ª Os pagamentos serão effectuados em 8 prestações, sendo as 7 primeiras de 5.000$000 e a ultima de 6:000$000 e a proporção do serviço executado.

5.ª O praso de responsabilidade será de 1 anno, a contar da data do termo provisorio. Durante este praso o arrematante conservará a obra em perfeito estado, sendo responsavel por qualquer ruina que appareça por falta da bôa execução da mesma.

6.ª Em tudo mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que prescreve o regulamento de 24 de fevereiro de 1874 e a lei provincial n. 1315 de 4 de fevereiro de 1879

Repartição das Obras Publicas, 7 de junho de 1882. Francisco Apoligorio Leal. Conforme.—Henrique Moscoso. Conforme.—*D. H. Cavalcanti.*

Edital n. 37

De ordem do Sr. Dr. inspector da Alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 19 do corrente mez, serão arrematadas no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 1

Marca CGN, 1 caixa n. 8,977, contendo 190 kilos de disticos impressos de mais de uma côr, vinda do Havre no vapor francez *Ville de Bahia*, abandonada por Antonio Pereira da Cunha, no valor official de 950$000

Armazem n. 6

Marca WD e contramarca F. 1 caixa n 526. contendo 219 duzias de pares de meias de algodão, vinda de Southampton no vapor inglez *Tagus*, abandonada por D P. Wild & C. no valor official de 6$8 0

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 15 de julho de 1882.—O chefe

Cicero B. de Mello.

O Dr. Francisco Alves da Silva juiz substituto da provedoria de capellas e residuos desta comarca do Recife e seu termo em Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador o Sr D. Pedro II.

Faço saber que no dia 23 de agosto futuro na sala dos auditorios findo a audiencia deste juiso, irá a praça, por venda, a requerimento de Thomaz Antonio Coimbra, testamenteiro inventariante dos bens do finado Francisco José Martins da Costa, para pagamento de custas do inventario, nos autos de execução contra seus herdeiros, um terreno na ilha do Maroim, freguezia de S. José, com 128 metros de frente e 260 de fundo, aforado ao coronel Agostinho Bezerra, avaliado em 200$000.

Outro terreno proprio no becco do Costa freguezia de S. José, por detraz da casa n. 157 medindo 20 metros de frente 8 metros e 50 centimetros de fundo, avaliado em 80$000. E não havendo [illegible] adjudicados ao inventariante, com [illegible] da quinta parte.

E para constar [illegible] passar o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 26 de julho de 1882.

Eu, Francisco de Siqueira Cavalcante, escrivão, o subscrevi.

Francisco Alves da Silva.

Edital n. 2

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 3 de agosto proximo futuro, irá á praça perante a junta do Tesouro Provincial, conforme ordenou a Presidencia em officio do 28 de junho ultimo a obra da reconstrucção da ponte sobre o rio Ipojuca no engenho Limoeiro, na importancia de ... 13:420$000, segundo o orçamento que se acha nesta secretaria para ser examinado e as clausulas especiaes abaixo transcriptas.

Secretaria do Thesouro Provincial de Pernambuco, em 6 de julho de 1882

O secretario,

Affonso de Albuquerque Mello.

CLAUSULA ESPECIAL

1.ª

A obra da reconstrucção da ponte sobre o rio Ipojuca, no engenho Limoeiro, será executada de conformidade com o projecto e orçamento approvados pelo Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, na importancia de 13:420$000.

2.ª

A repartição das Obras Publicas dará ao arrematante copias authenticas das differentes peças do projecto, tanto escriptas como desenhadas.

3.ª

O arrematante dará principio aos trabalhos no prazo de dous mezes e os concluirá no de um anno, contados da data da approvação do contracto.

4.ª

Os pagamentos serão effectuados em quatro prestações á proporção do serviço executado.

5.ª

O prazo de responsabilidade será de um anno, á contar da data do termo provisorio. Durante este prazo o arrematante conservará a obra em perfeito estado, sendo responsavel por qualquer ruina que appareça por falta de boa execução da mesma.

Em tudo mais que não estiver especificado nas presentes clausulas, seguir-se-ha o que prescrever o Reg. de 24 de fevereiro de 1874 e a lei provincial n. 1315 de 4 de fevereiro de 1879.

Repartição das Obras Publicas, 4 de julho de 1882.—O engenheiro chefe interino, *Francisco Apoligorio Leal.*

— **Edital.**—O procurador dos feitos da fazenda provincial de Pernambuco, tendo recebido do Thesouro Provincial a relação abaixo transcripta dos devedores das differenças encontradas nos despachos de exportação por cabotagem, relativas aos mezes de julho a agosto de 1880, cujos debitos se acham constituidos em divida activa, declara aos mesmos devedores que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente edital na conformidade do disposto no art. 53 da lei n. 891 para recolherem a importancia de seus debitos ao Thesouro Provincial, certos de que findo o referido prazo, se procederá executivamente a cobrança. Recife, 15 de julho de 1882.—*João Francisco Teixeira.*

Relação dos devedores das differenças encontradas nos despachos de exportação por cabotagem, relativas aos mezes de julho e agosto de 1880, á cargo da secção do contencioso, para serem cobrados judicialmente.

Antonio Alberto de Souza Aguiar Junior	1$513
O mesmo	5$469
O mesmo	5$923
Alheiro, Oliveira & C.	7$068
Antonio Duarte Carneiro Vianna	7$766
Antonio A. Leite do Rego	2$427
Anatolio Monteiro	3$493
A. Caors	1$132
Antonio Pereira dos Santos	2$125
Carlos Bettencourt	24$270
O mesmo	24$270
Ferreira Rocha & C.	2$427
Os mesmos	2$329
Os mesmos	2$329
Os mesmos	13$931
Francisco José dos Santos Junior	32$536
O mesmo	64$720
Francisco Ribeiro Pinto Guimarães	737$423
O mesmo	443$064
Fraga Rocha & C	2$140
Os mesmos	4$659
Os mesmos	5$592
Os mesmos	5$583
Os mesmos	3$339
Fernando da Silva & C.	8$098
Francisco Sergio Coelho de Araujo	13$567
Francisco Manoel da Silva & C.	1$081
Guimarães & Valente	3$719
José G. de Oliveira	283$529
João José de Azevedo	6$990
José de Souza Brito	13$107
José Rodopiano dos Santos Filho	13$107
Jacintho Moreira	4$365
João Moraes	11$649
Lourenço Ribeiro da Cunha Oliveira	9$170
Manoel Antonio Pereira	9$319
O mesmo	5$177
O mesmo	10$355
O mesmo	10$355
O mesmo	5$177
O mesmo	5$177
Monhard Mettler & C.	8$076
Os mesmos	18$845
Os mesmos	8$076
Miguel da Silva	2$044
Monteiro & C.	12$134
Os mesmos	19$080
Manoel Pereira de Figueiredo	10$691
Manoel Durão	10$937
O mesmo	5$836
O mesmo	14$367
Manoel da Cunha Lobo	28$900
Soares do Amaral & Irmão	4$037
Os mesmos	5$383
Saunders Brothers & C.	3$717
Antonio Moreira	20$972
Adelino Pereira dos Anjos	17$476
Anatolio Monteiro	46$598
O mesmo	23$299
Affonso F C de Oliveira	21$211
Arthur Guimarães	8$737
Antonio José da Costa Maia	31$769
Antonio Alves de Carvalho	38$842
Antonio Alberto de Souza Aguiar Junior	3$220
Antonio Pereira Souto	7$378
Antonio Candido de Barros	26$502
O mesmo	62$293
O mesmo	2$392
Antonio Apolinario	49$510
O mesmo	38$832
Affonso Oliveira	14$157
Andrade Lopes & C.	39$317
Antonio Lopes Pereira de Mello & C.	4$854
Antonio Francisco Praça da Silva	$647
O mesmo	$809
Antonio Joaquim de Moura Lins	8$899
Bernardino A Ferreira	12$944
O mesmo	11$641
O mesmo	112$647
O mesmo	6$472
Browns & C.	1$668
Dr. Carlos Bettencourt	8$090
O mesmo	32$036
Carlos Monteiro & C.	5$824
Os mesmos	2$588
Domingos Ferreira da Silva & C.	64$720
Domingos Cruz & C.	1:025$164

DECLARAÇÕES

Obras Publicas

De ordem do Illm Sr. engenheiro chefe e director da repartição das Obras Publicas, faço publico que, em virtude da ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, vai em praça no dia 20 do corrente mez, ao meio dia a obra para a abertura do rio S. Domingos, que atravessa a villa de Iguarassú, autorisada pelo § 47 do art. 1º da lei n. 1597, no valor de 2:51[illegible]$659.

O orçamento e condições do contracto acham se n'esta secretaria para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria das Obras Publicas, 13 de julho de 1882.

O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

IMPERIAL SOCIEDADE
DOS
Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem do respeitavel irmão director interino, Pedro Paulo dos Santos, convido a todos os socios a comparecerem na matriz da Boa-Vista, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 20 do corrente (quinta feira) afim de assistirem algumas missas que serão celebradas pelo repouso eterno do nosso mui prestimoso socio bemfeitor e 1º adjunto, João dos Santos Ferreira Barros, visto ser o setimo dia do seu fallecimento. Recife, 19 de julho de 1882.

O 1º secretario interino,

Telles Junior.

Consulado Provincial

Convida-se aos Srs. contribuintes de differenças encontradas na confrontação de despachos de exportação por cabotagem relativas aos mezes de abril á junho de 1881 á virem satisfazer seus debitos constantes da relação transcripta, no prazo de 8 dias, findo o qual serão as respectivas contas remettidas para o Thesouro Provincial, afim de se proceder a cobrança judicialmente.

ABRIL	
Alipio Ferreira Antunes	17$474
Antonio Loureiro & C.	17$603
Antonio de Paula Botelho	11$649
Antonio José Soares	1$634
Aquilino Ribeiro da Cunha Oliveira	388
Amaro Leite T. de Oliveira	38$832
Augusto Fernandes & C	64$720
Alfredo Monteiro	12$944
Almeida Duarte & C.	23$178
Antonio de Paiva Ferreira	36$502
A. Caors	10$171
Alheiro Oliveira & C.	2$427
Antonio Apolinario	14$173
Antonio Alves da Cunha	4$581
Antonio de Oliveira Maia	551$414
Antonio Soares	28$156
Beltrão Junior & Rezende	485
Bento de Freitas Guimarães	485
Balthazar B. M. Taborda	32$601
Braga Gomes & C.	19$416
Castro Monteiro & C.	8$413
Cruz & Gonçalves	9$197
Carneiro & C.	9$772
Carlos Duarte	906
Francisco Lopes	3$108
Ferreira da Rocha & C.	11$778
Fernandes da Costa & C.	20$202
Francisco Teixeira Barbosa	2$427
Francisco Ramos da Silva	19$610
Francisco José da Costa & Silva	5$824
Frederico Lins Vieira	4$251
Francisco M. de Barros	52$324
Gomes de M. Irmãos	6$172
José Pereira Carneiro & C.	17$136
Jacintho Moreira	3$418
Jacintho Moreira	37$861
José Pereira Santos	9$708
José Anastacio de Albuquerque	15$532
Joaquim Fernandes do Monte	3$236
João T. Monteiro	32$036
Julio & Irmãos	3$011
Joaquim Maia Sobrinho	2$319
João Barbosa Teixeira	97$080
João Antonio Collaço Dias	33$654
João Christiani & C.	54$364
João W. de Medeiros	14$762
Jacintho Monteiro	1$941
João Moraes	38$832
J. E Purcell	12$944
José Barreto & C.	88$342
João Victor Alves M. & C.	39$194
João N. da Costa Monteiro	46$404
Joaquim Rodrigues da Paz	80$900
O mesmo	309$038
João Rodrigues Pinto	19$560
Leopoldo Guedes Alcoforado	43$912
Lourenço Ribeiro da C. Oliveira	4$164
Manoel G. Miranda	14$388
Monhard M. & C.	310$656
Manoel Augusto Gonçalves	7$758
Manoel M. & C.	18$874
Manoel José Pereira	4$368
Machado & Pereira	553$356
Meira Silva & C	849
Manoel Alves Barbosa	1$618
Miguel Augusto Lins	60$432
Praça da Silva	3$416
Pedro Ernesto & C.	101$934
Pereira Ferreira & C.	5$355
Reis & Santos	12$944
Rego & C	32$360
Soares do Amaral & Irmão	9$708
Souza Moutinho & C.	9$708
Thomaz Ferreira da Cunha	3$883
Zeferino José da Silva Pinto	22$978
MAIO	
Antonio José Maia & Irmão	9$271
Augusto Fernandes & C.	64$720
Antonio Loureiro & C.	11$649
Antonio R. da Silva	121$350
Arthur de Lemos Araujo	13$461
Andrade Lopes & C	65$443
A. Caors	7$396
Angelo Ferreira Antunes	56$030
Bento de Freitas Guimarães & C	6$710
Carneiro & Costa	2$795
Constantino Bruno	4$046
[illegible] Rodrigues & C.	5$096
Francisco Ramos da Silva	18$056
Francisco Ferreira	25$888
Fernandes da Costa & C.	46$597
Fraga Rocha & C.	14$613
Francelino Junior	22$599
Francisco Mafra	4$019
Francisco Gomes Cardoso	116$496
Feliciano Silva & C.	46$598
Francisco Lopes	11$649
Gonçalves Irmãos & C.	141$058
Gomes de Mattos & Irmãos	11$584
José Pereira de Carvalho & C.	13$419
José da Silva Loyo & Filho	6$472
Jacintho Moreira	4$206
José Anastacio de Albuquerque	2$743
João Pinto	12$505
José Vicente	16$503
João José de Paiva Junior	14$562
João Victor Alves M. & C.	8$179
José Gonçalves da Costa & C.	5$663
Joaquim Rodrigues da Paz	53$394
João Walfredo de Medeiros	16$180
João Christiani & C	50$503
José Ferreira Siqueira Braga	$566
José Augusto de Albuquerque	6$930
Lourenço Ribeiro & C.	3$552
Lins Amaral	19$416
Manoel José da Costa Porto	640$728
Monhard, M. & C.	80$900
Manoel Ferreira Barbosa Junior	36$113
Manoel Barros Teixeira	145$620
Manoel José Pereira	3$772
Miguel A. Luz	36$890
Manoel Lopes de Oliveira	58$248
Manoel J. de Miranda	12$944
Nunes Alves da Fonceca	51$776
Pereira Carneiro & C.	10$768
Souza Moutinho & C.	$485
Theodoro de Souza Lemos	11$649
Zeferino José da Silva Pinto	24$917
JULHO	
Antonio José Maia & Irmão	17$231
JUNHO	
Almeida Duarte & C.	118$315
Albino José da Cruz Irmão	106$788
Antonio José Soares	31$389
Albino Amorim & C.	32$360
Antonio Pereira da Cunha	3$697
Antonio de Oliveira Maia	77$664
Antonio de Paiva Ferreira	15$338
Antonio Carlos de Souza Lobo	48$540
Antonio Soares	36$256
Antonio Soares & C.	48$935
Antonio Alves da Cunha	7$106
Antenor Netto	35$919
Amaro Tavares	25$888
Alfredo Monteiro	48$540
Almeida Machado	$849
Beltrão Junior & Rezende	4$380
Braga Gomes & C.	111$610
Baltar Oliveira & C.	4$645
Carvalho & C.	37$278
Castro Monteiro & C.	9$708
Fernandes da Costa & C.	17$752
Francisco Mafra	2$912
Francisco Lopes	9$708
Ferreira Guimarães & C.	8$090
Francisco José da Costa & Silva	3$236
Fernandes Irmãos	11$455
Fraga Rocha & C.	26$198
Guimarães Rocha & C.	1$526
Gonçalves I & C.	131$058
H. Nuesch & C.	71$198
João F. de Azevedo	1$047
José Soares	116$496
José Anastacio de Albuquerque	16$050
José Rodrigues da Silva	29$124
João Moreira & C.	3$044
J. E Purcel	37$748
Jacintho Moreira	46$598
José Ferreira Siqueira Braga	1$941
José Antonio dos Santos	8$894
Joaquim Rodrigues	16$180
José Pereira de Carvalho & C.	24$852
João Pinto	12$710
José Mendes Coelho	25$410
Leopoldo Guedes Alcoforado	45$465
Lourenço Ribeiro & C.	16$654
Leopoldo Marques da Assumpção	3$541
Machado & Pereira	524$232
Monteiro & C.	2$734
Manoel Alves Barbosa	$970
Marcello Guedes & Irmão	1$526
Manoel M. Ribeiro	26$973
Meira Silva & C.	19$416
Maia Irmão & C.	15$532
Manoel de Sá Leitão	16$180
Pereira Carneiro & C.	7$636
Parente Vianna & C.	16$180
Rodolpho Cavalcante de Albuquerque	25$888
Rego & C.	44$656
Soares & C.	181$123
Soares Nogueira & C.	4$854
Soares do Amaral Irmãos	3$276
Zeferino José da Silva Pinto	41$911

2ª secção do Consulado Provincial, 17 de julho de 1882.

Horacio Walfrido Peregrino da Silva.

— A Camara Municipal d'esta cidade em cumprimento do disposto nos arts. 176 e 197 do regulamento eleitoral, que baixou com o decreto n. 8,213 de 13 de agosto de 1881, faz publico que a apuração geral para a eleição dos juizes de paz e vereadores desta mesma Camara Municipal terá lugar no dia 20 do corrente no paço desta edilidade, começando ás 10 horas da manhã.

E para conhecimento de todos os seus mu-

COMMERCIO

Praça do Recife, 18 de julho de 1882

A's tres horas da tarde

Cotações officiaes

Algodão do Aracajú, sem inspecção, 8$700 por 15 kilos.

Cambio sobre Lisboa, á vista, 148 0/0 de premio, do banco.

Cambio sobre Paris, á vista, 453 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Londres, á vista, 21 11/32 d. por 1$000, hontem.

Dito sobre dito, 90 d/v. 21 1/2 d. por 1$000.

A. Leonardo Rodrigues, Presidente.

B. de Vasconcellos, Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1882

Alfandega—De 1 a 17	463.435$188
» De 18	24:435$570
	487:890$758
Recebedoria Geral—De 1 a 17	31:218$344
» » De 18	1:611$460
	32:829$804
Consulado Provincial—De 1 a 17	142:851$931
» » De 18	3:853$577
	146:705$508
Recife Drainage—De 1 a 17	3.974$205
» » De 18	612$625
	4:586$830

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *Jaguaribe*, entrado dos portos do sul em 17 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:

Algodão 130 saccas a Miguel José Alves, 100 a Baltar, Oliveira & C., 13 a Alberto Vaz & C. Arroz de casca 86 saccos á ordem, 52 a A. J. da Silva Ribeiro. Aguardente 50 pipas a M. José Alves.

Couros salgados seccos 220 a Baltar Oliveira, 80 a Luiz G. da Silva & Pinto.

Madeira 2 volumes a Alberto Vaz & C
Milho 292 saccos á ordem, 10 a Alberto Vaz & C.

Oleo de ricino 130 latas a Luiz G. da Silva & Pinto, 20 a Francisco G. Torres.

Queijos 1 caixa a Ferreira Rocha & C.

Tamancos 2 fardos a J. G. da Costa & C.

—

Vapor inglez *Guadiana*, entrado dos portos de Europa na mesma data e consignado a Adanson Howie & C., manifestou:

Agua mineral 2 caixas á ordem. Amostras 30 volumes a diversos.

Batatas 50/2 caixas a Rabello & Sobrinho, 50 a Domingos F. da Silva & C. Cebolas 20 caixas aos mesmos. Cevada 9 barricas aos mesmos. Chá 10 grades a Luiz A. Siqueira. Camizas 1 caixa a D. P. Wild. Conservas 7 caixas á ordem, 40 a Domingos F. da Silva & C.

Drogas 12 volumes a Ferreira Maia & C., 2 a Francisco Manoel da Silva & C.

Folhas de cobre 54 volumes a Ferreira Guimarães & C.

Machinismos 36 volumes e peças a The Great Western of Brasil Railway, Company. Mercadorias diversas 11 volumes a Guimarães Irmãos & C., 1 a T. Justo, 12 a Salustiano Martins, 2 a F. H. Carls, 5 a Reed Bowen & C., 7 a Baltar, Oliveira & C., 1 a Parente Vianna & C., 2 a Conde d'Eu Railway, Company, 1 aos consignatarios.

Oleo de linhaça 5 barris a Ferreira, Maia & C.

Parafina 20 caixas á ordem.

Queijos 51 caixas á ordem, 5 a Guimarães & Valente.

Relogios uma caixa a A. F. do Rego.

Salitre 50 barricas a Antonio D. C Vianna.

Tecidos diversos 122 volumes a Cramer Frey & C., 44 a Luiz Antonio Siqueira, 43 a Bernet & C., 57 a Souza Moutinho & C., 11 a Fernandes Corvalho & C., 13 á ordem, 12 a Machado & Pereira, 4 a D. P. Wild, 2 a Antonio de Oliveira Maia, 1 Severino & Irmão, 1 a Olinto Jardim & C.

—

Vapor nacional *Conde d'Eu*, entrado dos portos do norte em 18 do corrente e consignado á Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por vapor, manifestou:

A'lgodão 1,015 saccas a Luiz Antonio Siqueira, 210 á ordem, 82 a Antonio de Oliveira Maia, 46 a Machado & Pereira, 13 a Albuquerque & Filho

Cigarros 2 volumes a Manoel Antonio Pereira.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 15 de junho de 1882

Para o exterior

— No vapor inglez *Merchant*, carregaram:

Para Liverpool, Borstelmann & C. 154 fardos e 603 saccas com 68,691 kilos de algodão.

Para o interior

— No vapor nacional *Bahia*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, M. G. Fernandes [illegible] duzias de cocos em obra.

Para Maceió, P. Vianna & C. 400 saccos com milho.

— No patacho sueco *Almina*, carregaram:

Para o Pará, M. Pacheco & C. 2 pipas com 960 litros de alcool e 10 ditas com 4,800 ditos de aguardente.

— No vapor nacional *Ceará*, carregaram:

Para Maranhão, M. F. Marques 222 barricas com 15.600 kilos de assucar branco e 20 ditas com 2,360 ditos de dito mascavado.

Para o Pará, F. Mafra 5 pipas com 2,400 litros de alcool e 80 barris com 7,680 ditos de aguardente; A. J. Furtado & C. 700 barricas com 56,152 kilos de assucar branco; F. de P. Machado 400 ditas com 28,609 ditos de dito; P. Alves & C. 15 ditas com 7[illegible]0 ditos de dito.

Para o Ceará, Costa & C. 80 saccos com 4,800 kilos de assucar mascavado e 20 ditos com 1.500 ditos de dito branco

— No hiate nacional *João Valle*, carregou:

Para Parahyba, L. Candido 20 saccos farinha de mandioca

— Na barcaça *Mercedora*, carregaram:

Para Maceió, J. G. da Costa & C. 100 saccos farinha de mandioca.

— Na barcaça *D. Antonia*, carregaram:

Para o Natal, F. Rocha & C. 100 saccos farinha de mandioca.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio sahido no dia 17

Penedo—Lugre inglez *Adamatine*, capitão W. Clark, em lastro.

Navios entrados no dia 18

Portos do norte—8 dias, vapor nacional *Conde d'Eu*, de 300 toneladas, equipagem 30, commandante José Henrique da Silva; á companhia Pernambucana.

Rocas—Canhoneira nacional *Ypiranga*. commandante capitão tenente Francisco Forjaz de Lacerda.

Eoste London—35 dias, barca norueguense *Producent*, de 338 toneladas, equipagem 10, capitão C. Espriland, em lastro; á ordem.

Navios sahidos no mesmo dia

Rocas—Lugar nacional *Forster*, capitão Antonio M. Francisco Baptista, carga, varios generos para a construcção do pharol.

Observação

Em consequencia de trazer muita carga para este porto, e não poder descarregar hontem, deixou de sahir o vapor *Gaudiana*, effectuando sua sahida hoje.

VAPORES ESPERADOS

Orenoque	do sul	a 20
Glensannox	de Baltimore	a 20
Ville de Pernambuco	da Europa	a 21
Espirito Santo	do norte	a 24
Tamar	da Europa	a 26
Pernambuco	do sul	a 27
Orator	da Europa	a 28
Tagus	do sul	a 29
Ceará	do norte	a 2 de agosto
Gironde	da Europa	a 3
Pará	do sul	a 7
Guadiana	do sul	a 8
Lalande	da Europa	a 8

ILEGÍVEL

MUTILADO

nicipes se mandou affixar o presente edital, e publical-o pela imprensa.

Paço da Camara Municipal do Recife, 18 de julho de 1882

Francisco Gonçalves Torres,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Rates e Silva,
Secretario.

Fabrica de fiação e tecidos de Pernambuco

São convidados os Srs. accionistas da referida fabrica para a eleição da directoria, de conformidade com o art. 29 dos estatutos [art. 30 da reforma], que terá lugar no edificio da Associação Commercial Beneficente, ás 2 horas da tarde do dia 21 do corrente.

M. J. de Amorim,
Presidente.
A. J. de Amorim,
Secretario.

Recebedoria de Pernambuco

Relação dos contribuintes aos impostos de industrias e profissões e predial, que não tendo sido encontrados não tiveram sciencia da collecta a que ficaram obrigados para o exercicio de 1882 á 1883, no lançamento executado pelo abaixo assignado nas freguezias de Boa Vista, N. S. da Graça e de S. Lourenço da Matta.

Medicos Dr. João Pedro Maduro da Fonseca, rua da Aurora, e Dr. Francisco Jacintho Pereira da Motta, rua do Gervasio Pires. Donos de vaccas de leite: Francisco do Couto, rua da Saudade, Manoel Pacheco Furtado Coelho, Antonio Medeiros e Antonio da Silva Lima. Alugadores de carroças: Antonio Ferreira, rua da Saudade, Antonio Simões, Manoel Pacheco da Assumpção, Ignacio de Almeida, rua do Conde da Boa-Vista, José de Souza Rapcso, João Francisco da Palma, rua da Conceição. João Baptista do Nascimento e Candido Gonçalves Ferreira, rua da Ponte-Velha. Mercadores de liquidos e comestiveis: Coelho Junior & C., rua do Conde da Boa Vista, aluguel 240$. José Francisco Pinto Ramos, aluguel 240$. Mascates de fazendas: Miguel Pascoal, rua da Conceição, Miguel Galhardo. Empresarios de taverna: Francisco Pedro de Alcantara, rua dos Coelhos, aluguel 96$ João José da Costa, rua das Graças, aluguel 96$, Silva & C., rua de Santo Elias, aluguel 120$, Miguel Archanjo da Silva, rua do Rosario (S. Lourenço), aluguel 60$, Heleodoro Cabral, aluguel 60$. Director de collegio: José Tavares da Cunha Mello Sobrinho, rua dos Coelhos, aluguel 500$. Emprezarios de açougues: João Francisco de Souza, rua do Visconde de Albuquerque, aluguel 240$, Pedro Lourenço de Souza, estrada velha da Passagem, aluguel 144$, João Rodrigues Alves, rua das Pernambucanas, aluguel 144$, Marcolino da Silva Mindello, estrada dos Afflictos, aluguel 120$. Empresarios de ranchos: José Maria Pongé, estrada do engenho Capibaribe, e João Maria Pavão, estrada de S. João. Imposto predial, Great Western of Brazil Railway Company, casa de vigia, estrada de João de Barros, valor locativo 50$, estação 150$000.

Recebedoria de Pernambuco, 17 de junho de 1882.—O lançador,
Manoel José Soares de Avellar.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico, que a congregação resolveu reabrir no dia 24 do corrente, segunda-feira, os exercicios escolares no edificio em que funccionou ultimamente o Thesouro Provincial, sendo o serviço das aulas regulado do modo seguinte:

Sala grande
1º anno
1ª cadeira, direito natural, conselheiro Silveira de Souza, de 1 ás 2 horas.
2ª cadeira, direito romano, Dr. Pinto Junior, de 2 ás 3 horas.
2º anno
1ª cadeira, direito publico, Dr. Seabra, das 10 ás 11.
2ª cadeira, direito ecclesiastico, Dr. Graciliano Baptista, das 9 ás 10.
3º anno
1ª cadeira, direito civil, Dr. João Vieira, das 12 á 1.
2ª cadeira, direito criminal, conselheiro Ferreira de Aguiar, das 11 ás 12.
Sala pequena
4º anno
1ª cadeira, direito civil, Dr. Joaquim Correia, das 12 á 1.
2ª cadeira, direito commercial, Dr. Pinto Pessoa, de 1 ás 2.
5º anno
1ª cadeira pratica do processo, Dr. Bandeira de Mello, das 10 ás 11.
2ª cadeira, economia politica, Dr. Tavares Belfort, das 11 ás 12.
3ª cadeira, direito administrativo, Dr. João Thomé, das 9 ás 10.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 18 de julho de 1882.
O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

Companhia de Santa Thereza, de illuminação a gaz e abastecimento d'agua na cidade de Olinda.

No escriptorio da Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife á Olinda, paga se o 7º dividendo d'esta empreza na razão de 6 % ao anno, correspondente ao semestre de janeiro á junho do corrente anno, das 10 horas da manhã ao meio dia, até o dia 28 do corrente mez, e d'alli em diante nos sabbados as mesmas horas.

Recife, 16 de julho de 1882.
O gerente,
L. J. de Miranda.

Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe.

DIVIDENDOS

No escriptorio da companhia paga se o 15º dividendo d'esta empreza correspondente ao semestre de janeiro a junho, na razão de 8 % ou 8$000 por acção, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, até o fim do corrente mez, e d'alli por diante nas terças feiras e sabbados as mesmas horas.

Recife, 16 de julho de 1882.
O gerente,
L. J. de Miranda.

Gabinete Portuguez de Leitura

Convido pelo presente os senhores membros do conselho deliberativo a reunirem se quinta-feira, 20 do corrente, pelas 6 horas da tarde, na séde social, afim de ser apreciado o relatorio e contas trimensaes da directoria.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco, 17 de julho de 1882.—O secretario,
Antonio Guedes Valente.

Recebedoria de Pernambuco

Impostos de industrias e profissões, e predial.

O administrador da recebedoria declara aos senhores contribuintes dos impostos sobre industrias e profissões, e predial, que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, de conformidade com o art. 27 do decreto n. 5690 de 15 de julho de 1874 e § 1 do art. 20 do decreto n. 7051 de 18 de outubro de 1878, para apresentarem as reclamações que porventura tenham de fazer com relação ao ultimo lançamento.

Recebedoria de Pernambuco, 17 de julho de 1882.
Alexandre de Souza P. do Carmo.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Quinta-feira, 20 do corrente, ás 11 horas da manhã, haverá sessão ordinaria.

Secretaria do Instituto, 17 de julho de 1882.
O 1º secretario,
Oliveira Fonseca.

Banco do Brasil

Paga-se o 57 dividendo das acções desse Banco; á rua do Commercio n. 6, escriptorio de Pereira Carneiro & C.

A Camara Municipal da cidade de Olinda e seu termo, em virtude da lei, etc.

Faz constar a quem convier e interessar possa, que em cumprimento do disposto no art. 197 do regulamento que baixou com o decreto n. 8213 de 13 de agosto do anno proximo passado, designou o dia 19 do corrente, ás 9 horas da manhã, para ter lugar a apuração geral dos votos da eleição a que se procedeu no dia 1º do corrente para vereadores e juizes de paz.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a mesma Camara lavrar o presente edital, que será affixado nos lugares mais publicos deste termo e publicado pela imprensa.

Paço da Camara Municipal, em sessão ordinaria de 12 de julho de 1882.
José Manoel Correia de Barros,
Pro-presidente.
José Figueira Curado,
Secretario.

COMPANHIA DO BEBERIBE

O conselho de direcção desta companhia, vende os restos da antiga ponte provisoria em que estava assentado o seu encanamento, constando dos esteios, madres, chapuzes, linhas e abraçadeiras, devendo o comprador retirar todas as madeiras e deixar o leito do rio livre e desembaraçado.

As propostas serão entregues em carta fechada até o dia 19 do corrente.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, em 7 de julho de 1882.

O secretario,
Luiz M. R. Valença.

Companhia Northern Assurance de Londres e Aberdeen

Esta companhia de seguros obteve permissão, para restabelecer sua agencia n'esta praça, por carta imperial, mandada cumprir pela presidencia da provincia.

POSIÇÃO FINANCEIRA 1881

Capital subscripto £ 3.000.000 do qual estão pagas	£	300.000
Fundos accumulados		2.621.000
Receita annual de premios contra fogo		444.600
Idem idem idem sobre vidas		168 500
Idem idem de juros sobre fundos empregados		114.800

Os abaixo assignados fazem publico que estão devida e legalmente nomeados agentes d'esta companhia com autoridade para conceder seguros contra fogo, sobre edificios, mercadorias, mediante as taxas de premios correntes. Formas impressas, copias do relatorio annual da companhia e plenas informações sobre clausulas etc., podem ser obtidas de

Latham Nicolls & C.
—20 Rua do Commercio — Recife.

LIBRAS ESTERLINAS

Vendem Augusto F. de Oliveira & C. 42 rua do Commercio.

The New London & Brasilian Bank Limited
RUA DO COMMERCIO N. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo:
Em Lisbôa rua dos Capelistas n. 75
No Porto, rua dos Inglezes.

INSURRANCE COMPANY

AGENTES
Saunders Brothers & C.
11—Corpo Santo—11

SEGUROS

Maritimos e contra fogo
Companhia Phenix Pernambucana
Rua do Commercio n. 34

SEGUBOS CONTRA FOGO

The Liverpool & London & Globe

INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos e contra fogo
LARGO DO CORPO SANTO
São seus agentes
companhia Alliança, na Bahia
« Perseverança, no Rio Grande do Sul
Os Srs.:
D. Javier Alvarez, Montevidéo
D. Guilermls Schnidler, Buenos-Ayres
D. Federico Somoza, Rosario
Singlehurst & C., Ceará
Alexandre Ferreira Caminha, Aracaty
João Antonio da Fonceca Vasconcellos, Porto
Representa nesta cidade:
As companhias Alliança e Perseverança

IMPERIAL
COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA
FOGO

Tendo reduzido as suas taxas de premio offerece grandes vantagens aos Srs. negociantes e proprietarios.

Premios modicos.
Segurança indubitavel.
E prompto pagamento de prejuizos.

—(:)—

Capital 16,000:000$000.

Recife, 1 de agosto de 1881.
AGENTES
BROWNS & C.
RUA DO MARQUEZ D'OLINDA N. 31.

THEATRO SANTA ISABEL
COMPANHIA DRAMATICA E OPERA COMICA

DIRIGIDA PELO NOTAVEL ACTOR

ANTONIO PEDRO

ESTREA DA COMPANHIA

Sabbado 22 do corrente

Primeira representação da magica de grande espectaculo em 3 actos e 10 quadros

O REINO DAS JOIAS
OU
A CAUDA DO DIABO

Scenario todo novo vindo de Lisboa.

AVISO

A empresa pede desculpa ao publico por não estrear na quinta-feira com o programma annunciado, e sim no sabbado com o presente, pela razão de ter de ensaiar a musica da magica-Reino das Joias—, ficando o programma de quarta-feira para a semana vindoura.

Principiará ás 8 horas.

—

N. B. As encommendas reservam-se até o dia 20 ao meio dia.

Pede se toda a pontualidade sobre os pedidos.

—

Bonds para todas as linhas.

—

THEATRO SANTO ANTONIO

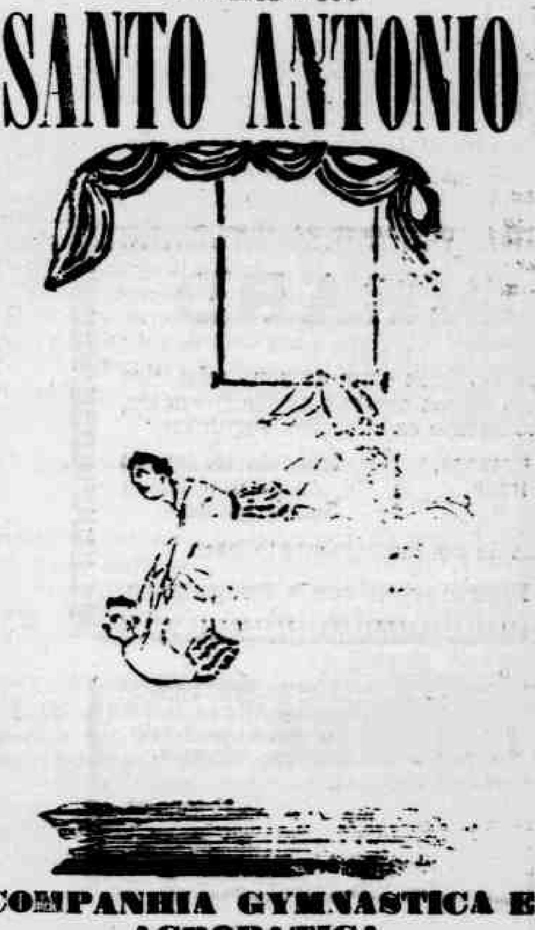

COMPANHIA GYMNASTICA E ACROBATICA
DIRECÇÃO DA ARTISTA
FIRMA CONSTANÇA DE OLIVEIRA
QUARTA FEIRA 19 DE JULHO DE 1882
PROGRAMMA
1.º acto

1ª PARTE—Pelo equilibrista japonez, o Sr. Paixão, o difficil trabalho de equilibrio com o joven Francisco.

Triple escada japoneza

2ª PARTE.—Pelas Sras. D. Francelina, D. Roza, a joven Maria, Francisco, o artista Paixão, e como hercules a Sra. D. FIRMA, o trabalho acrobatico intitulado:

O quadro dos artistas

2.º acto

3ª PARTE.—Pelo artista Paixão o lindo trabalho chinez:

Os jogos malabares

4ª PARTE.—Depois o trabalho de equilibrio.

Perche Equipoase

3.º acto

5ª PARTE.—Pelas Sras. D. FIRMA, D. Rosa e joven Francisco, o trabalho sério:

Triplo trapesio

6ª PARTE—Depois pelo artista Paixão, o trabalho gymnastico

BARRA-FIXA

4.º acto

7ª PARTE.—Dará fim ao divertimento o trabalho acrobatico executado pela Sra. D. Rosa, os jovens Francisco e Maria e o Sr. Paixão:

Saltos ou recreações olympicas
Começará as 8 horas.

MARITIMOS

LISBOA

A barca portugueza *Gratidão* ainda recebe carga a frete para Lisboa; a tratar com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio.

Para o Pará

Vai seguir com a maior brevidade, o patacho suecco *Almina*, por ter prompta a maior

parte de seu carregamento; para o resto que lhe falta, trata se á rua do Commercio n. 10, escriptorio de Maia Pacheco & C.

Royal Mail Steam Packet Company

AVISO

Adamson, Howie & C., consignatarios dos vapores da Companhia Real Ingleza, pedem obsequiosamente aos recebedores de mercadorias pelos ditos vapores, o favor de serem chamados para assistir a abertura de qualquer volume que seja descarregado com indicio de avaria, seja a abertura feita na Alfandega ou nos armazens dos recebedores.

Recommendam ao mesmo tempo que a abertura dos volumes tenha lugar dentro da Alfandega, logo depois de serem descarregados.

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor
Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
STEAMER
Ville de Pernambuco

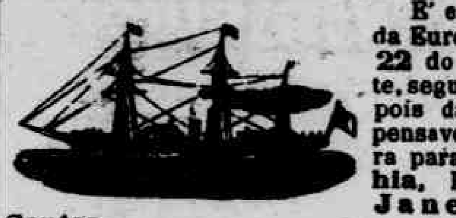

E' esperado da Europa até 22 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Consignatarios
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty. Ceará, Aracahu e Camossim

Segue no dia **20** de julho, o vapor *Ipojuca*, commandante Telles, as cinco horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19. Encommendas passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida

Escriptorio
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Orenoque
Commandante Mortemard

Espera se dos portos do sul no dia **20** do corrente, seguindo depois da demora do costume para Bordeaux, tocando em

Dakar e Lisbôa

Para passageiros, encommendas, etc., á tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Espirito Santo
Commandante o 1º tenente Aureliano Isaac

Espera-se dos portos do norte, até o dia **24** do corrente, seguindo depois da demora do costume, para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com os agentes
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

MERCHANT STEAM SHIP COMPANY LIMITED

O VAPOR INGLEZ
Glensannox

E' esperado de New York até o dia **22** do corrente, se gue para a Bahia e Aracajú depois da demora neste porto

Recebe carga para os referidos portos a frete modico, a tractar com os consignatarios.
JOHNSTON PATER & C.

LEILÕES

Leilão
AGENTE PINTO

Quarta feira 19, o de uma caixa com meias avariadas, na Alfandega.

Quinta feira 20, o leilão em continuação dos moveis e mais objectos pertencentes ao collegio de Santa Genoveva.

LEILAO

De carteiras, marquezas, mochos, mezas grandes e mais pertences de collegio.

De um piano novo, de mobilias de junco, cadeiras avulsas, mobilia para sala de jantar, camas de ferro, 1 apparelho de electro-plate, 1 relogio de parede, 4 braços de crystal para gaz, albuns, jarros, espelhos e outros muitos objectos de casa de familia.

Quinta-feira 20 do corrente

Agente Pinto

Na chacara da rua do Visconde de Goyanna n. 153

Os concurrentes que tomerem o bond das 10 e 26 minutos terão passagem gratis.

A'S 10 3/4 HORAS

Leilão

De moveis e louça
Quinta-feira 20 do corrente
A's 11 horas em ponto
Na rua Bella casa n. 17

O agente Martins fará leilão, por ordem de uma familia que se retira para fora cidade, de 1 mobilia de jacarandá, 1 cama de dita, 1 dita de amarello, 1 commoda inteira, 1 meia dita, lavatorios, cabides, cadeiras avulsa, candieiros a gaz, quadros, espelhos, mesa de jantar, guarda louça, louça de jantar, dita de almoço, diversos vidros e outros muitos moveis, ao correr do martello.

Leilão

De um telheiro coberto de zinco fexado de madeira pela frente e um oitão, em chão rendeiro com 2 janellas de frente e 1 porta no oitão, na rua da estação em Caxangá, 3 mezas, 2 bahús, 2 caixas de pinho, 1 meia commoda, 1 jarra, 1 pilão, 1 cama de ferro, 1 lavatorio e 2 mochos.

Sexta-feira 21 do corrente
Em Caxangá

O agente Pinto levará á leilão por autorisação e em presença do Sr. chanceler encarregado do consulado de Portugal, em virtude da licença do Illm. Sr. Dr. juiz de ausentes, a casa e moveis acima mencionados pertencentes ao espolio do subdito portuguez João Francisco de Souza Pinheiro.

O referido leilão terá lugar na referida casa em Caxangá ao chegar do trem das 3 horas e 1/4 da tarde

Agente Burlamaqui
Ultimo leilão

Da Pharmacia Allemã n. 2
Praça do Conde d'Eu
Sexta-feira 21 do corrente
A's 11 horas
Mas fallida de Jorge Jongmann

O agente Burlamaqui, por mandado e assistencia do Ilim Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, venderá em leilão a famosa Pharmacia Allemã em um só lote.

Agente Burlamaqui
Leilão

De generos e utencilios do estabelecimento n. 6, á rua do Vigario Tenorio
Sabbado 22 do corrente
A's 11 horas

O agente Burlamaqui, por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr juiz substituto do civel, venderá em leilão, em um ou mais lotes, os generos e utencilios do estabelecimento á rua do Vigario Tenorio n. 6, pertencente a Antonio Manoel Gouveia.

Leilão

De um grande sitio de terras proprias no lugar da praia da Janga da comarca de Olinda, com caza de vivenda em máo estado, tendo 1.300 pés de coqueiros de fructo e terra para plantação de mais 2,000 pés de coqueiros e com matas que vão até o rio Marangape.

Segunda feira 24 do corrente
A's 11 horas

O agente Martins autorisado por alvará do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca especial de Iguarassú venderá em leilão o referido sitio, pertencente ao espolio do conego Fortunato David Amador de Oliveira.

No armazem na rua do Imperador n. 16

O agente dará as informações precisas.

AVISOS DIVERSOS

Para cozinhar

Precisa-se de uma ama forra ou captiva, preferindo-se desta ultima qualidade, para cozinhar para casa de pequena familia e fazer algum engommado; na rua Duque de Caxias n 42, 2º andar, por cima da typographia deste «Diario.»

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTR'ORA RUA DO CRESPO] N. 2 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes um meio n. 3,873 com a sorte de 800$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria [239.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 129.ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife [240.ª], que se extrahirá na quinta-feira, 20 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

— Aluga-se o 1º andar do sobrado n. 35 á travessa de S. José, o pavimento terreo do de n. 41 á rua do Rangel, e o de n. 8 á rua do Fogo: a tractar no 2º andar n. 41 á rua do Rangel.

AGUA ANTI-SEZONATICA
de
ROUQUAYROL IRMÃOS
Pharmaceuticos Chimicos
Pela Escola superior de Pharmacia de Paris

Este novo medicamento recommenda-se especialmente nas Febres intermittentes, vulgarmente chamadas Sezões ou Maleitas. Elle faz desapparecer com rapidez as Febres mais rebeldes e sobre a sua influencia os doentes não tardam a recuperar a saude e obter uma cura radical.

Para evitar as falsificações, exigir como garantia sobre todas as garrafas o nome de A. CAORS, e sobre os letreiros a assignatura dos inventores.

VENDE-SE POR ATACADO E A RETALHO
na Botica Franceza e Drogaria
AUGUSTO CAORS
Rua da Cruz, 22
PERNAMBUCO

— O Sr. Delmiro Gomes Ferreira tem uma carta para lhe ser entregue, no escriptorio desta typographia.

— Offerece-se uma pessoa habilitada para ajudante de guarda-livros em qualquer casa estrangeira ou brasileira; quem quizer deixe carta nesta typographia com as iniciaes A. R.

— Aluga-se um sobrado com sitio á margem do Capibaribe, na Capunga, Porto do Lasserre; a tratar com a sua proprietaria á rua Real de Bemfica n. 32, Passagem. Tambem aluga-se um sobradinho junto, pintado e caiado de novo.

— Aluga se a casa n. 8 no largo da Soledade, com commodos para grande familia; se acha caiada, pintada e competentemente reparada; a tratar na rua Direita n. 32.

— Pergunta-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes Lyra se quer entregar a mobilia que está em seu poder alugada, para depois não dizer que se lhe quer offender.

— Acaba de chegar e vende-se na padaria da rua do Gervasio Pires n. 45, do melhor café do Rio, moido, em latas de 10 kilos, por preço muito razoavel, e bem assim saccos novos de diversos tamanhos.

— Jacintho Nunes da Costa, tendo seguido para o sul do Imperio e não podendo despedir-se pessoalmente dos amigos, por incommodo de sua saúde, o faz pelo presente, pedindo-lhes desculpa por esta falta de cumprimento de deveres.

— Vende se o hotel da rua d'Assumpção n. 6; a tractar no mesmo.

— Pergunta se ao Sr. João Gonçalves dos Santos Junior se está ou não disposto a fazer a restituição que tem consciencia que deve fazer — Isso deseja saber um passageiro da estrada de Olinda.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista se propõe a dar lições em casas particulares ou em algum collegio; quem quizer utilisar-se do seu prestimo, póde deixar o seu adresse na livraria economica á rua 1º de Março n. 2, outr'ora do Crespo, para ser procurado.

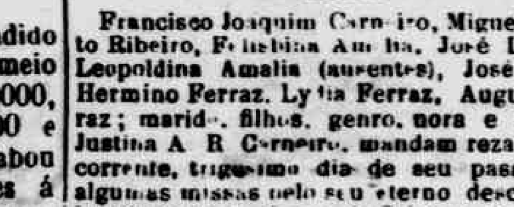

Justina Amalia Rodrigues Carneiro

Francisco Joaquim Carneiro, Miguel Augusto Ribeiro, Feliabina Amalia, José Leopoldo, Leopoldina Amalia (ausentes), José Ferraz, Hermino Ferraz, Lydia Ferraz, Augusto Ferraz; marido, filhos, genro, nora e netos de Justina A. R. Carneiro, mandam rezar a 20 do corrente, trigesimo dia de seu passamento, algumas missas pelo seu eterno descanço, na igreja do Corpo Santo, ás 7 horas da manhã, pelo que pedem aos seus parentes e amigos o comparecimento a este acto de religião e caridade, confessando se desde já eternamente gratos.

PILULAS
Ferruginosas
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEU & Cª
Pharm. Pernambuco.
Curão a Anemia, Flores brancas, Falta de Menstruação, as Debilidades e Pobreza de sangue
Exigir a assignatura
Bartholomeu & Cª

XAROPE DE JARAMACARU' COMPOSTO

DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
GRANDE DESCOBERTA
Especifico das molestias pulmonares
Approvado pela Junta Central de Hygiene da Côrte

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.

Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes á saude, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.

Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.

E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.

Não ha precisão disto, isto é, de importal-os, visto como o Brazil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e pode-se affirmar que a sua Flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros paizes estranhos,

O Xarope de Jaramacarú do Dr. Carlos Bettencourt é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras dóses.

Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:

Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catarrho chronico, tosse convulsa, phtysica laryngea e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

PILULAS DE EUCALYPTINA

DO
DR. CARLOS BETTENCOURT
Tratamento curativo das sezões ou febres intermittentes
CURA RADICAL EM TREZ DIAS!

A substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do Eucalyptus globulus, planta oriunda da Australia e transplantada para o Brazil.

E' uma bella e frondosa arvore que se encontra nos jardins desta cidade.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia admiravel e sem exemplo no sulfato de quinina. Estas pilulas são unicamente preparadas na pharmacia Galeno.

Podemos affirmar francamente, que as pilulas do Dr. Bettencourt são o primeiro remedio para as sezões.

Temos numerosos attestados em nosso poder que provam a sua efficacia.

Todos os medicamentos que ha para esta molestia foram supplantados por este novo preparado americano.

As febres de qualquer natureza cedem igualmente ao seu emprego. Quando houver febre tome-se as pilulas de eucalyptina e a cura será certa.

Ainda não falharam em um só caso.

ILEGÍVEL

— Quem quizer ter roupa bem lavada e engommada, e por preço modico, dirija-se ao becco do Veras n. 9.

— Jacintho Pires da Costa, tendo seguido para o sul do imperio a tractar de sua saude, deixa nesta praça como seus procuradores, em 1º logar ao Sr. Miguel Soares Moreira de Araujo, em 2º o Sr. José Fiuza de Oliveira, e em 3º o Sr. José Pereira da Costa. Recife, 15 de julho de 1882.

B-H-3 & Costa.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar, para pouca familia; na rua Nova n. 16.

— Precisa-se de uma criada que cozinhe e engomme; na rua do Imperador n. 13, primeiro andar.

REMEDIOS HEROICOS

PELO

Bacharel M. de Siqueira C.

1º — *Preservativo da erysipela,* para curar a Erysipela, e IMPEDIR SEU REAPPARECIMENTO, curar rheumatismo do peito, e a variola, ou bexigas.

2º — *Regulador da menstruação,* para falta da menstruação, para favorecer o trabalho do parto, a sahida das secundinas, fazer apparecer secreção de leite e lochios supprimidos.

Estes remedios encontram-se em frascos de 4 grammas, com rotulo, rubrica manuscripta do autor, e acompanhados por prospectos.

Deposito unico:

Casa do autor, rua do Hospicio n. 50.

AMA Precisa se de uma ama para comprar e cozinhar; na rua do Cabugá n. 7, segundo andar.

— Traspassa se uma loja na rua do Cabugá só com armação e boa para qualquer negocio a tratar na rua do Rosario n. 22, loja.

Tonico por Excellencia

VINHO e XAROPE
Ferruginoso
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cª
Pharm. Pernambuco.

Approvados pela ACADEMIA de MEDECINA

Curão as Anemias, Flores brancas, Falta de Menstruação, Gonorrhéas, Desarranjos do Estomago, Falta de Sangue, é o melhor Tonico reparador das Forças.

EXIGIR
a assignatura
Bartholomeo & Cª

Dr. Manoel de Figueiroa Faria

O Monte Pio dos Honorarios do Exercito, grato pelos favores recebidos pelo prestimoso amigo, o fallecido Dr. Manoel de Figueiroa Faria, manda celebrar uma missa pelo seu descanso eterno; e para este caridoso acto, que terá lugar na igreja da Conceição dos Militares ás 7 horas da manhã de 20 do corrente, trigesimo da infausta noticia, convida as parentes e amigos do finado, ás redacções dos jornaes desta capital, e a todos os officiaes honorarios do exercito.

Secretaria do Monte Pio dos Honorarios do Exercito em Pernambuco, 15 de julho de 1882.

O 1º secretario,
Geronimo dos Santos Teixeira.

Coronel Rodolpho João Barata de Almeida

Alguns amigos que fizeram parte do quadro de officiaes do extincto 2º batalhão da guarda nacional deste municipio, sob o digno commando do coronel Rodolpho João Barata de Almeida, de saudosa memoria, mandam resar uma missa no setimo dia do seu passamento, 19 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja do convento de S. Francisco, e para assistir convidam os parentes, amigos e companheiros do finado; antecipando a sua gratidão a todos aquelles que com suas presenças derem esta prova de estima e consideração.

D. Joaquina Maria Scheffer de Lima

Justino Casado Lima e seus filhos, agradecem muito cordialmente a todas as pessoas, que se dignaram acompanhar á sua ultima morada os restos mortaes de sua esposa e mãi e de novo rogam a todos os amigos o caridoso obsequio de assistirem na matriz da Boa Vista ás 7 horas do dia 21 do corrente, a missa do 7º dia de seu fallecimento.

PASTILHAS DE MASTRUÇO

e angelim com chocolate

Grande Vermifugo Brazileiro de Rouquayrol Irmãos

O Remedio mais eficaz e seguro que se tem descoberto até hoje contra as Lombrigas: deposito

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA A. CAORS
Rua do Bom-Jesus, nº 22
Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

Ama Precisa se de uma para o serviço de casa de duas pessoas: a tratar rua Velha n. 95.

AMA Precisa se de uma cozinheira para casa de familia; na rua da [illegible] n. 17 3º andar.

— Roga se ao Sr. Joaquim Maria Pinheiro Costa, estudante do 3º anno, que venha restituir a importancia de um anno de mesada que se lhe adiantou, assim como o traste que alugou. — A setinella.

— Vende-se dous bilhetes; na rua do Vigario n. 21.

— Precisa se de um caixeiro com habilitações para uma padaria; a tratar na rua do Gervasio Pires n. 45.

Por fiança e aluguel

O Sr. commendador Francisco da Costa Maia, casa n. 8, becco da Bomba.

O Sr. Antonio Lopes de Azevedo Maia, casa n. 39, Rosario da Boa-Vista.

André Rampeck, casa á rua do Rozario da Boa Vista n. 7.

Felix Herculino Ferreira da Silva, casa á rua do Nogueira n. 3.

O encarregado fica esperando.

Escrava

Precisa se alugar uma escrava para todo serviço de casa de pouca familia: a tratar na rua da Santa Cruz n. 62, andar terreo.

FABRICA DE FIAÇÃO E TECIDOS ALLIANÇA

No RIO DE JANEIRO

Os abaixos assignados, proprietarios, d'esta fabrica, declaram que os unicos agentes para a venda dos seus productos, em Pernambuco, são os Srs. Browns & C.

Rio de Janeiro 28 de abril de 1882.

(Assignado, *Laranja, Silva & Whittaker.*

Calçado de Inverno

Sapatos e galoches de borracha, sapatos de feltro e de verniz com sola de borracha e de páo, novamente chegados para a loja do vapor francez á rua Nova n. 16.

Capellania

A Irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas, na igreja da Madre de Deus, contracta um reverendissimo sacerdote para capellão; para informações e entrega de requerimentos, os pretendentes dirijam-se ao irmão provedor, á rua do Marquez de Olinda n. 3.

Para as familias

Uma caixa contendo 12 barras de sabão inglez, que se vende cada barra nas lojas a 640 rs. e aqui vende-se cada 12 barras por 4$500, é pechincha; na rua larga do Rosario n. 40, primeiro andar.

Aos 200:000$000

Bilhetes da grande loteria do Rio de Janeiro, ditos da do Ceará; acham-se á venda á rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias.

MEDALHAS EM PARIS
CODEINE & TOLU
SIROP & PATE-ZED
Dr. Zed
22 & 19 r. Drouot PARIS
Em todas as Pharmacias.
XAROPE e PASTA do Dr ZED
Contra as Irritações do peito, Constipações, Catarrhos, Defluxos, Insomnias, etc., etc.

CURA CERTA
de todas as Affecções pulmonares

BRONCHITES-TISICAS-CATARRHOS
CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER
Unicas Premiadas
Na Exposição de Paris em 1878
EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA
Phie de la Madeleine PARIS rue Chauveau Lagarde 5

Todos vós que padeceis do peito, experimentai as Capsulas do Dr. Fournier.

Depositarios em *Pernambuco*:
FRANco M. da SILVA & C.

SUSPENSORIO MILLERET elastico, bem ligado debaixo das coxas.
Para evitar as falsificações, exigir a firma do inventor estampada em cada suspensorio.
Fundas, Meias para varizes.

XAROPE DEPURATIVO LE GOUX

EFFICACIA CERTA no tratamento das **Molestias da Pelle,** Affecções cutaneas provindo de **Syphilis antiga,** etc., e todas as doenças causadas por um **Vicio do Sangue.**

PARIS, 20, PLACE DES VOSGES.
Pernambuco: Franco M. da Silva & Co.

MEDALHA, DIPLOMA de HONRA

O OLEO CHEVRIER *é Desinfectado* pelo Alcatrão, tonico e balsamico, augmentando muito as propriedades do oleo.

O OLEO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte de administrar o Ferro sem produzir Constipação nem incommodo.

OLEO CREOSOTADO excellente nas **Molestias do peito.**

Deposito geral em Paris: 21, rua do Faubourg-Montmartre

OLEO de FIGADO de BACALHAU BRANCO, LOIRO E FERRUGINOSO DE CHEVRIER, PARIS.
PHARMACEUTICO DA 1ª CLASSE
Cavalheiro da Legião de Honra. — Official de Medjidié.
Commendador da Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO por TODAS as CELEBRIDADES MEDICAS DE FRANÇA E DA EUROPA nas MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO.

DEPOSITARIOS em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Cº.

CARNE, FERRO e QUINA
VINHO FERRUGINOSO
[illegible]

PILULAS DE EXTRACTO DE ELIXIR
do Doutor **GUILLIÉ**

contra os HUMORES VISCOSOS, as Febres, as Dysenterias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças de estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus.

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR PAUL GAGE PHARMco
Unico proprietario da Verdadeira formula
PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas Pilulas contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do Elixir tonico contra os humores viscosos do Doutor GUILLIÉ que ha 60 annos tem gosado no mundo inteiro de um *successo immenso e bem merecido.*

E' o purgativo vegetal por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar o doente. Duas Pilulas equivalem a uma colher de elixir e constituem um laxativo; quatro Pilulas equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis Pilulas equivalem a tres colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da America e principalmente em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

GRAINS de Santé du docteur FRANCK — EM 4 CORES

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE do Dr FRANCK

Approvados pela Junta central de Hygiene da Côrte.

Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra a falta d'appetite, a obstrucção, a enxaqueca, os vertigens, as congestões, etc.

Exigir as CAIXINHAS AZUES com rotulo em 4 CORES e a assignatura *A. Rouvière* em vermelho.

Em Paris, Pharmacia LEROY, e em todas as boas pharmacias.

Deposito em Pernambuco: MANOEL DA SILVA; — ELIAS DE MOURO.

L. T. PIVER em PARIS
IMPORTADOR DA
Nova *PERFUMARIA* Extra-fina
AO
CORYLOPSIS DO JAPÃO

SABÃO........ ao CORYLOPSIS do JAPÃO	PÓ de ARROZ.... ao CORYLOPSIS do JAPÃO
EXTRACTO...... ao CORYLOPSIS do JAPÃO	BRILHANTINA.. ao CORYLOPSIS do JAPÃO
AGUA de TOUCADOR ao CORYLOPSIS do JAPÃO	OLEO........ ao CORYLOPSIS do JAPÃO
VINAGRE....... ao CORYLOPSIS do JAPÃO	POMADA...... ao CORYLOPSIS do JAPÃO

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

FERRO do Dr GIRARD

A Academia de Medicina de Paris verificou n'um de seus relatorios que o Ferro do Dr Girard é o unico que seja efficaz contra a prisão de ventre, não cançando o estomago e curando rapidamente as affecções seguintes:

Chlorose, Anemia, Fraqueza do sangue,	Dôres do estomago, Falta de forças, Hysteria,	Irregularidades da menstruação, Hemorrhoides.

Fortifica os convalescentes e pessoas de um temperamento fraco.

Deposito em casa dos principaes Pharmaceuticos e Droguistas.

Exigir o sello Francez. **SOLUÇÃO COIRRE** *Exigir o sello Francez.*
AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconstituintes adoptado por todos os Medicos da **Europa** na *Fraqueza geral, Anemia, Chlorosis, Tisica, Cachexia, Escrofulas, Rachitismo, Doenças dos ossos, Crescimento diffícil das crianças, Fastio, Dyspepsias.*

Paris, COIRRE, Phco, 79, rua de Cherche-Midi. — Depositos nas principaes Pharmacias.

PEROLAS DO Dr CLERTAN

Approvadas pela Academia de Médicina de Paris.

AS PEROLAS DE TEREBENTINA acalmam em alguns minutos as enxaquecas, as **MAIS VIOLENTAS DORES DE CABEÇA e DOENÇAS DO FIGADO. Si a dose de trez ou quatro perolas não produzir effecto dentro de alguns instantes inutil sera continuar. Cadra vidro contem trinta perolas. Para ter o producto bem preparado e efficaz, convem exigir a assignatura do:** *Clertan*

AS PEROLAS D'ETHER *são o remedio, por excellencia, das* **pessôas nervosas** *sujeitas ás suffocações, caimbras d'estomago e aos desmaios, as quaes* **devem** *ter sempre á mão este precioso medicamento. Exigir a assignatura:* *Clertan*

AS PEROLAS DE QUININA contem cada uma dez centigrammas (dois graos) de sulfato de quinina *puro.* Por isso efficacia dellas é certa nos casos de *febres* alem do que não causam repugnancia, nem fastio e engolem-se facilmente. As perolas de quinina conservam-se indefinitamente sem estragarem-se. E indispensavel exigir a signatura: *Clertan*

Se vende a varejo na mor parte das Pharmacias.

Fabricação e atacado, Casa L. FRERE et Ch. TORCHON, 19, rue Jacob, em Paris.

ELIXIR ALIMENTAIRE DUCRO

Medalha de Prata, *Paris* 1875. Medalha de Ouro, *Compiègne* 1877.

ESTIMULA O APPETITE muito agradavel ao paladar RESTABELECE AS FORÇAS

Aconselhado em todas as doenças e convalescenças nas quaes é preciso recuperar as perdas da economia · *Anemia, Chlorosis, Empobrecimento do sangue, Doenças de languidez,* etc. — Por mais pormenores ler a noticia que acompanha cada frasco.

PARIS 20, PLACE DES VOSGES E TODAS AS PHARMACIAS.

Hypophosphito de Grimault e Cª

PHARMACEUTICOS EM PARIS, 8, RUA VIVIENNE

Todas as pessoas, que padecem doenças do peito, dos bronchios ou do pulmão, taes como *catarros, tisica, defluxo* ou *tosse rebelde,* devem usar do **Xarope de Hypophosphito de Cal de Grimault e Cia.**

Este Xarope, receitado desde muitos annos pelos medicos do mundo inteiro, sempre alcança curas maravilhosas.

Pelo seu emprego continuo, **abranda-se a tosse, desapparecem os suores nocturnos, desperta-se rapidamente o appetite dos doentes, e logo se releva pelo augmento do peso, o aspecto de uma saude das mais florecentes.**

O XAROPE de HYPOPHOSPHITO de CAL é côr de rosa e vende-se em frascos chatos, de fórma oval, levando a marca de fabrica, a firma GRIMAULT e Cia, e Estampilha do Governo francez.

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

Não ha mais cabellos brancos com a tintura chineza

PREPARADA POR

A. R. Ramalho

CABELLEIREIRO

Esta preparação fazendo os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis, torna se até hoje a melhor por ter sido feita de accordo com o clima deste paiz, pois o grande consumo que á 6 annos tem tido, assim o faz demonstrar, além disso se approveita toda a tinta porque se vendem frascos avulsos, o que não acontece com a estrangeira que gasto o primeiro n. faz-se preciso comprar 3 fras os perdendo desta forma 2.

Esta preparação acaba de ser renovada na qual seu autor empregou todos os meios afim de não haver outra que lhe rivalise, e pede as pessoas que ainda a não experimentaram para que a experimentem afim de fazer seu juizo.

E' verdade que a maior parte do publico está sem fé por já ter sido enganado por muitas outras preparações, por isso mesmo é que o autor desta tintura pede que a experimentem pois poucos minutos serão sufficientes para se fazer uma pintura bem ao natural sem offender a cutis nem deixar mancha alguma na pelle pois a lavagem de agua e sabão depois de ter applicado o n. 2, tudo limpa.

N. B. — O n. 3 torna-se muito preciso para conservar sempre uma cor bonita e segura. O autor desta preparação como tem de fazer uma viagem, recommenda que procurem esta tinta á rua do Marquez de Olinda n. 28, Bazar de Londres, e á rua 1º de Março n. 7, Galo Vigilante e não sendo comprada nestas duas casas é falsa.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas.

Preço fixo

Uma caixinha com 3 frascos	3$000
Um frasco avulso de qualquer numero	1$000

A. R. Ramalho.

MODISTA

Rua larga do Rosario n. 36, segundo andar

Preparam se ricos vestidos para theatro lyrico e qualquer toilette de baile, casamento e enxoval de baptisado, etc., assim como tambem chapéos e penteados, pelos mais modernos figurinos das primeiras modistas de Paris, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e prompticão.

PILULAS
DE
JURUBEBA
DE
BARTHOLOMEO & Cia
Pharm. Pernambuco
Curão as **Sezões**, e todas as **Febres intermittentes.**
15 ANNOS DE SUCCESSO!
Exigir a assignatura
Bartholomeo & Cª

LINIMENTO ANTI-RHEUMATICO

COM O EXTRACTO DE

JANAUBA

PREPARADO POR

G. BRAZ DOS SANTOS

PHARMACEUTICO DO

Grande Hospital Pedro II

Preparação poderosa para em poucos minutos fazer desapparecer a dôr rheumatica mais instensa.

A experiencia tem mostrado que o uso deste medicamento externo, no tratamento do rheumatismo de qualquer especie que elle seja, quasi nunca deixa de dar aos doentes grandes melhoras, terminando sempre pela cura se sua applicação continuar.

A cada frasco acompanha um prospecto com as precisas explicações para seu modo de emprego.

Vende se nas principaes pharmacia e drogarias desta cidade e em casa do fabricante, á rua dos Prazeres n. 23.

Preço 1$000

O Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker tencionando demorar-se nesta capital dous ou tres mezes, tem estabelecido seu consultorio na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar, onde dá consultas de meio dia ás 3 horas.

ADVOGADO

O bacharel Vicente Simões Pereira de Lemos, tendo completado o quatriennio de juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos do Principe e Serra Negra, comarca do Seridó da provincia do Rio Grande do Norte, acha se alli advogando e encarrega se de qualquer cobrança amigavel ou judicial, não só na dita comarca, como n'outras a ella visinhas.

Os interessados que forem moradores na provincia de Pernambuco podem se dirigir ao mesmo bacharel ou entender se a respeito com seu cunhado Emilio Pereira de Abreu, commerciante estabelecido na capital da mesma provincia, á rua do Duque de Caxias n. 101.

LICOR TIBAINA

DE

GRANADO & C.

UNICO APPRVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

Remedio reconhecido por illustrados facultativos, como o unico e preferivel depurativo, para curar radicalmente as molestias syphiliticas e preservar o sangue desse virus maleficos.

VENDE-SE

Na Drogaria e Pharmacia de Granado & C., á rua Primeiro de Março n. 12—Rio de Janeiro, e na acreditada drogaria de Bartholomeu & C., á rua larga do Rosario n. 34—Pernambuco—unico deposito

Opodeldoc de Patá peririca

Medicamento que no Pará e Maranhão tem se empregado com grande proveito no *beriberi.*

Unico deposito em Pernambuco
Pharmacia homeopathica
DO
Dr. Sabino
43—BARAO DA VICTORIA—43
PERNAMBUCO

Caixeiro para trapiche

Precisa-se de um caixeiro para trapiche, solteiro, maior de 20 annos, que tenha nesta praça longa pratica em casa de molhados que venda por atacado, preferindo-se nacional; quem estiver nestas condições deixe carta fechada na rua da Crdeia n. 45, loja, com as iniciaes M I C, dizendo onde póde ser encontrado.

O Vigor do Cabello de Ayer
(Ayer's Hair Vigor)

RESTAURA AO CABELLO GRISALHO SUA VITALIDADE E COR NATURAES E PREPARAÇÃO SEM IGUAL PARA O CABELLO, TORNANDO-O MACIO, FLEXIVEL E LUSTROSO.

DEPOSITO GERAL
13 – Rua Primeiro de Março – 13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C.
N. 37 – Rua Marquez de Olinda—N. 37
A venda em todas as boticas e drogarias

ELECTRO PLATE

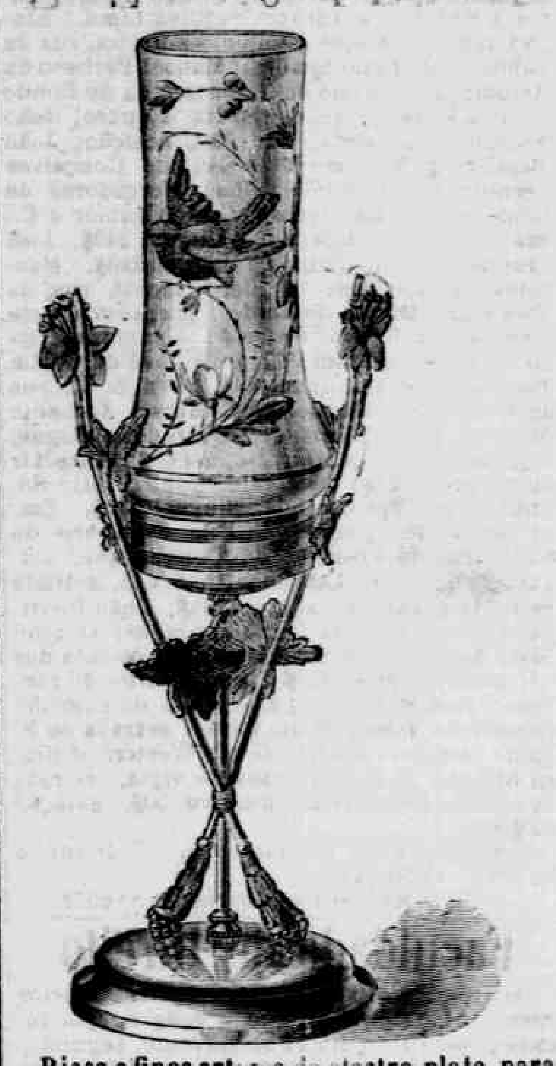

Ricos e finos artigos de electro-plate, para uso de mesa sendo: serviços para chá, bandejas, salvas, fructeiras, faqueiros, galheteiros, facas, colheres, garfos etc.

Lindos objectos artisticamente acabados, proprios para presentes.

Vende se a rua do Marquez de Olinda n. 42, 1º andar

Escriptorio
DE
JOÃO AUGUSTO DA SILVA FREIRE

Costureira e ama

Precisa se de uma costureira e de uma ama; na rua larga do Rosario n. 36, 2º andar.

Já—sahio!!—Carlos Gomes

Com o titulo acima, eu abaixo assignado, proprietario do deposito de cigarros á rua do Coronel Suassuna, antiga de Hortas, n. 45, exponho á venda os superiores cigarros intitulados Carlos Gomes, já pela qualidade que recommenda a manifactura, já pela idéa de seu desenho, e já mesmo pelo merito que lhe assiste, não só escriptor, como tambem maestro n'arte. Este desenho não resta duvida alguma a digna e sumptuosa apreciação de um publico pernambucano ou de outras provincias e paizes, que sabem tributar honra ao merito. Os involucros dos referidos cigarros representa o busto venerando do eminente artista e maestro!.. Carlos Gomes.

Falcão & C.

Ao commercio

O abaixo assignado, pela pouca demora que pretende ter em Portugal, deixa como seus bastantes procuradores em todos os seus negocios, tanto commerciaes como particulares, os Illms. Srs. Manoel de Souza Cordeiro Simões Junior, commendador Manoel da Silva Maia, José Tavares Pinheiro, Joaquim Gomes Ferreira Boaventura, Carvalho de Castro Maia, unicos habilitados a preencher sua falta durante sua ausencia. Recife, 17 de julho de 1882.

José Pereira de Carvalho.

2ª LOTERIA DO CEARA'

A's 8:000$000

O resto dos bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz, á Praça da Independencia n. 37 e 39; corre impreterivelmente no domingo 23 do corrente mez.

Papeis pintados para forro

Esplendido e variado sortimento de papeis proprios para forrar salas de visita, de jantar, gabinetes, quartos e corredores, desenhos delicados e modernos, de industria franceza, ingleza e brasileira, a preços modicos; á venda na livraria Economica á rua Primeiro de Março numero 2.

Ama

Para casa de mui pequena familia precisa se de uma que cosinhe com perfeição, compre e tenha quem lhe abone a conducta; Paga-se bem e trata se na travessa da Madre de Deus n. 1.

Ama Precisa se de uma para casa de familia; na rua do Cabugá n. 2 C.

Ama Precisa se de uma ama para todo serviço de uma casa de familia de tres pessoas; a tratar no Porto da Madeira, sitio do Dr. Castello Branco. Paga-se bom ordenado e a passagem do trem daquellas que forem lá contractar se.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e mais alguns serviços de casa; na rua larga do Rosario n. 15.

Ama Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de familia; na rua da Concordia n. 6.

ILEGÍVEL

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
CARDOZO & IRMÃO
RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes, com caldeira cornish e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do assentamento, o que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimanate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

Moendas de todos os tamanhos, as melhores que veem a este mercado.

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem s. vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

RUA DO BRUM NS. 100 A 104

EVOLUÇÃO
RETRATOS A 3:000 A DUZIA
Na bem conhecida photographia do
MENNA DA COSTA
A' rua da Imperatriz n. 48, 1º andar
Retratos de porcellana a 6$000 a duzia

Venham depressa que não ha bem que não se acabe. Oh que maná!!!

CASA DE OURO
1:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre seus felizes bilhetes dous quartos de n. 2,306 com a sorte de 100$000, e dous ditos de n. 656 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 129ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (240ª), que se extrahirá segunda-feira, 20 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA FELIZ
Praça da Independencia ns. 37 e 39
Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 239ª a sorte de 4:000$ em 1 inteiro n. 793, a sorte de 200$ em 2 meios n. 258, a sorte de 100$ em 1 inteiro n. 3419, outra tambem de 100$ em 2 quartos n. 656, além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 240ª, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que tem de extrahir-se no dia quinta-feira, 20 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A um rico

Pergunta-se a um celebre ex fiscal de uma certa Thesouraria Provincial, se está no caso de atassalhar a reputação alheia em razões feitas em autos? Lembre se de que Pernambuco inteiro o conhece. Continue que a resposta não será demorada, certo de que sua divida não está prescripta, e a sua posição não amedronta ninguem.

Até breve.

De vime

Berços, cadeiras com e sem balanço, e com braços para mesa pequenas para creança, cestos para papeis, tudo de vime; vendem

Candido Amaral & C.
RUA NOVA N. 2

Curso livre

Manoel do Nascimento Machado Portella Junior tendo obtido permissão da congregação da Faculdade de Direito para abrir um curso livre das materias do 1º anno academico, e não podendo funccionar no edificio da Faculdade pelo mesmo motivo por que se acham suspensos os trabalhos desta, tem resolvido fazel-o em o seu escriptorio á rua do Imperador n. 59, 1º andar, onde se acha aberta a matricula e onde póde ser encontrado das 10 horas da manhã ás 4 da tarde.

Ao commercio

Os abaixo assignados, socios da firma J. Guimarães & C., participam que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham, retirando-se o socio Manoel Guimarães, e continuando o socio Julio Guimarães sob sua firma individual. Recife, 18 de julho de 1882.

Julio Cesar da Costa Guimarães.
Manoel José da Costa Guimarães.

Cozinheiro

Precisa-se de um cozinheiro; na fabrica Caxias, rua Duque de Caxias n. 68.

— Precisa-se de um portuguez para feitor de engenho; no pateo do Mercado n. 8, taverna.

Cozinheira

Precisa se de uma boa cozinheira, forra ou escrava, para casa de uma familia n'um sitio: a tractar na rua Nova n. 9.

AMAS Na rua de Santa Rita n. 1, se precisa de uma ama de leite e outra que cozinhe e engomme.

AMA Para cozinhar precisa se de uma, a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 15, das 10 horas do dia em diante.

Sapoteiros e sapotizeiros

Muito grandes e sua... a ... e dahi para baixo até 900 rs., e outras plantas como cipestes e fructa-pão, articum a pé, limeiras, ingá do Pará, dito caixão, etc., etc.: no Mondego n. 80

COMPRAS
Mamona
Compra-se sementes de carrapato na fabrica de oleos vegetaes, á rua da Aurora n. 161.

— Compra-se diarios e jornaes antigos; a tractar no pateo da Penha n. 8.

VENDAS
Vende se

Por ter necessidade de grandes concertos, vende se mui barato uma grande casa sita á rua de Luiz do Rego n. 28, com grande quintal todo murado e cacimba; a tractar na rua da Praia n. 72. A linha de bonds de Santo Amaro passa defronte da casa que se vende.

Baunilha

Extracto puro de baunilha para aromatisar pudins, cremes, geléas e quaesquer massas, assim como para uso no sorvete; á rua do Imperador, no Bazar de Horticultura n. 12.

Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra-se, vende se aluga-se e troca-se, novos e usados.

Lingoas de fumeiro

muito novas; vende-se na rua de Pedro Affonso numero 9.

Alta novidade

Grande reforma no Palacio de Industria, rua do Barão da Victoria n. 45; é conveniente lêr o que

abaixo se descreve

Colarinho, *Gazeta de Noticias.*
Dito, *Jornal do Commercio.*
Lenços de seda para homem.
Guardas chuva muito finos.
Sobretudo de todas as qualidades.
Gravatas muito lindas á Carlos Gomes.
Immenso sortimento de vestuarios para crianças.
Palitots saccos de seda amarella muito fina.
Camisas de menino, causa sublime.
Ceroulas de linho finissimo.
Meias de cores para homem.
Ditas brancas, idem.
Ternos de camisas de cores muito baratas.
Sobre casacas de panno fino preto.
Fraques de dito dito, idem.
Palitots saccos de panno preto.
Ditos de alpacão.
Ditos de dito liso.
Ditos de casemira de cores, padrões modernissimos, em fim, o sortimento de roupa augmentou consideravelmente, e o preço baixa ...

Rua do Barão da Victoria n. 45.

VERDADEIRO COGNAC MARTELL *, **, ***
Tem para vender em porções e á retalho Beltrão & C. á rua do Bom Jesus n. 11 e 13.

Penas de ema
Palha de carnaúba

Vende-se mais barato do que em outra qualquer parte; na rua Duque de Caxias numero 37.

Drogas

Tinta
Oleo de linhaça
Vernizes
Salitre
Limalha
Enxofre
Clorato de potassa.
Nitrato de strognina
Tinta para marcar roupa
Tinta para escrever e copiar cartas
Manná
Incenso
Gomma arabica
Gomma lacca
Sementes de linhaça.

Qualidade melhor e mais barato do que em qualquer outra parte.

J. C. Levy & C.
Rua Nova n. 25, esquina da Camboa do Carmo

Bazar Victoria

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico o seguinte sortimento:
Liedas flores em ramos e bouquets.
Plumas assombreadas, grandes e pequenas.
Lindas voltas prateadas e douradas com 4, 5 e 6 fios, ultima moda.
Fichus de retroz e de froco, pretos e de cores, com e sem vidrilho.
Elegantes mantas de seda bordadas e com franjas crespas nos pontos, cores sortidas.
Caixinhas de velludo para costura e para joia.
Caixinhas com brinquedos de flores, vistas, etc., etc., para criança.
Chá preto e verde.
Tinta preta e bem preta para escrever.
Preparação para colar vidro, porcellana, etc., etc.
Lindas estampas de cidades, montes, etc etc., e sacras, a fumo e coloridas, e vende na rua Nova n. 2.

Guarnições de flores

Lindos ramos, e bouquet de rosas, cravinas, dahlias, etc., cor branca, rosa amarella, etc., de finissimas qualidades para cabeça e enfeite de vestidos, vende Candido Amaral & C., rua Nova n. 2.

— Vende-se uma parte do engenho Inhamam, situado na comarca de Iguarassú; quem pretender a referida compra dirija-se a Olinda á rua do Bom-Successo casa n. 7.

Aos muitos palitots de casemira a 7$ e 10$

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende se uma grande quantidade de palitots de casemiras de cores, sendo de cores claras e escuras e vendem-se a 7$ por haver grande porção e ditos das mesmas casemiras sendo forrados a 10$, é pechincha na loja da esquina do becco dos ferreiros á rua da Imperatriz n. 40

As muitas calças de casemira a 6$, 7$ e 8$

Os barateiros da Boa-Vista, receberam uma grande porção de calças de casemiras de bonitas cores e feitio moderno, pelos baratos preços de 6$, 7$ e 8$, por ter grande porção, isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

A sete vintens popelinas

Os barateiros da Boa-Vista vendem lindissimas popelinas de quadros, proprias para vestidos e roupas de meninos pelo barato preço de 140 rs. o covado, grande pechincha na loja n. 40 á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

Aos dez mil covados da japonezas para vestidos a 360 e 400

Os barateiros da Boa-Vista, dem uma grande quantidade das mais lindas lanzinhas mercladas com seda, com os padrões inteiramente novos em gostos chinezes sendo o que tem vindo de mais moderno ao mercado para vestidos de alta phantasia; entre as mesmas lanzinhas tambem tem gostos proprios para senhoras que usam de luto alliviado; e liquida se esta bonita fazenda a 360 e 400 rs. o covado por se ter feito uma avultada compra, ao contrario custaria o dobro, isto só unicamente na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco do Ferreiros, de Alheiro & Silva.

HENRY SULZER
35 Rua da Cruz 35
Tem para vender

Vinhos de Bordeaux.
Vinhos de Bourgogne.
Vinho Marsala.
Champagne Théophile Roederer & C.
Licor Elixir de Spa.
Aguas mineraes [todas fortes].
Charutos de Havana.
Azeite doce de Michel & Loques.
Conservas especiaes, francezas.
Perfumarias finas, etc., etc.

Sellaria ingleza

Domingos José Ferreira & C. teem sempre sellins finos de Middlemore, Rogers & C. ferragens de silver-plate, potosi-silver, colchões e enchimentos diversos, sendo do melhor e barato; na rua do Barão da Victoria numero 1.

Vende-se

um grande terreno em Palmares, o melhor possivel para plantações de cannas, onde se póde levantar um magnifico engenho; a tractar na rua do Vigario Tenorio n. 31, primeiro andar.

CHA' PRETO

Vende-se na Pharmacia do Dr. Sabino.

43—Rua do Barão da Victoria—43

Agulhas para machina a 100 rs.

Uma duzia 800 rs., idem sortidas 1$000; na loja de ferragens á rua Duque de Caxias numero 56.

Machinas para costura

Vende-se as do Original Progresso, aperfeiçoadas, por 27$000; na loja de ferragens á rua Duque de Caxias n. 56.

NEW YORK LIFE INSURANCE COMPANY
"A NOVA YORK"
COMPANHIA DE SEGUROS DE VIDA DE NEW-YORK

EXCLUSIVAMENTE MUTUA

Todos os enormes beneficios da Companhia se distribuem annualmente entre os segurados que são

OS UNICOS SOCIOS

ESTABELECIDA EM 1845
EXPERIENCIA DE 37 ANNOS

Capital effectivo em caixa e em valores mais de cincoenta milhões de dollars ou acima de cento e vinte mil contos de réis

FUNDO DE RESERVA ALE'M DO CAPITAL EFFECTIVO

Dez milhões de dollars ou vinte e quatro mil contos de réis

Renda annual de dez milhões de dollars ou mais de 24 mil contos de réis 50,000 apolices em vigor representando um valor de 151,760,824 dollars ou acima de 360,000 contos de réis

Esta Companhia tem pago sobre apolices de vida, de dotes e em dividendos até 1 de janeiro de 1882 mais de sessenta milhões de dollars ou cento e cincoenta mil contos de réis

AVISO IMPORTANTE

Todo o pai de familia deve segurar, para assim garantir o futuro dos seus em caso de sua morte.

O custo do premio está ao alcance de todas as fortunas.

Na idade de 25 á 35 annos, cada mil dollars ou 2:500$000 de seguro custa sómente 45 a 55 centavos ou 1$000 a 1$300 approximadamente por semana.

Esta Companhia admitte apolices de dotação pagaveis n'um certo tempo estipulado, durante a vida ou na morte do Segurado, conforme for convencionado.

O Segurado que tiver pago o premio de seguro por TRES annos consecutivos e que por qualquer circumstancia não possa continuar á pagar, **não perde o que tem pago.**

Referencias ou informações sobre a Companhia, poderão obter-se de todos os principaes banqueiros de New York, Londres ou Paris.

Muitas pessoas suppõem que quando seguram sua vida teem de desembolsar o capital pelo qual tomam o seguro. Entretanto o que se desembolsa é sómente «uma minima quota annual em relação ao capital segurado.

As pessoas solteiras julgam não necessitar do seguro por não terem familia a seu cargo. Para os solteiros existe a apolice «dotal», com a qual podem crear um capital ou augmentar consideravelmente o que já teem para sua velhice, recebendo ao mesmo tempo annualmente uma renda; pois, sendo a Companhia puramente mutua, cada segurado é socio em proporção de sua entrada.

E' preciso ter em vista que é rico aquelle cujo rendimento excede aos seus gastos, e pobre aquelle cujos gastos sobrepujam as suas rendas. A ambos convém este seguro.

Uma apolice do seguro é a melhor consolação levada á um lar desolado pela falta de seu chefe.

A Companhia de seguros de vida de New York, está sob a vigilancia do governo Americano. As camaras do estado nomeiam superintendentes pagos pelo governo para a inspecção dos interesses dos segurados.

Não confundais estas companhias

PURAMENTE MUTUAS

com as companhias de accionistas. Até hoje não se sabe de uma unica companhia de seguros de vida puramente mutua, que tenha fallido.

Os banqueiros da Companhia em Pernambuco são:

The English Bank of Rio de Janeiro e The New London Brazilian Bank

e agente nesta provincia o Sr.

THEOD. CHRISTIANSEN

Em cujo escriptorio se encontrará durante a sua estada nesta cidade o gerente da Companhia para o Brasil

J. SANCHEZ.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

***Trilhos para cannas.* Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o asseontamento.**

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

PILULAS APERITIVAS
DO
DR. CARLOS BETTENCOURT

AS PILULAS APERITIVAS são expressamente formuladas para servir de auxiliar á SALSA PARRILHA E CAROBA.

Tambem tivemos em mira offerecer ao publico, particularmente aos nossos clientes, uma medicação laxativa branda. Estas pilulas preenchem um duplo fim: tonicas, ellas despertam o appetite e obram como os amargos; laxativas, ellas excitam a secreção intestinal actuando directamente sobre a mucosa.

Como estimulante das funcções digestivas, esta medicação dá esplendidos resultados nas perturbações do estomago.

Como aperitivas e estomacaes, estas pilulas curam radicalmente a anorexia, a dyspepsia e a atonia do estomago. E' um excellente purgativo empregado nas affecções do tubo digestivo, isto é, do estomago e dos intestinos, caracterisados pelo enfraquecimento das contracções intestinaes e molestias do figado, que se traduzem pela insufficiencia da secreção biliar.

A sua acção é prompta na enxaqueca ou dores de cabeça rebeldes, hemorroides, menstruações difficeis das senhoras chloroticas. Ellas são um magnifico regulador das funcções digestivas. A sua dóse como purgativo é de 3 á 4. Como tonico 1 a 2, antes das refeições. O ELIXIR DE JURUBEBA E PEGAPINTO deve acompanhal as no tractamento das molestias do figado e ictericia. Na anemia e falta de sangue serão tomadas com o nosso VINHO TONICO.

Consulte se o novo prospecto que acompanha cada frasco.

Preço de uma caixinha 1$000.

DEPOSITO
PHARMACIA GALENO—Rua do Barão da Victoria N. 51

AOS BARATEIROS
DA
Rua 1º de Março n. 20

E' para esse estabelecimento, que acaba de chegar um variado sortimento de tecidos novos, de gostos elegantes, apropriados para toilettes de fantasia os quaes a par de seu bom gosto são vendidos por preços mui reduzidos como sejam:

Setins da China, explendido sortimento á 360 rs. o covado.

Dito de dito estampados, grande novidade 440 rs. o covado.

Setinetas lisa, cores variadas á 660 rs. o covado.

Crepe da India, fazenda de 800 rs, o covado por 500 rs.

Lãs de tecido diagonal furta cores á 640 rs. o covado.

Cretones francezes com barra estampas inteiramente novos, grande pechincha a 440 rs. o covado.

Fustões brancos e de cores com mimosos padrões a 500 rs. o covado.

Alpacas lisas e de quadrinhos para enfeite á 400 rs. o covado e muitos outros artigos, que não se contesta á sua bôa acquisição.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.

Vantajosa acquisição!!
De fazendas baratas para liquidar

A' rua Duque de Caxias n. 59

Loja do
Carneiro da Cunha & C.

Rico sortimento de popelinas de cores, a 160 rs. o covado!

Chics lãsinhas, chuvisco de neve, a 240 rs. o dito!

Lindas chitas e nansuks de cores, a 200 rs. o dito!

Fustões bordados branco a 560 rs. o dito! aproveitem.

Setinetas de cores, lisas, francezas a 500 rs. o dito!

Ditas bordadas, gosto inteiramente novo, a 700 rs. o dito.

Magnificos cortes de vestido com figurino, em cartão a 16$000!! são de 25$000

Cambraia para cortinados a 3$400 a peça!

Colxas de cores para cama a 2$200! (são francezas).

Cobertas de gaza forradas a 2$500! é barato.

Lençóes de bramante para cama de casal a 2$000!

Atoalhado branco para mesa a 1$200 o metro!

Bramante francez 4 larguras a 1$000 o dito! é pechincha.

Brim pardo lona muito encorpado a 540 rs. o dito!

Dito branco de linho n. 6 a 1$400 o dito!

Ricos enxovaes para baptisados a 12$000! vendem a 18$000.

Fichús de lã a 1$500! é para acabar.

Cortinados bordados para janellas a 7$000 o par.

Seroulas de bramante, idem a 16$000 a duzia!

Camisas brancas finas, francezas, a 32$000 a dita!

Casemiras pretas diagonal para roupas de creanças a 2$400 o covado!

Madapolão pele de ovo, a 6$500; 24 jardas.

Esguião para casaquinhos a 3$000 a peça.

Panos de crochet para sofá, a 3$500 um!

Chales Pompadour grandes, a 5$500!

Tecidos proprios para luto, como sejam lã preta, alpacas, merinós 2 larguras a 1$200, baptistas e cretones.

Grande deposito de fazendas proprias para fabricas; inclusivel algodões nacionaes para o que chamamos attenção dos Srs fazendeiros.

O 59 da rua Duque de Caxias n. 59

Por baixo do bilhar

FUNILARIA
A' rua Larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande e variado sortimento de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence a sua officina.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: mostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Balanço sobre molas

Cadeiras de madeira, americanas, de balanço sobre molas, o que se conhece de mais commodo, forte e elegante: vende se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Predios a venda
Na cidade da Victoria

Sebastião Felippe Rodrigues da Costa e sua mãi, tendo de retirar-se da cidade da Victoria, acham se resolvidos a vender os seus predios, entre elles uma casa de pedra e cal a onde o supplicante tem loja no largo da feira, assim como o supplicante vende os pertences da padaria com o negocio traspassando o arrendamento da casa; quem pretender dirija se ao lugar acima, a tratar com o mesmo Sebastião.

Mel de abelha uruçú

Acaba de chegar superior mel de abelha uruçú verdadeiro; vende se na rua do Rangel n. 31.

Cal nova de Lisbôa
Formas galvanisadas
Oleo de mocotó
Páos de jangada
Mastros para barcaças.
TRAPICHE FIUSA

Gaz familiar!!

Em casa de Zeferino Martins & C., se encontra esta especialidade de caixas com 2 latas de gaz pelo preço 1$000 cada uma lata de 10 caixas para cima da-se o desconto de 5 %, pois tem a vantagem de não ser catingosa nem explosivel; assim como as ditas latas tem cada uma 1 funil.

Praça do Conde d'Eu n. 18

Vende-se

um sitio na rua de S. Miguel (Afogados) com mil e tantos palmos de frente, grande extensão de fundos, contendo sete moradas de casas, sendo uma grande, para grande familia, e seis menores, quatro viveiros grandes, olaria, barreira, porto para embarque, cinco canoas para conducção do mesmo fabrico, diversos pés de fructeiras, chão proprio: a tractar na rua Direita n. 23

Farelo caramujo

verdadeiro; vende-se no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 6, ao preço de 5$000 cada sacco.

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

SESSÃO EM 5 DE JULHO

PRESIDENCIA DO SR. RODRIGUES JUNIOR (2.º VICE PRESIDENTE)

(*Continuação*)

Além disso, aproveito a occasião para lembrar ao nobre presidente do conselho que esta questão da liberdade da escravatura póde dar um grande passo entre nós para um meio que não provocará desordem alguma: é a applicação dos impostos sobre distincções honorificas.

Muito póde apressar a solução deste assumpto a declaração feita pelo Governo de que — considera as alforrias de escravos como um serviço relevante prestado ao paiz, e muito poucos haverá que sejam mais importantes.

Não incluimos no nosso programma da dissidencia essa medida, porque tal attribuição pertence exclusivamente ao poder executivo. (Apartes.)

Eu persisto nas minhas idéas, relativas aos auxilios á lavoura. Já declarei, porém, aqui que, não querendo ter o privilegio do acerto, embora esteja convencido de que os bancos de credito real com garantia e fundados na lei de 1875 são os meios mais efficazes de se auxiliar a lavoura, aceitarei outro qualquer que a vá favorecer; e como é occasião de fazer justiça a todos aquelles, mesmo com quem estive em desaccôrdo, apenas por pouco tempo felizmente, lembro que o ministerio passado em seu relatorio já apontou como conveniente o côrte dos direitos de exportação e abaixamento das tarifas.

Se essas duas medidas não são completamente radicaes, pódem, entretanto prestar grandes auxilios á lavoura do paiz e são de facil realização, incluidas nas leis orçamentarias.

Não quero cansar a paciencia da Camara. (Não apoiados.) Tenho o merito da franqueza e entendi que, em presença das declarações, que me parecem sem reserva, do nobre presidente do conselho, eu devia declarar tambem, não só a parte que tive na solução da crise, como a posição em que me acho em relação ao Governo.

Não me abala o espirito a consideração feita pelo distincto chefe da maioria conservadora, de adiar o Governo as reformas, porque S. Exc. equivocou-se, affirmando que o nobre presidente do conselho nenhuma reforma queria fazer nesta sessão; pelo contrario, se a memoria me não falha, pareceu-me ouvir declarar distinctamente por S. Exc., que nesta mesma sessão apresentaria projecto relativo a evitar a fraude do alistamento.

Vozes: — E' o projecto actual.

O Sr. Martim Francisco: — S. Exc. declarou que dava preferencia ás disposições relativas ao alistamento, guardando para mais tarde a outra parte do projecto. De facto, o mais urgente é evitar-se a fraude. Por causa desta restricção, será preciso apresentar-se novo projecto.

Tambem S. Exc. declarou que se esforçaria por apresentar nesta sessão o projecto garantidor da independencia da magistratura. E' uma medida importantissima, porque, emquanto tivermos magistratura dependente do poder, não teremos boa distribuição de justiça.

Assim, em vista das declarações feitas pelo ministerio, elle terá, sempre que precisar, o apoio de meu voto e da minha palavra.

Quando entender que as promessas não são cumpridas, o que duvido aconteça, pelos antecedentes dos nobres ministros, o meu posto estará marcado; porque tenho como regra bater-me por idéas, por maior que seja a consideração aos homens. (Muito bem! muito bem!)

O Sr. Antonio Pinto (pela ordem) diz que pedio a palavra antes do Sr. Ferreira Vianna, a quem o Sr. presidente acaba de dál-a. Não faz questão de fallar, mas toma a Camara como testemunha da verdade do que allega.

O Sr. Presidente diz que tem dado a palavra na ordem que os oradores acham-se inscriptos.

O Sr. Matta Machado (primeiro secretario) lê a lista dos oradores que pediram a palavra na mesa e dos que a pediram de seus lugares.

O Sr. Ferreira Vianna: — Creio, Sr. presidente, que, attentas as minhas idéas, ninguem reparará nesta assembléa que comece o meu discurso louvando a Deus, e louvando como merece, pelas misericordias que lança sobre o nosso paiz!

Eu penso, Sr. presidente, que esta discussão foi estabelecida nas praticas parlamentares para renovarem, sempre que se constitue um novo Governo, a discussão dos principios fundamentaes e organicos da politica, manter e fortificar a harmonia que deve existir entre os diversos poderes e sobre que ao chefe do poder executivo incumbe velar incessantemente. Esta discussão é um processo de apuração, de verificação e de exame do modo porque os differentes poderes constituidos da nação guardam os principios sobre que assenta a organisação tão complicada e tão delicada no Governo constitucional representativo.

A questão me parece que deve ser posta nos seguintes termos:

Como procedeu a Camara dos Deputados? Como procederam os homens de Estado chamados para intervir no conflicto entre a Camara e o Governo? Como, finalmente, procedeu o chefe do poder executivo, o eleitor dos ministros? Guardaram todos os principios? Observaram as praticas? Sustentaram a independencia do parlamento? Não houve sacrificio digno de reparo? Não houve imposição que não devesse ser aceita? Todos estiveram na altura de sua missão e corresponderam ao papel que lhes assigna a constituição politica do Imperio? Eis a questão de hoje.

Mas antes de entrar nesta apreciação, eu peço licença ao nobre presidente desta Camara para lembrar que foi apenas recordado o nome do cidadão José Antonio Saraiva uma só vez, como se elle tivesse sido uma entidade nulla no grande processo que deu como producto o Ministerio actual. Entretanto, a verdade constante das publicações da imprensa, é que aquelle cidadão fôra o primeiro chamado, antes que qualquer outro, para aconselhar á corôa sobre o modo de resolver o conflicto travado na Camara dos Deputados.

Eu tenho prazer em que se me deparasse uma occasião tão solemne para levantar bem alto o nome do bom cidadão José Antonio Saraiva, a quem o paiz deve muito (muitos apoiados), e a quem, eu estou certo, a posteridade fará uma justiça invejavel por todos aquelles que desejam a estima e o favor de seus compatriotas.

O Sr. Presidente do Conselho: — Apoiado.

O Sr. Ferreira Vianna: — A Camara estabeleceu uma questão de confiança politica, com o Ministerio presidido pelo Sr. conselheiro Martinho Campos. Esta questão vinha de longe. No horisonte, os mais adestrados no estudo dos astros, viram as nuvens precursoras dessa tempestade.

A questão foi formulada depois de tentativas que se frustraram.

O honrado ex-ministro do Imperio, com uma isenção de espirito, uma alteza de caracter que deve ser commemorada de prompto, aceitou a questão nos termos em que vinha, e mais ainda, tractando se na delicadeza da confiança supprimio, por assim dizer, qualquer discussão. Estabelecido este conflicto entre o Ministerio e a sua maioria, reduzida muito mais do que se podia presumir, á vista dos antecedentes, a opposição conservadora, como bem disse o honrado deputado o Sr. conselheiro Paulino de Souza, vio-se collocada na dura necessidade de votar contra o gabinete, que assim ficou em minoria. Eu tambem votei; e veja V. Exc., estou persuadido que foi por engano. (Riso).

Verificou se assim um facto: tres minorias, sem que houvesse accordo prévio, que aliás era de desejar, tanto não os reconheço em politica, como inadmissiveis, porém deve-se á verdade a declaração de que a dissidencia sempre se recusou entrar em qualquer accôrdo, nem nunca a maioria conservadora lh'o propoz (apoiados), mas, senhores, a quem representa o actual Ministerio? E' dos vencidos ou dos vencedores.

O Sr. Ignacio Martins: — Não houve vencidos nem vencedores.

O Sr. Ferreira Vianna: — Senhores, o honrado ex-ministro da fazenda, diziam os nobres deputados, não queria nada; o Sr. presidente do conselho parece que quer tudo. O ex-ministro presidente do conselho foi aggredido, combatido, vencido por quem? Pela maioria do partido liberal? Não. O sustentou até o ultimo momento. O partido conservador? Ainda menos, porque o nobre e muito digno chefe desta opinião acaba de declarar a razão do seu voto. Pela dissidencia? Menos, porque se confessavam uma patrulha.

Um Sr. Deputado: — E porque morreu?

O Sr. Ferreira Vianna (apontando para a bancada de onde veio o aparte): — Eis alli o problema.

O Sr. Zama: — Já não é mais tempo de cuidar do diagnostico.

O Sr. Ferreira Vianna: — Não é questão de dar remedio ao mal, é mais grave; tracta se da sinceridade com que se applicam os principios do governo representativo. (Apoiados). E' uma questão que interessa o intimo das instituições que se dizem vivas, e que são, como eu tenho denunciado, um simples aspecto, sombras fugitivas.

Não, a questão é grave.

Os pensadores e todos aquelles que o não são, mas sentem a necessidade do governo parlamentar neste paiz, têm o direito de saber quaes são os principios do Governo, o que elle representa, porque querem o governo de todos, não querem que governe ninguem só isolado, não querem um poder competente, acima de todos os poderes; querem a divisão dos poderes para que se forme esta grande e poderosa unidade digna de um povo livre. (Apoiados).

Queremos saber como se constituio este gabinete e em nome de que doutrinas comparece perante o paiz. (Apoiados.)

Não é uma questão de intriga, nem eu sou capaz de collocal-a neste terreno. (Apoiados.)

Um Sr. deputado: — Cahio muito constitucionalmente o gabinete de 21 de janeiro.

O Sr. Ferreira Vianna: — O nobre Sr. ex-presidente do conselho, o honrado Sr. Martinho Campos, cahio parlamentarmente, constitucionalmente; não é esta a minha questão. A questão que agito é quem o venceu? (Apoiados e apartes.)

Porque combateram o gabinete? porque motivo?

Se não houve vencedores, porque houve a luta?

Estão figuradas nos annaes do parlamento, ainda ouço o écho das palavras frementes do nobre deputado que me interrompe; — « é preciso levantar a bandeira do partido liberal. » E' preciso, dizia ainda o nobre deputado pelo Rio Grande do Sul, pugnar por essas idéas para realisal-as; idéas que custaram dez annos de exilio e sacrificio do partido. O presidente do conselho não representa o partido liberal porque não quer reformas. (Apartes.)

Eram estas as accusações feitas todos os dias.

Pois, senhores, esta maioria que acompanhou o honrado ex-presidente do conselho até a hora extrema da vida, que lhe deu o seu derradeiro voto, foi vencida por um grupo de dissidentes? Por nós? Esta maioria já está certa de que é preciso arvorar a bandeira? Quer, depois da morte, em vez de flôres lançar sobre a sepultura a affronta de um apostata ou de um renegado?

Pois elle o merece, com 35 annos de batalhas por principios, por idéas liberaes? Eu que tive de combater a seu lado, eu que foi seu companheiro, não tenho o direito de, na sua ausencia, interrogar quem é que destruio o ministerio de Martinho Campos? Esta maioria que o acompanhou até á morte? Não. A dissidencia? Tambem não, porque não vejo figurar na formação do actual gabinete senão aquelles que á ultimo hora pareceram querer com ella concordar. Seremos nós aquelles que hão de ser accusados perante a historia de ter sacrificado o ministerio de Martinho Campos para satisfazer as exigencias do partido liberal? E' este o nosso papel?

Como procedeu a corôa nesta questão?

A responsabilidade da corôa quando entra na composição, decomposição e recomposição dos ministerios não escapa ao exame da Camara dos Deputados, porque não funcciona como um poder distincto e que previamente lhe foi concedido.

A corôa sempre esclarecida pelos altos interesses que ella representa e pela altura de magestade em que nós a collocamos para bem nosso e segurança do nosso paiz, aconselhando-se com a sua consciencia chamou o conselheiro José Antonio Saraiva. E não podia praticar um acto mais digno de louvor.

O que se passou entre estes dous personagens, um que tinha a dignidade da opinião do seu partido e o favor do seu paiz, e o outro que é o representante perpetuo dos interesses mais elevados da sociedade? O que propoz um ao outro? Quaes as respostas que mereceu Sua Magestade do patriotismo do seu interrogado? Que razões declinou para renunciar um encargo, que elle já tinha exercido com tanto proveito para o paiz e com tanta gloria para si, se é que o renunciou? A nação não tem o direito de saber do honrado presidente do conselho destes incidentes, dos preliminares que explicam a sua presença á frente do actual gabinete?

Uma voz: — As explicações foram dadas no Senado.

O Sr. Ferreira Vianna: — Eu não tenho nada, absolutamente nada com o Senado. O Senado é uma grande corporação a quem respeito e a quem tributo a maior veneração, mas não posso discutir o que lá se passa, porque isso me é vedado pelas praticas parlamentares.

Desejo saber que razões, que motivos escusaram o Sr. conselheiro Saraiva de aceitar o ministerio. Insisto, porque já deixei de saber as razões por que elle não quiz continuar no ministerio anterior.

Sou insuspeito, porque ninguem aprecia mais o seu patriotismo. Eu quero saber, entrar até nas dobras de sua consciencia, quero saber de suas desconfianças, de seus temores; quero penetrar as suas suspeitas, porque talvez lá eu encontre o que está dentro da minha consciencia, da minha alma; talvez que o nosso pensamento seja o mesmo sem nos entendermos.

Louvado seja Deus!

Sr presidente, se V. Exc., com a sua benignidade, permitte, eu lhe abrirei o meu coração a seus olhos, se é que elles estão avidos de curiosidade. Eu lhe direi com a maior sinceridade que de muito tempo já eu considerava o meu particular amigo o conselheiro Martinho Campos votado ao sacrificio; de muito tempo que chegavam aos meus ouvidos os rumores da conspiração, que se tecia na escuridão contra elle.

O Sr. Zama: — Conspiração, não; chamem-lhe revolução ou o que quizerem, mas combatemos á luz do dia.

O Sr. Ferreira Vianna: — Eu já presumia de ha muito tempo quaes seriam as consequencias de todas essas combinações; e quer V. Exc. saber? Ha talvez mais de um mez, e estas confidencias são permittidas a um homem, como eu, que sou philosopho, ha mais de um mez que eu estava certo de que o conselheiro Martinho Campos era vice-presidente do conselho de ministros, porque o presidente do conselho de ministros... (Cruzam se apartes.)

Os nobres deputados attendam-me, não me julguem com antecipação; parece que vou ferir um ponto, e o meu espirito está n'outro.

O verdadeiro presidente do conselho era aquelle que foi chamado e que recuou, por não achar ainda dispostos os elementos para tomar o cargo; e o meu bom amigo Martinho Campos veio para a guerra, como fazia Napoleão I aos regimentos mais ousados quando tinha de mettel-os dentro da fórma e da morte, veio para desbravar o caminho, para abrir e desvirginar as florestas, assentar o trilho sobre que devia passar o ministerio patrocinado, de que é presidente do conselho o muito honrado Visconde de Paranaguá.

O Sr. Visconde de Paranaguá (presidente do conselho): — Se ha insinuação, protesto contra ella.

O Sr. Ferreira Vianna: — Não ha insinuação, é isto, sómente isto: patrocinado, altamente patrocinado.

O Sr. Visconde de Paranaguá (presidente do conselho): — Pela maioria da Camara; sem isso não permanecerei um momento na posição que me foi confiada.

O Sr. Ferreira Vianna: — Esta maioria foi aquella que sustentou o vosso antecessor até á ultima hora.

O Sr. Visconde de Paranaguá (presidente do conselho): — E com ella viverei, emquanto me apoiar.

O Sr Ferreira Vianna: — Vêle bem a differença que ha entre vós e o vosso antecessor.

Um Sr. deputado: — Antecessor que foi apoiado no Senado pelo actual Sr. presidente do conselho.

O Sr. Visconde de Paranaguá (presidente do conselho): — E foi sustentado lealmente por mim no Senado.

A minha lealdade não se pode fazer a menor arguição. Toda a minha vida ahi está, e ahi está tambem a minha força.

O Sr. Ferreira Vianna: — Se eu fiz alguma allusão á lealdade do honrado Sr. Visconde de Paranaguá, retiro-a, mas eu invoco esta assembléa inteira para que ella diga se das minhas palavras póde sahir um laivo de suspeita contra a lealdade pessoal do honrado presidente do conselho. (Apoiados.) Então o melhor é sentar-me...

O Sr. Visconde de Paranaguá (presidente do conselho): — Não, senhor; eu gosto muito de ouvil-o.

O Sr. Ferreira Vianna: —... pois não terei a liberdade de formular o meu juizo. Ministerio patrocinado, digo...

O Sr. Visconde de Paranaguá (presidente do conselho): Mas o meu caracter e a minha lealdade hão de estar sempre illesos.

O Sr. Ferreira Vianna: — Sim, mas isto não é a razão para V. Exc. se magoar. Ora, tomara eu, quando fôr algum dia, por desgraça minha, ministro (risadas) que tenha o patrocinio que V. Exc. tem! Não o estou dizendo em má parte.

O Sr. Moreira de Barros: — Mas patrocinado por quem?

O Sr. Ferreira Vianna: — Mas não terei eu o direito de discutir?

Um Sr. Deputado: — Certamente que o tem.

O Sr. Ferreira Vianna: — Se os nobres deputados não querem ouvir-me, eu sento-me.

O Sr. Affonso Celso Junior: — Mas queremos, sobretudo, que falle com toda a clareza.

O Sr. Ferreira Vianna: — Mas eu sou confuso. (Hilaridade).

Sr. presidente, eu visto o pensamento da roupagem que me parece a mais digna e a mais propria ao parlamento. (Apoiados.) Se eu quizesse repetir o que ouço em toda a parte, creio que até dos proprios que me contrariam n'este momento, a palavra poderia ser talvez um pouco mais dura, um pouco mais aspera.

Ninguem respeita mais pessoalmente ao honrado visconde do que eu. Sou forçado a fazer esta manifestação a uma pessoa por quem tenho estima ha tantos annos, visto a sua reclamação.

O Sr. Visconde de Paranaguá (presidente do conselho): — Agradeço.

O Sr. Ferreira Vianna: — Prezo muito o Visconde de Paranaguá. Mas, senhores parece que colloquei a questão n'uma altura tal, que bem poderia esquecer as pessoas para tractar dos altos interesses e dos principios politicos do nosso paiz. (Apoiados).

Vou provar que o nobre presidente do conselho teve a fortuna do grande patrocinio, que denunciei E a prova está no cuidado que o chefe do poder executivo teve de antes de chamar a S. Exc., preparar-lhe os commodos da sua installação, ouvindo previamente os chefes dos partidos interventores do conflicto, que deu em resultado a quéda do seu antecessor.

O Sr. Visconde de Paranaguá [presidente do conselho]: — O procedimento da corôa não podia ser mais correcto; esse procedimento lhe foi aconselhado por aquelles a quem ouvio.

O Sr. Duque-Estrada Teixeira: — Peço a palavra.

[Ha outros apartes.]

O Sr. Ferreira Vianna: — Não sei quem. Eis porque eu desejava ouvir o conselheiro Saraiva, porque entendo que elle está na rigorosa obrigação de trazer a publico as conferencias que teve com Sua Magestade.

O Sr. Visconde de Paranaguá (presidente do conselho): Aconselhou isso e o declarou.

O Sr. Ferreira Vianna: — Mas o facto é este: Sua Magestade, antes de chamar conselheiros, chamou o conselheiro Saraiva; depois que este se recusou, e só depois, chamou os quatro conselheiros; os dous que representavam as duas casas do parlamento, e os que representavam os partidos, partes integrantes em um conflicto que aqui se estabeleceu.

O Sr. Visconde de Paranaguá (presidente do conselho): — Foi o que aconselhou o Sr. conselheiro Saraiva; declarou-o hoje no Senado.

(Ha outros apartes).

O Sr. Ferreira Vianna: — Mas, senhores, eu não estou dizendo que a corôa não mereça elogios, principalmente d'aquelles que lhe dão nos negocios do Estado uma intervenção, que eu franca e lealmente declaro indebita, excessiva e que ha de estragar o principio monarchico no Brasil. (Apoiados e não apoiados; cruzam se alguns apartes).

Mas, senhores, deixem-me fallar. Se quando fallo dos actos da corôa, offendo aos nobres deputados, eu me sento.

O Sr. Zama: — Não offende a ninguem: não apoiado. Até ouvimos V. Exc. com satisfação.

O Sr. Soares: — Está prestando grande serviço ao paiz.

O Sr. Andrade Figueira: Está fallando convenientemente, com muito favor até.

O Sr. Ferreira Vianna: — O que perguntou o chefe do poder executivo aos seus conselheiros? Perguntou-lhes se não seria possivel organisar um gabinete igual da mesma situação, e qual seria a attitude das duas dissidencias, aconselhando lhes a maior moderação.

Já se vê que era uma predisposição para a installação do actual gabinete. Foi exactamente o que aconteceu a Napoleão I, quando, voltando da ilha de Elba, diante de uma situação difficil, porque parece que todos eram contra elle ou deviam ser pelos antecedentes proximos, um conselheiro, seu amigo, lhe disse: « Aqui não ha mais nada; mande Vossa Magestade mudar os lençóes e deite-se na cama de Luiz XVIII. » (Hilaridade).

Alli a cama estava arranjada; aqui era preciso arranjal-a.

Eis a razão porque digo que o ministerio tem protector, porque este modo de fazer ministerios era novo no paiz.

O Sr. Andrade Figueira: — Apoiado, nem parece digno de ser imitado.

(Cruzam se outros apartes.)

O Sr. Presidente: — Attenção! Quem tem a palavra é o Sr. Ferreira Vianna. (Continúam os apartes.) Rogo aos nobres deputados que não interrompam o orador.

O Sr. Ferreira Vianna: — V. Exc., Sr. presidente, permittirá uma historia.

Este quadro não é original, é copia.

Ha n'uma religião do Oriente a ceremonia do supremo sacerdote em dia assignalado comer publicamente, no templo, um pedaço de pão...

O Sr. L. Werneck: — De ra'a?

O Sr. Ferreira Vianna: —... azymo. Eu digo *azymo* por outros motivos. (Risos)

Ora, o supremo sacerdote é um velho respeitavel, veneravel...

O Sr. Zama: — Sem dentes. (Risos.)

O Sr. Ferreira Vianna: —... e talvez sem dentes (risos) recebe o pão da mão do mestre de ceremonias; faz menção, porém, mette-o na bocca do mestre de ceremonias. (Hilaridade.)

Eu estou certo, Sr. presidente, do que a situação liberal devia continuar, e que o nobre presidente do conselho tem os mais justos titulos para tomar este encargo de presidir com felicidade os destinos do partido liberal.

A minha duvida esteve somente em accentual-o bem, não para esta geração, que infelizmente está sob a pressão de um regimen paciente, pesado e laborioso de usurpação e reconquista das nossas liberdades, mas para uma geração que vier, e que achará ainda, eu o espero, os écos dos meus humildes e respeitosos.

O Imperador, Sr. presidente, é a mais alta expressão da magestade politica do paiz, e portanto devo-lhe reverencia e respeito; mas creio que nem elle com a sua proverbial magnanimidade, nem o nobre presidente do conselho com á sua nunca discutida justiça, recusarão a mim o direito de respeitar mais a soberania nacional e de fazel a operar; porque se alguma magestade tem o Imperador é exactamente o sublime respeito de ser o instrumento da vontade de um ponto livre. (Muitos apoiados, muito bem.) Se nós queremos que elle impere é para que impere a nossa vontade esclarecida. (Muito bem.)

Lamento todos os meus amigos quando os vejo sentados no poder; porque não sei como explicar esta má vontade do paiz contra os que se elevam e contra aquelles que têm nas mãos o poder publico. Apoiados. Muito bem.)

Um cidadão nesta terra, amado pelos seus, cercado de respeito e de favor fóra e dentro de seu lar, illustre pela sua intelligencia, recommendado pela sua capacidade, venerado até em fim, logo que sobe as escadas fataes deste poder que se não conquista e que se dá como um favor, incorre no desprestigio, na maldição, nas censuras, nos improperios da população.

Eis a razão porque sempre disse que achava difficil a organisação e reorganisação do gabinete.

O paiz precisa, e o nobre presidente do conselho sabe-o melhor do que eu, de um ministerio forte, capaz de fazer observar a lei calcando o favoritismo, as clientellas, os amigos e fazendo vingar o direito ao merito o mais atropellado de todos nesta nossa terra. (Apoiados)

Não é um ministerio, uma officina de ociosos, nem por ventura um estaleiro onde se guardem portas estrangeiras; um ministerio deve ser uma officina de trabalho incessante, permanente, e as reformas que o partido liberal aqui reclamava, e o paiz reclamava, em grande parte são absolutamente necessarias. O paiz não póde prescindir d'ellas, e devem vir e já. (Muitos apoiados, muito bem, muito bem.)

Não se acredite que estas combinações em que mais ou menos se attende a circumstancias de occasião, podem resistir á força dos acontecimentos, ás necessidades publicas e ao clamor da opinião. (Apoiados.)

Um ministerio reclama a maxima capacidade intellectual, e com esta a maxima capacidade moral. E' preciso que cada um dos ministros da corôa, quando entre na sua repartição, todos os seus empregados tenham a certeza de que está alli uma superioridade intellectual e moral, acima de duvida e de contestação. (Apoiados.)

(*Continúa*).

FOLHETIM

A MULHER FATAL

POR

EMILE RICHEBOURG

QUARTA PARTE

UMA PRINCEZA

(Continuação do n. 160)

XIX

O pobre e o rico

Os dous antigos amigos mediram-se com o olhar, como dous lutadores antes de travarem combate; mas permaneceram apparentemente frios, e sem que estendessem um ao outro a mão. Mauricio Vermont sentira-se alliviado de um grande peso, quando vira que Jorge Raynal se retirava discretamente. Mais senhor de si, e lembrando se de que, pelo facto de se achar em sua propria casa, devia mostrar-se attencioso e delicado, offereceu uma cadeira a Jacques Sarrue.

— Prefiro permanecer em pé, disse o poeta friamente.

— Como quizer, disse Mauricio ficando tambem em pé.

Depois, vendo que Jacques Sarrue se conservava silencioso, pronunciou:

— Foi de certo Jorge Raynal quem o induzio a vir aqui, ou talvez mesmo o forçasse a isso...

— Engana-se, Sr. Mauricio Vermont. Jorge Raynal foi effectivamente visitar-me hontem, e aconselhou-me que viesse fallar-lhe aqui; mas peço-lhe que acredite, que nem por sombras me forçou a vir. Vim por minha vontade espontanea, e por que entendi que devia vir. Sorprehendido pelo facto de nada sabermos um do outro durante os dous annos, que acabam de passar, Jorge Raynal interrogou-me acerca da causa do nosso rompimento de relações.

— E depois?...

— Imitei a sua prudencia, Sr. Mauricio Vermont: nada lhe disse.

— Comprehendo isso perfeitamente, murmurou Mauricio com os labios entreabertos em um sorriso de expressão ironica.

— Ignorava completa e absolutamente qual fôra o destino do Sr. Mauricio Vermont, tornou Jacques Sarrue. Todavia pensava em si muitas vezes. . tinha razões para isso...

Nos labios de Mauricio Vermont tornou a apparecer um sorriso ironico.

— Não foi por Jorge Raynal que eu soube que o Sr. Mauricio Vermont se achava em Paris, continuou Jacques Sarrue; tinha-o sabido em Boulogne algumas horas antes de receber a visita d'elle. Mas foi effectivamente Jorge Raynal quem me disse, que o Sr Mauricio Vermont era agora millionario, e residia aqui n'esta casa. Julgou tambem dever entrar em outros detalhes, que aliás eu lhe não pedia, e foi d'esse modo que soube que o Sr. Mauricio Vermont casará breve com uma princeza muito formosa...

E, depois de uma breve pausa, proseguio:

— O Sr. Mauricio Vermont de certo está perguntando a si proprio, qual terá sido a intenção com que vim aqui. Pois bem; vou dizer-lh'o. Creia porém que não é para lhe dirigir felicitações...

— Que quer dizer, senhor! disse Mauricio, cujo semblante se tornou ainda mais carrancudo, do que já estava.

— Em primeiro lugar, Sr. Vermont, desejo fallar-lhe de Georgina, tornou Jacques Sarrue, como se não tivesse ouvido a interrupção de Mauricio.

— Ah! sim, de Georgina.... da sua amante!

Jacques Sarrue deu um pulo como se acabasse de ser mordido por um reptil. Pelos olhos perpassou lhe um rapido relampago.

— Ah! é odioso, é infame o que acaba de dizer, Sr. Vermont!! exclamou elle.

O moço millionario encolheu os hombros desdenhosamente.

— Como assim! continuou Jacques Sarrue com violenta indignação. Pois não era já bastante ter seduzido e abandonado a desventurada rapariga, era tambem necessario que a insultasse! O que eu vejo, Sr. Mauricio Vermont, é que os seus milhões o tornaram vil e infame!

Mauricio Vermont mudou de côr, e começou a tremer de colera.

— O que eu vejo tambem, replicou elle com voz concentrada, é que o Sr. Jacques Sarrue vem hoje, como ha dous annos, provocar-me em minha propria casa!

— E' verdade, Sr. Mauricio Vermont, respondeu o poeta resolutamente; e hoje, como ha dous annos, tenho o direito de lhe fallar como lhe estou fallando. Uma infeliz rapariga, pura e innocente, illudida pela sua linguagem hypocrita, depoz nas suas mãos a sua vida e a sua honra, e, como recompensa, o Sr. Mauricio Vermont, abandona-a e agora insulta-a de um modo repugnante! A infeliz Georgina, minha amante! ella, que é minha irmã, que é minha filha! Diga me, senhor: foi para dar um pretexto ao seu abandono, que imaginou essa monstruosidade? Ah! o Sr. Mauricio Vermont não tem coração nem consciencia! Affirma então que a pobre Georgina é minha amante! Pois bem; vou responder-lhe:

« Não lhe descreverei detalhadamente o triste quadro dos soffrimentos da desgraçada rapariga, assim como tambem lhe não farei a narração dos perigos, a que a sua inexperiencia da vida, a sua mocidade e a sua formosura a teem exposto. No proprio dia em que o Sr. Mauricio Vermont partio de Paris, foi ella procural-o á rua Durantin; disseram-lhe alli que uma mulher velha o procurara pouco antes, e haviam sahido juntos. No entretanto fizeram-n'a subir para o seu quarto, onde ella foi esperar que o Sr. Mauricio voltasse á noite, Foi então que a pobre menina leu e carta, que o senhor escrevera para me ser entregue, e que desgraçadamente se esquecera de rasgar na occasião de partir. N'essa carta annunciava-me a sua intenção de se suicidar.

« Não podendo admittir que o Sr. Mauricio Vermont a tivesse abandonado, a ingenua Georgina acreditou na sua morte. Vá pedir informações á mulher do seu antigo guarda-portão, Sr. Mauricio Vermont, se acaso vive ainda, e ella lhe dirá que Georgina, fulminada por aquelle terrivel golpe, permaneceu durante muitos dias no seu quarto, deitada na sua propria cama, entre a vida e a morte. Mas Deus quiz que a desventurada vivesse, para soffrer mais ainda, e por mais tempo...

« Quando estava, não completamente restabelecida, mas um pouco melhor, deixou a sua residencia da rua Berthe, para ir morar em um outro bairro. Desgraçadamente eu havia tido a crueldade de lhe declarar, que não podiamos de modo algum continuar a viver debaixo do mesmo tecto. Durante esse espaço fora eu viver em casa de um amigo meu, em Courbevoie, de sorte que ignorava completamente tudo o que se passara. Passados quinze dias, regressei ao meu quarto da rua Berthe. Foi então que recebi a sua carta, a qual fora lançada no correio pela propria Georgina. Cheio de terror, corri como um louco á rua Durantin, onde soube immediatamente que, com relação ao Sr. Mauricio Vermont, eram completamente infundados todos os meus receios; adquiri porém a triste certeza, de que a desgraçada Georgina estava abandonada. Confesso que não fiquei sorprehendido: nunca tinha acreditado na sinceridade do seu amor...

— Fez mal, Sr. Sarrue, interrompeu Mauricio: a verdade é que eu amava Georgina ardentemente, com toda a minha alma!

— E agora, como a ama? perguntou Jacques Sarrue com expressão sardonica.

Mauricio não respondeu.

— Se fosse amor verdadeiro o sentimento, que n'esse tempo tinha por ella, tornou Sarrue com voz vibrante, ainda hoje a amaria. Um affecto, qualquer que seja a sua natureza, inspirado por Georgina, só pode acabar na morte. Não, não a amava, e a prova do que affirmo é que o Sr. Mauricio Vermont ama hoje outra mulher! Mas ainda lhe não disse tudo; escute:

« Comprehendi immediatamente que fôra demasiadamente severo com a pobre menina, que aliás era digna de toda a commiseração, e que eu devia ter guardado a minha colera e a minha indignação para verberar a acção odiosa, que o Sr. Mauricio Vermont havia praticado. Depois, lembrando-me de que a infeliz Georgina estava sósinha, abandonada, perdida no meio d'esta Babylonia, que se chama Paris, e que tão cheia é de precipicios, arrependi-me de haver sido tão duro para ella.

« Desde então apoderou-se de mim uma idéa fixa: encontral-a, pedir-lhe perdão pela injustiça e crueldade com que a tratara, e obter d'ella o direito de lhe consagrar a minha vida. Então já eu podia offerecer lhe a minha dedicação, sem que ella tivesse de corar: no meu coração já eu não sentia por ella senão o affecto sincero e tranquillo, que um irmão tem por uma irmã.

« Mas desgraçadamente Georgina sahira da rua Berthe, sem fazer saber a ninguem a sua nova morada, e durante mais de quatro mezes foi debalde que a procurei em todos os cantos da grande Paris. Por fim consegui encontral-a, e n'esse dia tive a felicidade de a salvar de um grande perigo. Não tenho necessidade de lhe dar explicações sobre esse ponto, tanto mais que não quero abusar da sua condescendencia e roubar-lhe os seus momentos...

« N'essa occasião acabava eu de arranjar um um lugar de revisor em uma typographia, com um ordenado fixo de quinhentos francos mensaes. Para mim este ordenado constituia uma quasi riqueza. Propuz a Georgina, que compartilhasse a minha fortuna, e ella não quiz aceitar o meu offerecimento. Perguntei-lhe então a razão da sua recusa; ella em resposta, fallou-me do Sr. Mauricio Vermont, da sua morte, da dôr profunda que lhe enlutava o coração, e por fim confessou-me, lavada em lagrimas, que estava prestes a ser mãi...

Mauricio Vermont recuou dous passos, e olhou para Sarrue com estupefacção.

— Mãi! mãi! balbuciou elle.

— Mãi, sim! tornou Jacques Sarrue, approximando-se de Mauricio. E quer saber o que eu lhe respondi? o seguinte: « Georgina, bem sabe que a considero minha irmã e minha filha; pois bem; será tambem meu filho o seu filho! »

Continuar-se-ha

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n.